

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 024/2013 SMET

Manfrinópolis, em 27 de setembro de 2013.

DE: Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Interior;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, mediante LICITAÇÃO.

O custo máximo total estimado importa em um valor de R\$ 28.381,00 (vinte oito mil trezentos e oitenta e um reais), e o prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 31 de dezembro de 2013 após a homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório Modalidade Convite.

Cordialmente,

Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde

Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior

Cleudes Jung
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 024/2013-GPL

Manfrinópolis, 27 de setembro de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR CONTÁBIL
CONSULTORIA JURÍDICA**

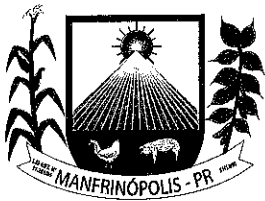
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 024/2013 de 27 de setembro de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 024/2013 – DC

Manfrinópolis, 27 de setembro de 2013.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL


Prezado Senhor:

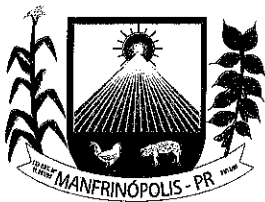
Em atenção ao ofício nº 024/2013 expedido por Vossa Senhoria em 27 de setembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

04	Secretaria Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3 3.90.30.00.00	Material de Consumo.
01390 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.001	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0401.2047	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3 3.90.30.00.00	Material de Consumo.
02530 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.2601.2080	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3 3.90.30.00.00	Material de Consumo.
03790 - 00000	Recursos Ordinários (Livres)

Cordialmente,


SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 024/2013 - CL

Manfrinópolis, 27 de setembro de 2013.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: CONSULTORIA JURÍDICA

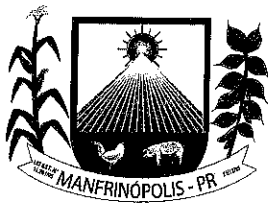
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 024/2013 modalidade e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



ADÃO RIVORAL RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 024/2013

Manfrinópolis, em 27 de setembro de 2013.

DE: CONSULTORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 024/2013, de 27 de setembro de 2013, da Secretarias Municipais de Saúde, interior e Educação e Cultura do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total de **R\$ 28.381,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e um reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

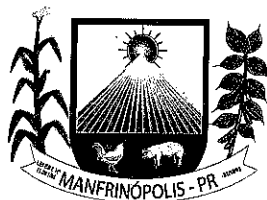
O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 0478/12 de 09 de novembro de 2012 e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Convite**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. da lei retro citada.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR nº 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 024/2013

Manfrinópolis, 27 de setembro de 2013.

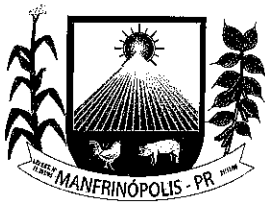
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONVITE** que tem por objeto a **aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e maquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias


Claudio Gilbertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2013
PROCESSO Nº 2646/2013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior.

Sessão de entrega de envelopes: onze dias de outubro de 2013 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

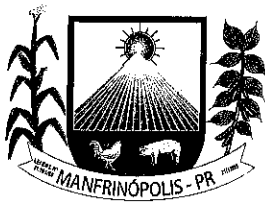
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Rua Encantilado, Nº 11, centro de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 30/09/2013

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA ____/____/____ ATÉ ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1 - CARTA CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 24/2013 - PROCESSO Nº 2646/2013

1.2 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro de Manfrinópolis - PR.

1.4 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos do Município de MANFRINÓPOLIS, à Rua Encantilado, 11, - Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 17:30 horas.

1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 11/10/2013, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 11/10/2013, as 09:00 horas.

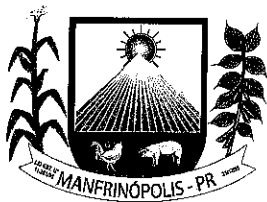
1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta (anexo I), carta de credenciamento (anexo II), declaração de idoneidade (anexo III), termo de renúncia (anexo IV), Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte (anexo V), minuta do contrato (anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior., de acordo com as especificações abaixo:

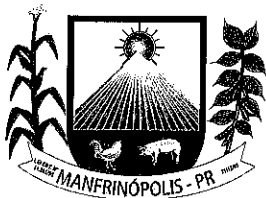
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2857	COLA SILICONE 12B12 - COLA SILICONE.	8,00	UN	16,00	128,00
2	2858	BORRACHAS DE FREIO CO-1/300 - BORRACHAS DE FREIO.	4,00	UN	6,00	24,00
3	2859	ROLAMENTO 518440/410 - ROLAMENTO.	1,00	UN	485,00	485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

4	2860	JUNTA UNIVERSAL CR-140 - JUNTA UNIVERSAL.	6,00	UN	125,00	750,00
5	2861	CRUZETA CARDAN 5-275X - CRUZETA CARDAN.	2,00	UN	125,00	250,00
6	2862	ROLAMENTO UC-205 - ROLAMENTO.	4,00	UN	29,00	116,00
7	2863	MANCAL FL-205 - MANCAL.	4,00	UN	33,00	132,00
8	2864	CAIXA SATELITE BA-202748 - CAIXA SATELITE.	1,00	UN	560,00	560,00
9	2865	KIT DIFERENCIAL BA-401193 - KIT DIFERENCIAL.	1,00	UN	915,00	915,00
10	2866	ROLAMENTO DIFERENCIAL 25590-523 - ROLAMENTO DIFERENCIAL.	2,00	UN	90,00	180,00
11	2867	JUNTA DIFERENCIAL 13360 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	12,00	12,00
12	2868	RETENTOR PINHÃO 01898 - RETENTOR PINHÃO.	1,00	UN	28,00	28,00
13	2869	ROLAMENTO PINHÃO 31594- 520 - ROLAMENTO PINHÃO.	1,00	UN	80,00	80,00
14	2870	ROLAMENTO 6004-ZZ - ROLAMENTO.	2,00	UN	22,00	44,00
15	2871	AMORTECEDOR DIANTEIRO L- 12040 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW.	2,00	UN	148,00	296,00
16	2872	COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO R-793 - COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO.	2,00	UN	63,00	126,00
17	2873	AMORTECEDOR DIANTEIRO L- 13094 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER.	2,00	UN	168,00	336,00
18	2874	TERMINAL DIREÇÃO 40704 - TERMINAL DIREÇÃO.	2,00	UN	58,00	116,00
19	2875	JOGO PASTILHA DE FREIO DP- 410 - JOGO PASTILHA DE FREIO.	2,00	UN	118,00	236,00
20	2876	BUCHAS AMORTECEDOR R- 617 - BUCHAS AMORTECEDOR.	2,00	UN	6,00	12,00
21	2877	TERMINAL DIREÇÃO PD-3309 - TERMINAL DIREÇÃO VW.	1,00	UN	128,00	128,00
22	2878	BARRA DE DIREÇÃO N-233 - BARRA DE DIREÇÃO FORD.	1,00	UN	365,00	365,00
23	2879	CILINDRO MESTRE. RCCm 2790.00 - CILINDRO MESTRE SPRINTER MB.	2,00	UN	235,00	470,00
24	2880	ROLAMENTO CARDAN R-6100 - ROLAMENTO CARDAN.	1,00	UN	190,00	190,00
25	2881	ROLAMENTO 6218-Z -	1,00	UN	395,00	395,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		ROLAMENTO.				
26	2882	COROA E PINHÃO BA401156-1X - COROA E PINHÃO SPRINTER.	1,00	UN	985,00	985,00
27	2883	COLA TRAVA TB-1327 - COLA TRAVA.	3,00	UN	16,00	48,00
28	2884	CUBO 4º/5º. 1303689 - CUBO 4º/5º.	1,00	UN	120,00	120,00
29	2885	CONTRA EIXO 4301537 - CONTRA EIXO.	1,00	UN	650,00	650,00
30	2886	ENTALHADO 4301532 - ENTALHADO.	1,00	UN	750,00	750,00
31	2887	EIXO PILOTO 4301314 - EIXO PILOTO.	1,00	UN	980,00	980,00
32	2888	EIXO EMBREAGEM RÉ 240022 - EIXO EMBREAGEM RÉ.	1,00	UN	380,00	380,00
33	2889	EMGRENAGEM RÉ 4301592 - ENGRENAGEM RÉ.	1,00	UN	345,00	345,00
34	2890	ROLAMENTO 804049-10 - ROLAMENTO.	1,00	UN	230,00	230,00
35	2891	ROLETES CAMBIO 235414 - ROLETES CAMBIO.	14,00	UN	8,00	112,00
36	2892	ROLAMENTO F-110096 - ROLAMENTO.	1,00	UN	59,00	59,00
37	2893	RETENTOR CAMBIO 02991 - RETENTOR CAMBIO.	1,00	UN	28,00	28,00
38	2894	RETENTOR CAMBIO 02960 - RETENTOR CAMBIO.	1,00	UN	38,00	38,00
39	2895	RETENTOR TOMADA DE FORÇA 00788 - RETENTOR TOMADA DE FORÇA.	1,00	UN	28,00	28,00
40	2896	ROLAMENTO 25877-821 - ROLAMENTO.	1,00	UN	128,00	128,00
41	2897	ARRUELA 235415 - ARRUELA.	1,00	UN	45,00	45,00
42	2898	TRAVA 2235416 - TRAVA.	1,00	UN	12,00	12,00
43	2899	JOGO DE JUNTA DE CAIXA 61790 - JOGO DE JUNTA DE CAIXA.	1,00	UN	18,00	18,00
44	2900	ROLAMENTO 235382 - ROLAMENTO.	1,00	UN	32,00	32,00
45	2901	ROLAMENTO 3212-ZZ - ROLAMENTO.	3,00	UN	115,00	345,00
46	2902	FLANGE CARDAN 4-4-6151+-C - FLANGE CARDAN.	1,00	UN	380,00	380,00
47	2903	KIT CARDAN 3-70-38 - KIT CARDAN.	2,00	UN	63,00	126,00
48	2904	CRUZETA CARDAN 5-310X - CARDAN.	1,00	UN	68,00	68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

49	2905	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO TF-207 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO.	2,00	UN	450,00	900,00
50	2906	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO DFW988 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO.	4,00	UN	182,00	728,00
51	2907	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	2,00	UN	55,00	110,00
52	2908	MOLA PATINS 585.464-0 - MOLA PATIINS.	1,00	UN	12,00	12,00
53	2909	PARAFUSO RODA COM VW C-182 - PARAFUSO RODA COM VW.	15,00	UN	25,00	375,00
54	2910	JOGO DE LONA DE FREIO MB L-651 - JOGO DE LONA DE FREIO MB.	4,00	UN	135,00	540,00
55	2911	CRUZETA CARDAN SPL-55-1X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	185,00	185,00
56	2912	ROLAMENTO PINHÃO MB 511482 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	2,00	UN	155,00	310,00
57	2913	ROLAMENTO PINHÃO MB F-45818 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	1,00	UN	250,00	250,00
58	2914	RETENTOR 00500 - RETENTOR.	1,00	UN	28,00	28,00
59	2915	CRUZETA CARDAN MB VKUA-4569 - CRUZETA CARDAN MB.	4,00	UN	87,00	348,00
60	2916	JUNTA DIFERENCIAL 48853 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	20,00	20,00
61	2917	RETENTOR 2506 - RETENTOR.	2,00	UN	18,00	36,00
62	2918	SERVO FREIO SF-3417 - SERVO FREIO.	1,00	UN	220,00	220,00
63	2919	ROLAMENTO NA-4912 - ROLAMENTO.	1,00	UN	266,00	266,00
64	2920	RETENTOR 02557 - RETENTOR.	1,00	UN	43,00	43,00
65	2921	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER WCL-1004 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER.	1,00	UN	168,00	168,00
66	2922	SERVO EMBREAGEM 99715-71 SERVO EMBREAGEM.	1,00	UN	485,00	485,00
67	2923	ROLAMENTO EMBREAGEM RDL-1307 - ROLAMENTO EMBREAGEM.	1,00	UN	380,00	380,00
68	2924	ROLAMENTO PILOTO 6205-ZZ - ROLAMENTO PILOTO.	1,00	UN	35,00	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

69	2925	ROLAMENTO 6203-ZZ - ROLAMENTO.	4,00	UN	22,00	88,00
70	2926	ROLAMENTO DE CUBO 33208 - ROLAMENTO DE CUBO.	1,00	UN	88,00	88,00
71	2927	COLA PARA JUNTAS Y9900000600 - COLA PARA JUNTAS.	3,00	UN	5,00	15,00
72	2928	JOGO LONA DE FREIO DM-583 - JOGO LONA DE FREIO.	3,00	UN	110,00	330,00
73	2929	CRUZETA CARDAN 801008 - CRUZETA CARDAN.	3,00	UN	80,00	240,00
74	2930	RETENTOR 01543 - RETENTOR.	1,00	UN	15,00	15,00
75	2931	ROLAMENTO CUBO U399-365 - ROLAMENTO CUBO.	1,00	UN	168,00	168,00
76	2932	CALÇO CUBO 702040 - CALÇO CUBO.	1,00	UN	38,00	38,00
77	2933	RETENTOR CUBO 02209 - RETENTOR CUBO.	1,00	UN	22,00	22,00
78	2934	CILINDRO MESTRE EMBREGEM MB RCCD-0113-0 - CILINDRO MESTRE EMBREGEM MB.	2,00	UN	345,00	690,00
79	2935	RESERVATORIO RCRS-1257.9 - RESERVATORIO.	2,00	UN	48,00	96,00
80	2936	PARAFUSO RODA DT C-144 - PARAFUSO RODA DT.	10,00	UN	18,00	180,00
81	2937	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER 303.311-2 - FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER.	2,00	UN	212,00	424,00
82	2938	ROLAMENTO CARDAN IVECO 88508 - ROLAMENTO CARDAN IVECO.	3,00	UN	78,00	234,00
83	2939	CRUZETA CARDAN 5-160X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	98,00	98,00
84	2940	PONTEIRA CARDAN FORD 3- 53-61 - PONTEIRA CARDAN FORD.	1,00	UN	275,00	275,00
85	2941	REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER C-1577 - REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER.	1,00	UN	180,00	180,00
86	2942	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER BD-0181 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER.	2,00	UN	145,00	290,00
87	2943	PARAFUSO PINÇA 630822-8 - PARAFUSO PINÇA.	2,00	UN	64,00	128,00
88	2944	ROLAMENTO 3205 -	1,00	UN	68,00	68,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		ROLAMENTO.				
89	2945	RETENTOR 02153 - RETENTOR.	1,00	UN	15,00	15,00
90	2946	ROLAMENTO NA-4908 - ROLAMENTO.	1,00	UN	199,00	199,00
91	2947	BUCHA ROLAMENTO PI23X28X20 - BUCHA ROLAMENTO.	1,00	UN	88,00	88,00
92	2948	RETENTOR 02530 - RETENTOR.	1,00	UN	38,00	38,00
93	2949	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD WZ-5128 - ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD.	1,00	UN	50,00	50,00
94	2950	COROA E PINHÃO SPRINTER KL-35502 - COROA E PINHÃO SPRINTER.	1,00	UN	845,00	845,00
95	2951	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER 88048-10 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.	1,00	UN	90,00	90,00
96	2952	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER 802048-11 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.	1,00	UN	135,00	135,00
97	2953	RETENTOR 01898 - RETENTOR.	1,00	UN	29,00	29,00
98	2954	JOGO DE CALÇOS. 702702 - JOGO DE CALÇOS.	1,00	UN	29,00	29,00
99	2955	RETENTOR 02201 - RETENTOR.	1,00	UN	39,00	39,00
100	2956	VELOMOIDE 1/32 - VELOMOIDE	1,00	UN	12,00	12,00
101	2957	ROLAMENTO UC-208/24 - ROLAMENTO.	1,00	UN	128,00	128,00
102	2958	RETENTOR 02272 - RETENTOR CARREGADEIRA.	1,00	UN	299,00	299,00
103	2959	ROLAMENTO EMBREAGEM R- 1055 - ROLAMENTO EMBREAGEM.	1,00	UN	199,00	199,00
104	2960	KIT EMBREAGEM VW 104101-8 - KIT EMBREAGEM VW.	1,00	UN	1.880,00	1.880,00
105	2961	ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA AG-507003 - ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA.	1,00	UN	99,00	99,00
106	2962	ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA AG- 509001 - ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA.	1,00	UN	285,00	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

107	2963	LUVA SELETORA TOYOTA AG-511001 - LUVA SELETORA TOYOTA.	1,00	UN	69,00	69,00
108	2964	EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA AG-607004 - EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA.	1,00	UN	145,00	145,00
109	2965	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA AG-509004 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA.	1,00	UN	240,00	240,00
110	2966	ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA AG-607002 - ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA.	1,00	UN	148,00	148,00
111	2967	RETENTOR REDUZIDA TOYOTA 01630 - RETENTOR REDUZIDA TOYOTA.	1,00	UN	45,00	45,00
112	2968	ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA 30308 - ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA.	2,00	UN	68,00	136,00
113	2969	JOGO DE JUNTAS CAMBIO 71180 - JOGO DE JUNTAS CAMBIO TOYOTA.	1,00	UN	17,00	17,00
114	2970	BOMBA D'ÁGUA PERKINS UB0326 - BOMBA D'ÁGUA PERKINS.	1,00	UN	285,00	285,00
115	2971	SEMI EIXO VW 101437 - SEMI EIXO VW.	2,00	UN	725,00	1.450,00
TOTAL						28.381,00

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

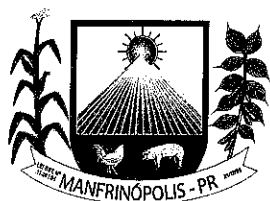
3.1 - Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, bem como aquelas que não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

3.1.1- É vedada à participação na licitação direta ou indiretamente:

De empresas que tenham em seu quadro, servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em cargo efetivo, comissionado ou de caráter temporário;

De empresas constituídas em forma de consórcio.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Para o envelope N^o 01, devidamente fechado e inviolado, "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", os interessados deverão incluir os seguintes documentos::



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinado e carimbado; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano;

Prova de inscrição do profissional responsável no órgão de classe respectivo, (ex: CRM, CRO, CREA etc);

Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante (Certidão negativa de débitos);

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual)**;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Certidão negativa de **falência ou recuperação** judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

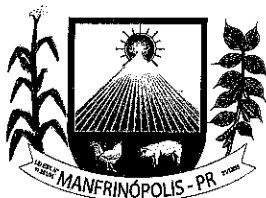
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Balanco Patrimonial (último);

Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último.

Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";

Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo **requerimento de empresário** e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "n"

Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Declarações anexas ao presente edital, ressalvado a renúncia ao direito de recorrer, cuja entrega é facultativa;

3.4.2. Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis por integrante da Comissão Permanente de Licitações, perante a apresentação das originais, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

3.4.3. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, desde que legíveis.

3.4.4. ~~Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes;~~

3.4.5. A falta de qualquer documento exigido no Item 3.4, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 3.4.6, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.

3.4.6. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.8 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "01", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.9 – A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta (ANEXO I).

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total, por item, com no máximo 2(duas) casas após a vírgula;
- d) indicação da marca do produto.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Administração do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 horas e 16:00 horas, na Rua Encantilado, 111, CENTRO, MANFRINÓPOLIS – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

7- DO VALOR

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto deste edital, consta no item 2.1.

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, transporte, carga e descarga, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.2 – Os recursos financeiros são oriundos da receita própria do Licitador.

8.3 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1390	04.003.10.301.10012-026	0
2013	2530	06.001.12.361.04012-047	0
2013	3790	08.003.26.782.26012-080	0

8.4 – A presente Licitação não prevê atualização de preços.

9 – DO PRAZO PARA ENTREGA

9.1 – A entrega dos itens constantes no Anexo I deverá ser parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria da Administração do Licitador, a partir da celebração do contrato, e pelo período de 3 Meses.

10 - DAS PENALIDADES

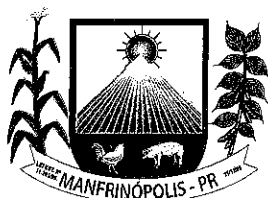
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

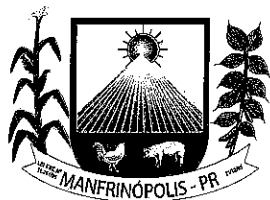
11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de FRANCISCO BELTRÃO, excluído qualquer outro.
Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

MANFRINÓPOLIS, 30/09/2013.


CLAUDIO GUSBERTI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 24/2013 - MODALIDADE CARTA CONVITE

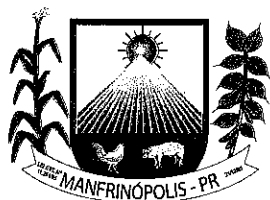
(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

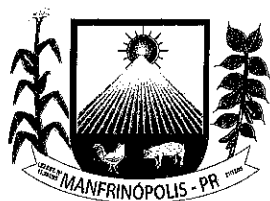
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2857	COLA SILICONE 12B12 - COLA SILICONE.	8,00	UN	16,00	128,00
2	2858	BORRACHAS DE FREIO CO-1/300 - BORRACHAS DE FREIO.	4,00	UN	6,00	24,00
3	2859	ROLAMENTO 518440/410 - ROLAMENTO.	1,00	UN	485,00	485,00
4	2860	JUNTA UNIVERSAL CR-140 - JUNTA UNIVERSAL.	6,00	UN	125,00	750,00
5	2861	CRUZETA CARDAN 5-275X - CRUZETA CARDAN.	2,00	UN	125,00	250,00
6	2862	ROLAMENTO UC-205 - ROLAMENTO.	4,00	UN	29,00	116,00
7	2863	MANCAL FL-205 - MANCAL.	4,00	UN	33,00	132,00
8	2864	CAIXA SATELITE BA-202748 - CAIXA SATELITE.	1,00	UN	560,00	560,00
9	2865	KIT DIFERENCIAL BA-401193 - KIT DIFERENCIAL.	1,00	UN	915,00	915,00
10	2866	ROLAMENTO DIFERENCIAL 25590-523 - ROLAMENTO DIFERENCIAL.	2,00	UN	90,00	180,00
11	2867	JUNTA DIFERENCIAL 13360 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	12,00	12,00
12	2868	RETENTOR PINHÃO 01898 - RETENTOR PINHÃO.	1,00	UN	28,00	28,00
13	2869	ROLAMENTO PINHÃO 31594-520 - ROLAMENTO PINHÃO.	1,00	UN	80,00	80,00
14	2870	ROLAMENTO 6004-ZZ - ROLAMENTO.	2,00	UN	22,00	44,00
15	2871	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-12040 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW.	2,00	UN	148,00	296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

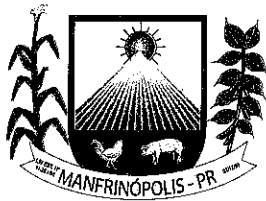
16	2872	COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO R-793 - COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO.	2,00	UN	63,00	126,00
17	2873	AMORTECEDOR DIANTEIRO L- 13094 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER.	2,00	UN	168,00	336,00
18	2874	TERMINAL DIREÇÃO 40704 - TERMINAL DIREÇÃO.	2,00	UN	58,00	116,00
19	2875	JOGO PASTILHA DE FREIO DP- 410 - JOGO PASTILIA DE FREIO.	2,00	UN	118,00	236,00
20	2876	BUCHAS AMORTECEDOR R- 617 - BUCHAS AMORTECEDOR.	2,00	UN	6,00	12,00
21	2877	TERMINAL DIREÇÃO PD-3309 - TERMINAL DIREÇÃO VW.	1,00	UN	128,00	128,00
22	2878	BARRA DE DIREÇÃO N-233 - BARRA DE DIREÇÃO FORD.	1,00	UN	365,00	365,00
23	2879	CILINDRO MESTRE. RCCm 2790.00 - CILINDRO MESTRE SPRINTER MB.	2,00	UN	235,00	470,00
24	2880	ROLAMENTO CARDAN R-6100 - ROLAMENTO CARDAN.	1,00	UN	190,00	190,00
25	2881	ROLAMENTO 6218-Z - ROLAMENTO.	1,00	UN	395,00	395,00
26	2882	COROA E PINHÃO BA401156- 1X - COROA E PINHÃO SPRINTER.	1,00	UN	985,00	985,00
27	2883	COLA TRAVA TB-1327 - COLA TRAVA.	3,00	UN	16,00	48,00
28	2884	CUBO 4º/5º. 1303689 - CUBO 4º/5º.	1,00	UN	120,00	120,00
29	2885	CONTRA EIXO 4301537 - CONTRA EIXO.	1,00	UN	650,00	650,00
30	2886	ENTALHADO 4301532 - ENTALHADO.	1,00	UN	750,00	750,00
31	2887	EIXO PILOTO 4301314 - EIXO PILOTO.	1,00	UN	980,00	980,00
32	2888	EIXO EMBREAGEM RÉ 240022 - EIXO EMBREAGEM RÉ.	1,00	UN	380,00	380,00
33	2889	EMGRENAGEM RÉ 4301592 - ENGRENAGEM RÉ.	1,00	UN	345,00	345,00
34	2890	ROLAMENTO 804049-10 - ROLAMENTO.	1,00	UN	230,00	230,00
35	2891	ROLETES CAMBIO 235414 - ROLETES CAMBIO.	14,00	UN	8,00	112,00
36	2892	ROLAMENTO F-110096 - ROLAMENTO.	1,00	UN	59,00	59,00
37	2893	RETENTOR CAMBIO 02991 -	1,00	UN	28,00	28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		RETENTOR CAMBIO.				
38	2894	RETENTOR CAMBIO 02960 - RETENTOR CAMBIO.	1,00	UN	38,00	38,00
39	2895	RETENTOR TOMADA DE FORÇA 00788 - RETENTOR TOMADA DE FORÇA.	1,00	UN	28,00	28,00
40	2896	ROLAMENTO 25877-821 - ROLAMENTO.	1,00	UN	128,00	128,00
41	2897	ARRUELA 235415 - ARRUELA.	1,00	UN	45,00	45,00
42	2898	TRAVA 2235416 - TRAVA.	1,00	UN	12,00	12,00
43	2899	JOGO DE JUNTA DE CAIXA 61790 - JOGO DE JUNTA DE CAIXA.	1,00	UN	18,00	18,00
44	2900	ROLAMENTO 235382 - ROLAMENTO.	1,00	UN	32,00	32,00
45	2901	ROLAMENTO 3212-ZZ - ROLAMENTO.	3,00	UN	115,00	345,00
46	2902	FLANGE CARDAN 4-4-6151+-C - FLANGE CARDAN.	1,00	UN	380,00	380,00
47	2903	KIT CARDAN 3-70-38 - KIT CARDAN.	2,00	UN	63,00	126,00
48	2904	CRUZETA CARDAN 5-310X - CARDAN.	1,00	UN	68,00	68,00
49	2905	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO TF-207 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO.	2,00	UN	450,00	900,00
50	2906	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO DFW988 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO.	4,00	UN	182,00	728,00
51	2907	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	2,00	UN	55,00	110,00
52	2908	MOLA PATINS 585.464-0 - MOLA PATIINS.	1,00	UN	12,00	12,00
53	2909	PARAFUSO RODA COM VW C- 182 - PARAFUSO RODA COM VW.	15,00	UN	25,00	375,00
54	2910	JOGO DE LONA DE FREIO MB L-651 - JOGO DE LONA DE FREIO MB.	4,00	UN	135,00	540,00
55	2911	CRUZETA CARDAN SPL-55-1X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	185,00	185,00
56	2912	ROLAMENTO PINHÃO MB 511482 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	2,00	UN	155,00	310,00
57	2913	ROLAMENTO PINHÃO MB F- 45818 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	1,00	UN	250,00	250,00
58	2914	RETENTOR 00500 -	1,00	UN	28,00	28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

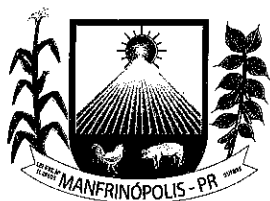
		RETENTOR.				
59	2915	CRUZETA CARDAN MB VKUA-4569 - CRUZETA CARDAN MB.	4,00	UN	87,00	348,00
60	2916	JUNTA DIFERENCIAL 48853 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	20,00	20,00
61	2917	RETENTOR 2506 - RETENTOR.	2,00	UN	18,00	36,00
62	2918	SERVO FREIO SF-3417 - SERVO FREIO.	1,00	UN	220,00	220,00
63	2919	ROLAMENTO NA-4912 - ROLAMENTO.	1,00	UN	266,00	266,00
64	2920	RETENTOR 02557 - RETENTOR.	1,00	UN	43,00	43,00
65	2921	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER WCL-1004 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER.	1,00	UN	168,00	168,00
66	2922	SERVO EMBREAGEM 99715-71 SERVO EMBREAGEM.	1,00	UN	485,00	485,00
67	2923	ROLAMENTO EMBREAGEM RDL-1307 - ROLAMENTO EMBREAGEM.	1,00	UN	380,00	380,00
68	2924	ROLAMENTO PILOTO 6205-ZZ - ROLAMENTO PILOTO.	1,00	UN	35,00	35,00
69	2925	ROLAMENTO 6203-ZZ - ROLAMENTO.	4,00	UN	22,00	88,00
70	2926	ROLAMENTO DE CUBO 33208 - ROLAMENTO DE CUBO.	1,00	UN	88,00	88,00
71	2927	COLA PARA JUNTAS Y9900000600 - COLA PARA JUNTAS.	3,00	UN	5,00	15,00
72	2928	JOGO LONA DE FREIO DM-583 - JOGO LONA DE FREIO.	3,00	UN	110,00	330,00
73	2929	CRUZETA CARDAN 801008 - CRUZETA CARDAN.	3,00	UN	80,00	240,00
74	2930	RETENTOR 01543 - RETENTOR.	1,00	UN	15,00	15,00
75	2931	ROLAMENTO CUBO U399-365 - ROLAMENTO CUBO.	1,00	UN	168,00	168,00
76	2932	CALÇO CUBO 702040 - CALÇO CUBO.	1,00	UN	38,00	38,00
77	2933	RETENTOR CUBO 02209 - RETENTOR CUBO.	1,00	UN	22,00	22,00
78	2934	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB RCCD-0113-0 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB.	2,00	UN	345,00	690,00
79	2935	RESERVATORIO RCRS-1257.9 - RESERVATORIO.	2,00	UN	48,00	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

80	2936	PARAFUSO RODA DT C-144 - PARAFUSO RODA DT.	10,00	UN	18,00	180,00
81	2937	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER 303.311-2 - FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER.	2,00	UN	212,00	424,00
82	2938	ROLAMENTO CARDAN IVECO 88508 - ROLAMENTO CARDAN IVECO.	3,00	UN	78,00	234,00
83	2939	CRUZETA CARDAN 5-160X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	98,00	98,00
84	2940	PONTEIRA CARDAN FORD 3- 53-61 - PONTEIRA CARDAN FORD.	1,00	UN	275,00	275,00
85	2941	REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER C-1577 - REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER.	1,00	UN	180,00	180,00
86	2942	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER BD-0181 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER.	2,00	UN	145,00	290,00
87	2943	PARAFUSO PINÇA 630822-8 - PARAFUSO PINÇA.	2,00	UN	64,00	128,00
88	2944	ROLAMENTO 3205 - ROLAMENTO.	1,00	UN	68,00	68,00
89	2945	RETENTOR 02153 - RETENTOR.	1,00	UN	15,00	15,00
90	2946	ROLAMENTO NA-4908 - ROLAMENTO.	1,00	UN	199,00	199,00
91	2947	BUCHA ROLAMENTO PI23X28X20 - BUCHA ROLAMENTO.	1,00	UN	88,00	88,00
92	2948	RETENTOR 02530 - RETENTOR.	1,00	UN	38,00	38,00
93	2949	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD WZ-5128 - ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD.	1,00	UN	50,00	50,00
94	2950	COROA E PINHÃO SPRINTER KL-35502 - COROA E PINHÃO SPRINTER.	1,00	UN	845,00	845,00
95	2951	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER 88048-10 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.	1,00	UN	90,00	90,00
96	2952	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER 802048-11 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.	1,00	UN	135,00	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

97	2953	RETENTOR 01898 - RETENTOR.	1,00	UN	29,00	29,00
98	2954	JOGO DE CALÇOS. 702702 - JOGO DE CALÇOS.	1,00	UN	29,00	29,00
99	2955	RETENTOR 02201 - RETENTOR.	1,00	UN	39,00	39,00
100	2956	VELOMOIDE 1/32 - VELOMOIDE	1,00	UN	12,00	12,00
101	2957	ROLAMENTO UC-208/24 - ROLAMENTO.	1,00	UN	128,00	128,00
102	2958	RETENTOR 02272 - RETENTOR CARREGADEIRA.	1,00	UN	299,00	299,00
103	2959	ROLAMENTO EMBREAGEM R- 1055 - ROLAMENTO EMBREAGEM.	1,00	UN	199,00	199,00
104	2960	KIT EMBREAGEM VW 104101-8 - KIT EMBREAGEM VW.	1,00	UN	1.880,00	1.880,00
105	2961	ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA AG-507003 - ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA.	1,00	UN	99,00	99,00
106	2962	ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA AG- 509001 - ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA.	1,00	UN	285,00	285,00
107	2963	LUVA SELETORA TOYOTA AG- 511001 - LUVA SELETORA TOYOTA.	1,00	UN	69,00	69,00
108	2964	EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA AG- 607004 - EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA.	1,00	UN	145,00	145,00
109	2965	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA AG- 509004 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA.	1,00	UN	240,00	240,00
110	2966	ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA AG- 607002 - ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA.	1,00	UN	148,00	148,00
111	2967	RETENTOR REDUZIDA TOYOTA 01630 - RETENTOR REDUZIDA TOYOTA.	1,00	UN	45,00	45,00
112	2968	ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA 30308 - ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA.	2,00	UN	68,00	136,00
113	2969	JOGO DE JUNTAS CAMBIO 71180 - JOGO DE JUNTAS CAMBIO TOYOTA.	1,00	UN	17,00	17,00
114	2970	BOMBA D'ÁGUA PERKINS	1,00	UN	285,00	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

		UB0326 - BOMBA D'ÁGUA PERKINS.				
115	2971	SEMI EIXO VW 101437 - SEMI EIXO VW.	2,00	UN	725,00	1.450,00
TOTAL						28.381,00

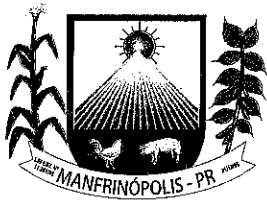
O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta ____/____/____ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

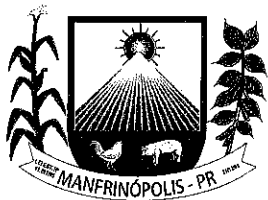
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob n° _____ e CPF sob
n° _____, a participar do procedimento licitatório n° 24/2013
sob a modalidade CARTA CONVITE, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa
_____, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

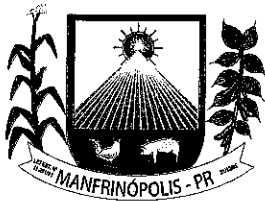
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 24/2013, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



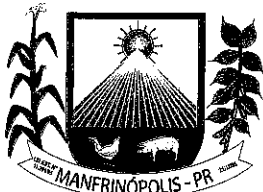
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 24/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 24/2013 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento de mercadorias nº /2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e de outro lado .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de MANFRINÓPOLIS – PR, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , estabelecida na Rua , nº ..., na cidade de , estado do doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 24/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e maquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior., constantes no Anexo I do Edital nº 24/2013.

PARÁGRAFO QUINTO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 24/2013 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 24/2013 - Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1390	04.003.10.301.10012-026	0
2013	2530	06.001.12.361.04012-047	0
2013	3790	08.003.26.782.26012-080	0

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis - PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 3 Meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

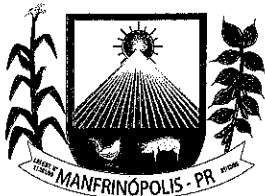
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 24/2013 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Data da Emissão: ___/___/2013 Edital n°: 024/2013

Tipo: CONVITE

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

Declaro (amos) que recebi (emos) o Edital de Licitação referente à CONVITE N° 024/2013 e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e posteriores e concordo (amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura do fornecedor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

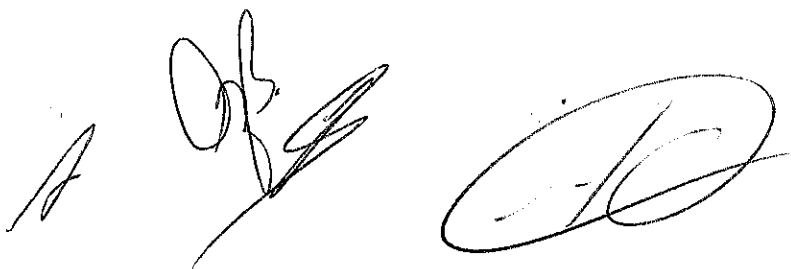
TRANSPORTADORA NIKOS LTDA – ME. firma com sede em Francisco Beltrão-PR., sita na Av. Luiz Antonio Faedo, 112, Sala, 02, Centro inscrita no **CNPJ MF sob n.º 78.057.072/0001-62**, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. LAIR JOSE PESENTE, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA. com sede em Francisco Beltrão – Paraná, inscrita no **CNPJ MF sob n.º 104.575.308/0001-16**, exerce a atividade de **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos**. Sendo nosso fornecedor sempre desempenhou as atividades demonstrando capacidade, tanto na qualidade dos produtos como nos prazos de entrega, também não somos sabedores de algo que venha a desabonar a sua conduta comercial desta empresa.

E, por ser verdade firma o presente neste ato para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão-PR., 09 de Outubro de 2013.



TRANSPORTADORA NIKOS LTDA
LAIR PESENTE
Sócio Gerente





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10998986-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.575.308/0001-16**

Nome: **ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10998986-95
Emitida Eletronicamente via Internet 08/10/2013 - 08:55:26	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.575.308/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:57:52 do dia 30/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2014.

Código de controle da certidão: **9C9B.9DED.FADF.17E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04575308/0001-16
Razão Social: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO CIA LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 01088 / SAO CRITOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013

Certificação Número: 2013093009092216880559

Informação obtida em 08/10/2013, às 08:59:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912013-14021308

Nome: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.575.308/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2013.

Válida até 21/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES


Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - ME


CNPJ 04.575.308/0001-16, no período compreendido entre 03/10/1992 e 03/10/2013.


FRANCISCO BELTRAO/PR, 4 de Outubro de 2013, 17:37:10


SANDRA CANOVA ANDRETTO


CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
R. Tenente Camargo, 2112
Francisco Beltrão - Paraná
CNPJ 08.493/0001-137
ETG573649







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.575.308/0001-16
Certidão n°: 36848215/2013
Expedição: 08/10/2013, às 09:01:25
Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.575.308/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações~~ estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
08/10/2013 - 17:22:46

CNPJ:	04.575.308/0001-16	Inscrição Estadual:	90240800-29
Nome Empresarial:	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA		


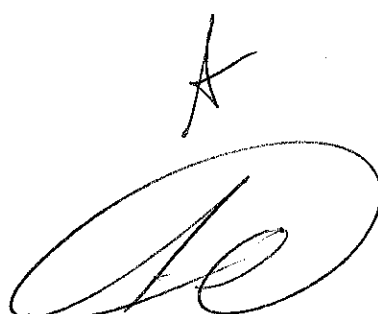
ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CAMPO LARGO		
Número:	1088	Complemento:	
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	UF:	PR
CEP:	85.601-690	Telefone:	(46)3524-1496
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	08/2001
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2001
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2001
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)



08/10/2013 17:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.575.308/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2001
NOME EMPRESARIAL ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CAMPO LARGO	NÚMERO 1.088	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-690	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/10/2013** às **09:02:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2013

08/10/2013 09:04



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0461664-0	CNPJ 04.575.308/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2001	Data de Início de Atividade 10/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAMPO LARGO, 1088, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-690			
Objeto Social COMERCIO A VAREJOS DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMÓTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO 304.640.809-91	95.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA NEIVA DAL ZOTTO 761.617.069-20	5.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/11/2005	Número: 20054113920	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de outubro de 2013

13/580637-2



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures]

MECANICA AVENIDA
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 04.575.308/0001-16

CAD/ICMS N.º 90240800-29

Fone: (46) 3524-1496

Rua Campo Largo, 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690 – Francisco Beltrão – Paraná

À


**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINIPOLIS - PARANÁ**

DECLARAÇÃO

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.575.308/0001-16, com sede e foro na Rua Campo Largo, 1088, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-690 em Francisco Beltrão – Paraná. **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 24/2013, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., 8 de Outubro de 2012.

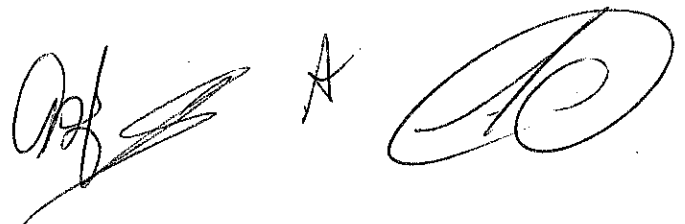


ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

ADEMIR FERREIRA

CPF/MF 584.057.439-49 e CI/RG 4.208.756-4 SSP-PR

Sócio/Gerente



MECANICA AVENIDA
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N. ° 04.575.308/0001-16

CAD/ICMS N. ° 90240800-29

Fone: (46) 3524-1496

Rua Campo Largo, 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690 – Francisco Beltrão – Paraná

À

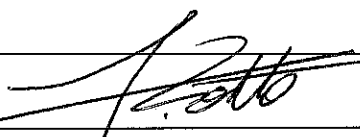
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINOPOLIS - PARANÁ

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 24/2012, por seu representante credenciado, DECLARA na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Francisco Beltrão – PR., 08 de Outubro de 2013.


ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

ADEMIR FERREIRA

CPF/MF 584.057.439-49 e CI/RG 4.208.756-4 SSP-PR

Sócio/Gerente

MECANICA AVENIDA
ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N. ° 04.575.308/0001-16

CAD/ICMS N. ° 90240800-29

Fone: (46) 3524-1496

Rua Campo Largo, 1088, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-690 – Francisco Beltrão – Paraná

À

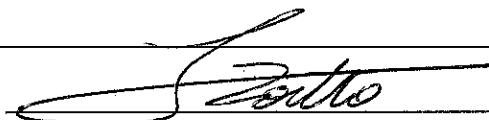
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINOPOLIS - PARANÁ

MICRO EMPRESA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.308/0001-16, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 24/2013 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., 08 de Outubro de 2013.



ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

ADEMIR FERREIRA

CPF/MF 584.057.439-49 e CI/RG 4.208.756-4 SSP-PR

Sócio/Gerente




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA – ME. firma com sede em Francisco Beltrão-PR., sita na Rua Antonio Carneiro Neto, 2697, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-090, inscrita no **CNPJ MF sob n.º 03.677.961/0001-232**, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. **WALDEMAR VIEIRA KLUMP**, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDXA – ME.** com sede em Francisco Beltrão-PR., sito a Rua Antonio Carneiro Neto, 2695, Bairro São Cristóvão – Francisco Beltrão – Paraná, inscrita no **CNPJ MF sob n.º 16.785.502/0001-05**, exerce a atividade de **Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos.** Sendo nosso fornecedor sempre desempenhou as atividades demonstrando capacidade, tanto na qualidade dos produtos como nos prazos de entrega, também não somos sabedores de algo que venha a desabonar a sua conduta comercial desta empresa.

E, por ser verdade firma o presente neste ato para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão-PR., 08 de Outubro de 2013.


WALDEMAR KLUMP & CIA LTDA
Waldemar V. Klump
Sócio Gerente





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 143391

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 7273/2012 de 05/10/2012, concede alvará de licença para localização a:

Nome COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME CNPJ/CPF : 16.785.502/0001-05 Nome de Fantasia COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO	
Localização R ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 Q 461 L 16 SAO CRISTOVAO 85601.090 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS PESADOS; OFICINA MECANICA.	
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00	
Emitido em 21/11/2012	Valido até
Área total do imóvel 150,00 m ²	Área utilizada pela empresa 150,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 21 de NOVEMBRO de 2012.

Dire. De Lo. Adm. Tributário
Aires Luiz de Oliveira
Fiscal Tributário
Sec. Mun. de Finanças
Dec 347/94

Secretário Municipal de Finanças

Secretária Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **8125/2013**

Certidão válida até: **07/12/2013**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
143391 16.785.502/0001-05 907473

Razão Social

**COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO
LTDA - ME**

Nome de Fantasia

**COMERCIO DE PECAS E MECANICA
BELTRAO**

Localização

R ANTONIO CARNEIRO NETO 2695

Número

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

8 de Outubro de 2013

Certidão emitida às **14:12:11** do dia **08/10/2013**.

Código de autenticação da certidão: **32TJRJ32M95ZJX2HBCQU**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10999164-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.785.502/0001-05

Nome: **COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10999164-59 Emitida Eletronicamente via Internet 08/10/2013 - 09:11:56 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
CNPJ: 16.785.502/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:41:47 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2014.

Código de controle da certidão: 3D52.BA69.3DD6.4F9E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16785502/0001-05
Razão Social: COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTD
Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2013 a 31/10/2013

Certificação Número: 2013100210405146197490

Informação obtida em 08/10/2013, às 09:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000812013-14021502

Nome: COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
CNPJ: 16.785.502/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2013.
Válida até 11/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

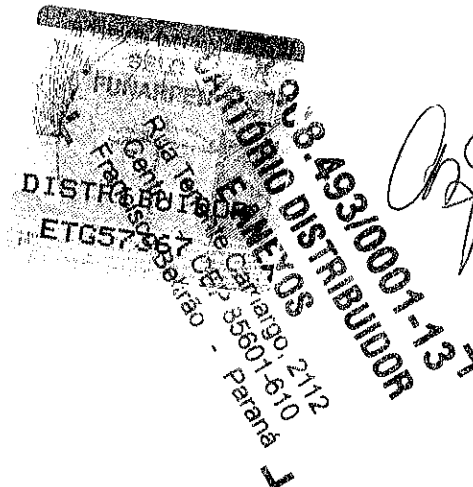
COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME

CNPJ 16.785.502/0001-05, no período compreendido entre 03/10/1992 e 03/10/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 4 de Outubro de 2013, 17:40:45

SANDRA CANOVA ANDRETTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.785.502/0001-05

Certidão nº: 36849946/2013

Expedição: 08/10/2013, às 09:18:11

Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.785.502/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

~~Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

A T I V O

CIRCULANTE
DISPONIBILIDADES
CAIXA

69.595,05	69.595,05	69.595,05
TOTAL DO ATIVO..... R\$		69.595,05

[Handwritten signature] [★] *[Handwritten signature]*

P A S S I V O

CIRCULANTE			
OBRIGACOES			
OBRIGACOES SOCIAIS	992,00	992,00	992,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00		
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	75.000,00-	75.000,00	
RESULTADO DO EXERCICIO			
RESULTADO OPERACIONAL	6.396,95-	6.396,95-	68.603,05
TOTAL DO PASSIVO..... R\$			69.595,05

Ana Regina K. da Silva
ANA REGINA KLUMF DA SILVA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 644.392.679-04

Renir Alexandre Comuneo
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

[Handwritten signatures]

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS	101.329,61	101.329,61	
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	1.521,42-		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	87.596,15-	89.117,57-	
RECEITA LIQUIDA.....		12.212,04	100,0
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			
VENDAS E PRODUCAO	3.528,61-		
GERAIS	283,15-		
ADMINISTRATIVAS	11.666,00-	15.764,42-	129,1-
TRIBUTARIAS	286,66-		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	109,87-	109,87-	0,9-
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....		3.662,25-	30,0-
PROVISOES			
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	1.094,36-		
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	1.215,95-	2.310,31-	18,9-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		5.972,56-	48,9-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ana regina K. da Silva

ANA REGINA KLUMPE DA SILVA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 644.392.679-04

Renir Alexandre Comuneo

RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

[Handwritten signatures]

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
RESULTADO DO EXERCICIO	5.972,56-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	5.972,56-

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ana Regina K. da Silva

ANA REGINA KLUMPE DA SILVA
SOCIA GERENTE
C.P.F. 644.392.679-04

Renir Alexandre Comunelo

RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CONTADOR
C.R.C. PR-014089/04
C.P.F. 223.388.709-30
R.G. 856.808 - PR

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90606376-09	16.785.502/0001-05	09/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
Título do Estabelecimento	COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2695 - SAO CRISTOVA - CEP 85801-090 FONE: (46) 3524-5090
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 09/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	644.392.679-04	ANA REGINA KLUMP DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	644.395.689-00	ADRIANA R KLUMP CRESTANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.683.249-74	EDNA CRISTINA KLUMP GALVAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90606376-09 Emitido Eletronicamente via Internet 08/10/2013 9:23:29 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.786.502/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2012
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUORO R ANTONIO CARNEIRO NETO	NÚMERO 2695	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/10/2013 às 09:13:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2013

COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

ANA REGINA KLUMP DA SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28.05.1968, empresária, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n.º 2645, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.148.447-0 SSP PR e portadora do CPF MF n.º 644.392.679-04; **ADRIANA RITA KLUMP CRESTANI**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17.09.1969, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaçaba n.º 198, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-362 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.679.075-8 SSP PR e portadora do CPF MF n.º 644.395.699-00; e, **EDNA CRISTINA KLUMP GALVAN**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20.01.1979, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Tucuruí n.º 130, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-740 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.839.737-5 SSP PR e portadora do CPF MF n.º 030.663.249-74; RESOLVEM constituir uma sociedade empresária, regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas Lei 6.404/76, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA**, e terá a sede, foro e domicílio na Rua Antônio Carneiro Neto n.º 2695, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-090, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Pesados (CNAE 45.30-7/03; e, Oficina Mecânica (CNAE 45.20-0/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 31 de Agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado em moeda corrente do país, sendo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) neste ato; e, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data, o qual fica assim distribuído entre as sócias:

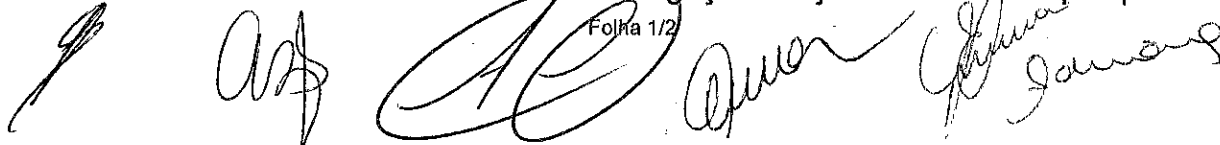
ANA REGINA KLUMP DA SILVA.....	50.000 QUOTAS – R\$ 50.000,00
ADRIANA RITA KLUMP CRESTANI.....	50.000 QUOTAS – R\$ 50.000,00
EDNA CRISTINA KLUMP GALVAN.....	50.000 QUOTAS – R\$ 50.000,00
TOTAL	150.000 QUOTAS – R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelas sócias **ANA REGINA KLUMP DA SILVA, ADRIANA RITA KLUMP CRESTANI e EDNA CRISTINA KLUMP GALVAN**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Folha 1/2



COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA CONTRATO SOCIAL

quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2012.


ANA REGINA KLUMP DA SILVA


ADRIANA RITA KLUMP CRESTANI


EDNA CRISTINA KLUMP GALVAN

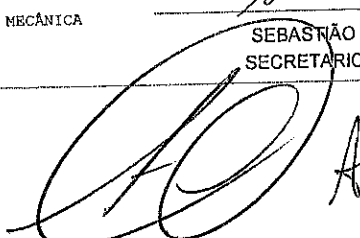


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012
SOB NÚMERO: 41207431764
Protocolo: 12/613432-4, DE 28/08/2012

COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA
BELTRÃO LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA BELTRÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2.0743176-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2012	Data de Início de Atividade 31/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2695, SÃO CRISTOVÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-090			
Objeto Social OMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS PESADOS, OFICIO NA MECANICA.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ANA REGINA KLUMP DA SILVA 644.392.679-04	50.000,00	SOCIO	Administrador
ADRIANA RITA KLUMP CRESTANI 644.395.699-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
EDNA CRISTINA KLUMP GALVAN 030.663.249-74	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/08/2012	Número: 20126134332		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de outubro de 2013

13/580638-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Assinatura]

**COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA
BELTRÃO LTDA**

CNPJ MF N.º 16.785.502/0001-05

CAD/ICMS N.º 90606376-09

FONE: (46) 3524-5090

Rua Antônio Carneiro Neto, 2629, Bairro São Cristóvão - CEP 85601-090

Francisco Beltrão – Paraná

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ**

IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 24/2013, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - PR., 07 de Outubro de 2013.

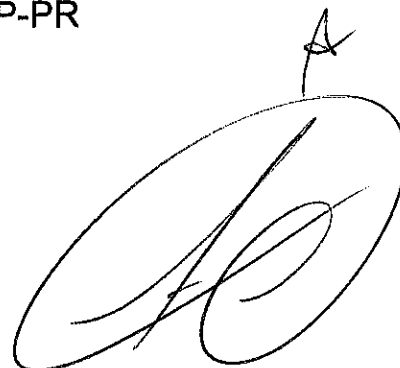
Ana Regina Klumpda Silva

COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDA

ANA REGINA KLUMP DA SILVA

CPF/MF 644.392.679-04 e CI/RG 4.148.447-0 SSP-PR

Sócio/Gerente



**COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA
BELTRÃO LTDA**

CNPJ MF N.º 16.785.502/0001-05

CAD/ICMS N.º 90606376-09

FONE: (46) 3524-5090

Rua Antônio Carneiro Neto, 2629, Bairro São Cristóvão - CEP 85601-090

Francisco Beltrão – Paraná

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ**

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 24/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão - PR., 07 de Outubro de 2013.

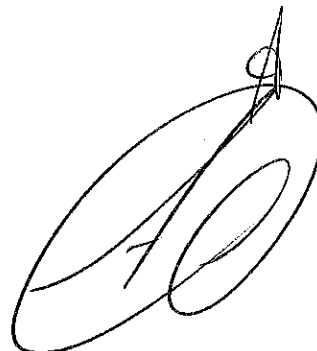
Ana Regina Klump da Silva

COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDA

ANA REGINA KLUMP DA SILVA

CPF/MF 644.392.679-04 e CI/RG 4.148.447-0 SSP-PR

Sócio/Gerente



**COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA
BELTRÃO LTDA**

CNPJ MF N.º 16.785.502/0001-05

CAD/ICMS N.º 90606376-09

FONE: (46) 3524-5090

Rua Antônio Carneiro Neto, 2629, Bairro São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão – Paraná

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINOPOLIS – PARANÁ**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.502/0001-05, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 24/2013 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – PR., 07 de Outubro de 2013.

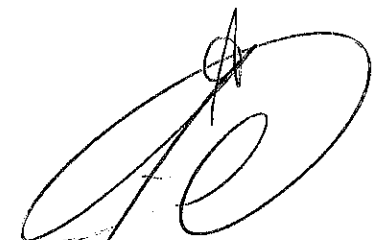
Ana Regina Klump da Silva

COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDA

ANA REGINA KLUMP DA SILVA

CPF/MF 644.392.679-04 e CI/RG 4.148.447-0 SSP-PR

Sócio/Gerente



TESTE DE BOMBAS E BICOS DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ MF N.º 82.385.287/0001-80.

CAD/ICMS N.º 32102729-67.

Fone: (46)3523-5287

Rua Campo Largo, 1007, Bairro Industrial – CEP 85601-690 – Francisco Beltrão - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TESTE DE BOMBAS E BICOS DOIS IRMÃOS LTDA, empresa de direito privado com sede e foro em Francisco Beltrão – PR., sita na Rua Campo Largo, 1007, Bairro Industrial – CEP 85601-690, inscrita no CNPJ MF sob n.º 82.385.287/0001-80, e CAD/ICMS 32102729-67, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr **MARCELO AUGUSTO LUCION**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Portador do CPF/MF n.º **048.680.839-45**. **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME**, com sede em Francisco Beltrão – PR., sita na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630, inscrita no CNPJ MF sob n.º 81.395.451/0001-77-05 e CAD/ICMS 32102446-70, exerce a atividade de Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, e que sempre desempenhou as atividades demonstrando capacidade, tanto na qualidade das mercadorias e bem como nos prazos de entrega das mercadorias também não somos sabedores de algo que venha a desabonar a sua conduta comercial desta empresa.

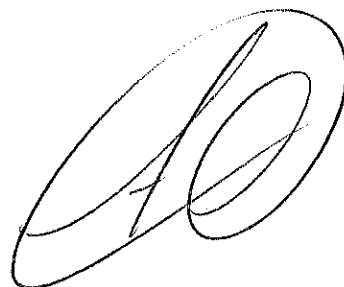
E, por ser verdade firma o presente neste ato para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão-PR., 07 de Outubro de 2013.


Marcelo Augusto Lucion
CPF/MF N.º 048.680.839-45







MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 27928

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° de 03/08/1989, concede alvará de licença para localização a:

Nome ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO CIA LTDA CNPJ/CPF : 81.395.451/0001-77 Nome de Fantasia AUTO PECAS GAGLIOTTO
Localização R CURITIBA 1834 CENTRO 85601.630 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades COM DE PECAS E ACESSORIOS
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 23/04/2007	Valido até
---------------------------------	------------

Area total do imóvel 160,00 m²	Area utilizada pela empresa 160,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/96	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 23 de ABRIL de 2007.

Dir Dpto Adm Tributário

Marciano Luiz Cortez
Marciano Luiz Cortez
Diretor Depto Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças

Adriano de Oliveira
Adriano de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **7229/2013**

Certidão válida até: **09/11/2013**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
27928	81.395.451/0001-77	38644	00000000

Razão Social	Nome de Fantasia
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO CIA LTDA	AUTO PECAS GAGLIOTTO

Localização	Número
R CURITIBA	1834

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

10 de Setembro de 2013

Certidão emitida às **14:27:30** do dia **10/09/2013**.

Código de autenticação da certidão: **52C5ZM3Q3J344Z2EPC**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10998807-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.395.451/0001-77

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/02/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 81.395.451/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:03:36 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2014.

Código de controle da certidão: **354D.49D0.1A72.1399**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81395451/0001-77, 81395451/0001-77
Razão Social: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100808441822626382

Informação obtida em 08/10/2013, às 08:44:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001222013-14021451

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 81.395.451/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Portaria Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/09/2013.

Válida até 13/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

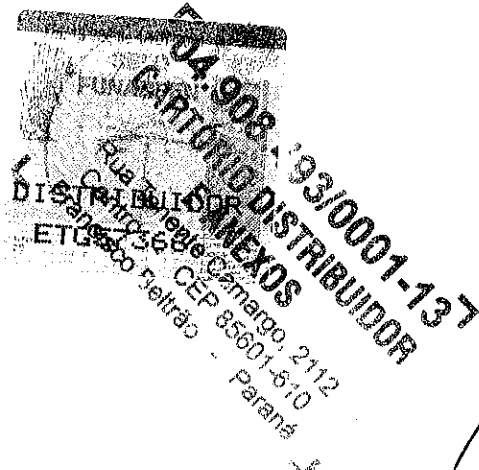
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA-ME

CNPJ 81.395.451/0001-77, no período compreendido entre 03/10/1992 e 03/10/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 4 de Outubro de 2013, 17:42:46

SANDRA CANOVA ANDRETTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.395.451/0001-77
Certidão n°: 36846908/2013
Expedição: 08/10/2013, às 08:47:26
Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.395.451/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

Assinatura manuscrita em tinta preta.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

ATIVO			[Anual]
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			967.573,88
CAIXA		351.545,37	
CAIXA	351.470,37		
BANCOS	351.470,37		
BANCO CONTA MOVIMENTO	75,00		
ESTOQUES	75,00		
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		616.028,51	
MERCADORIAS TRIBUTADAS P/REVENDA	616.028,51		
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			14.181,98
ACOES TITULOS MOB.C/REC. PROPRIOS		596,06	
ACOES	596,06		
IMOBILIZADO			13.585,92
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS			
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.999,21		
MOVEIS E UTENSILIOS	5.307,27		
VEICULOS	691,94		
(-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST. MOVEIS	8.000,00		
(-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(413,29)		
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(367,52)		
	(45,77)		
TOTAL DO ATIVO			981.755,86DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****981.755,86, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR
sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32102446-70	81.395.451/0001-77	09/1989

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CURITIBA, 1834 - CENTRO - CEP 85601-630 FONE: (46) 3524-1121
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/1989 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.871.769-20	ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	997.738.059-72	ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/11/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 32102446-70	
Emitido Eletronicamente via Internet 08/10/2013 14:23:57	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.395.451/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1989	
NOME EMPRESARIAL ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 1834	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-630	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/10/2013** às **08:48:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**, brasileiro, maior, natural de Getúlio Vargas - RS, casado no regime de comunhão parcial de bens. Do Comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 005.871.769-20, portador da carteira de identidade RG nº 343.675/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630 e

2) **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**, brasileiro, maior, natural de Putinga - RS, casada no regime de comunhão parcial de bens. Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 997.738.059-72, portadora da carteira de identidade RG nº 5.266.125/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**, com sede na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202194080 em 04/06/1989 e última alteração contratual registrada sob nº 972632883 em 17/12/1997 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.395.451/0001-77, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142000 (cento e quarenta e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto é consolidado, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, utilizando 12.652,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) da conta reserva especial de capital e R\$ 245.347,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) da conta lucros acumulado, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO	50.00	200.000	200.000,00
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO	50.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA Fica suprimida a cláusula Quarta da 8ª alteração contratual, fica investidos na função de gerente da sociedade os sócios Ernesto Luiz Gagliotto e Elena Dall Accua Gagliotto dispensados da prestação de caução.

Ernesto L. Gagliotto

Elena D. Gagliotto

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

NIRE 41202194080

folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação A administração da sociedade caberá a **Ernesto Luiz Gagliotto e Elena Dall Accua Gagliotto**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - Fica incluída Os Administradores declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA O objeto social continua : **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CLÁUSULA OITAVA A sociedade iniciou sua atividade em 05/06/1989 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA NONA Fica incluída Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLÁUSULA DECIMA Fica alterada a cláusula Quinta do contrato social onde constava a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º, da lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em virtude das modificações a cláusula Quinta do contrato social passa a Ter a seguinte redação A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA Fica suprimida a cláusula sexta do contrato social onde constava As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA Fica suprimida a cláusula sétima do contrato social onde constava O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente discriminando o preço de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério de sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão se livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
FICA INCLUIDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

Escritório Contábil Savarro - Av. General Osório, 341 - Congo - Email: savarro@vbn.com.br - Fone: 46 523-4394 - Francisco Beltrão - PF

Ernesto L. Gagliotto

AB

Elena D. Gagliotto

[Handwritten signature]

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080

folha 4 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO e ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Ernesto L. Gagliotto

Elena D. Gagliotto

A

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080

- folha 3 de 5 -

a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/1989 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142000 (cento e quarenta e dois mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	R\$	(%)	QUOTAS	VALOR
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO		50,00	200.000	200.000,00
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO		50,00	200.000	200.000,00
TOTAL		100,00	400.000	400.000,00

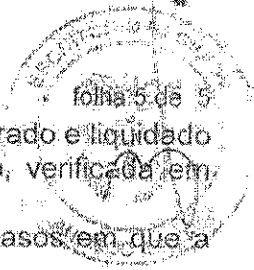
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Escritório Contábil Savurro - Av. General Osório, 341 - Canga - Fone: savurro@ibm.com.br - Fone: 46 323-6394 - Francisco Beltrão - Pr

Ernesto L. Gagliotto

Elena D. Gagliotto

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77
NIRE 41202194080



destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

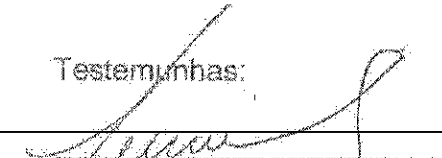
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão -PR, 19 de Novembro de 2003.


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO

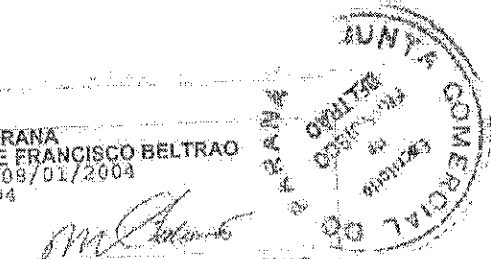

ELENA DALL'ACQUA GAGLIOTTO

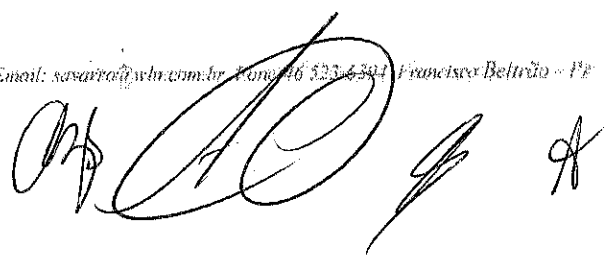
Testemunhas:


MARCOS SAVARRO
RG n.º 5.198.192-0-SSP/PR


EDNA PATRICIA BROFATI
RG n.º 7.144.825-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004
SOB NÚMERO: 20034092404
Protocolo: 03/409240-4
Empresa: 41202194080
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



:"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA.LTDA"

CONTRATO SOCIAL

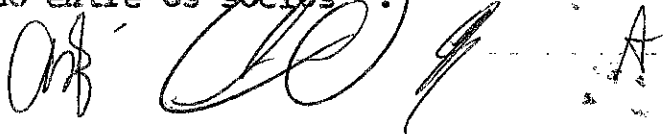
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná à Rua Curitiba nº 1834, Centro, portador da carteira de identidade nº 343.675 expedida pelo SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.871.769-20; ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Curitiba nº 1834 Centro, portadora da carteira de identidade nº 5.2661250 expedida pelo SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.871.769-20; SANDRA ELENA GAGLIOTTO PIZATO, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão, PR à Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 1151 apto 13 portadora da carteira de identidade nº 5.175.852-8 expedida pelo SSP-PR inscrita no CPF nº 628.438.779-20, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituírem uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de Julho de 1965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA :- A sociedade girará sob a razão social de "ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA.LTDA" com sede e foro em Francisco Beltrão, Paraná, à Rua Curitiba 1834 Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA :- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de comércio de peças e acessórios para veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA :- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início em 05 de junho de 1989.

CLÁUSULA QUARTA :- O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Rcz\$. 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito cruzados novos), dividido em 15.280 (quinze mil duzentos e oitenta e oito quotas de Rcz\$. 1,00 (Um cruzado novo) cada uma fica assim distribuído entre os sócios :



"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA, LTDA"

CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃOFL.02

a) ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO, com 12.734 (doze mil setecentos e trinta e quatro) quotas no valor de Ncz\$. 12.734,00 / (doze mil setecentos e trinta e quatro cruzados novos) integralizadas neste ato da seguinte forma :

a1) Ncz\$. 12.721,76 (doze mil setecentos e vinte e um cruzados novos e setenta e seis centavos) integralizado mediante o aproveitamento do acervo liquidado de sua firma individual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº / 79.761 por despacho em sessão de 11-10-62, inscrita no CGCMF nº 77.801.777/0001-80 e no CCE nº / 321.00141-T pela presente cláusula e de modo expresso sem solução de continuidade fica incorporada a sociedade a qual assume o Ativo e Passivo em toda a sua extensão.

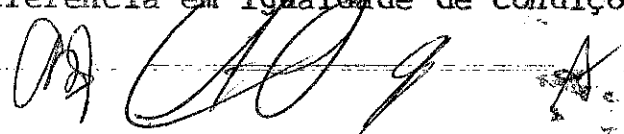
a2) Ncz\$. 12,24 (doze cruzados novos e vinte e quatro centavos) integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

b) ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO, com 1.273 (Hum mil duzentos e setenta e tres) quotas de Ncz\$. 1,00 (Hum cruzado novo num total de Ncz\$. 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e tres cruzados novos) integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

c) SANDRA ELENA GAGLIOTTO, com 1.273 (Hum mil duzentos e setenta e tres) quotas de Ncz\$. 1,00 (Hum cruzado novo) / num total de Ncz\$. 1.273,00 (Hum mil duzentos e setenta e tres cruzados novos) integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA :- A responsabilidade dos sócios é limitada a importancia do Capital Social nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA :- As quotas são indivisiveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiro sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condições.



"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA.LTDA"

CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃOFL. 02

CLÁUSULA SETIMA :- O sócio que desejar transferir suas / quotas deverá notificar por escrito a sociedade discrimi- / nando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta / através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de / preferencia o que deverá fazer dentro de sessenta dias / contados do recebimento da notificação ou em maior prazo / a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que / seja exercido o direito da preferencia as quota poderão / ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA :- A sociedade será administrada por um / ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e indivi- / dualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva / judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretan- / to vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modality- / des em operações ou negocios estranhos ao objeto social , / especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, / cauções de favor.

CLÁUSULA NONA :- Ficam investidos na função de Gerentes / da sociedade os sócios : ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO, ELENA / DALL'ACCUA GAGLIOTTO, SANDRA ELENA GAGLIOTTO PIZATO, os / quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DECIMA :- Pelos serviços prestados a sociedade / perceberão os sócios a titulo de remuneração Pro-Labore , / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução / fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda a qual / será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA :- O ano civil coincidirá com o / ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levanta- / do o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições / legais e tecnicas pertinentes a materia. Os resultados serão / atribuidos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de / capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem / distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.



"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA.LTDA"

CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃOFL.C

CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA :- Em caso de falecimento de um sócio, a sociedade não será dissolvida, verificando-se a hipote-se, os herdeiros do sócio falecido, si maiores, poderão continuar na sociedade, nomeando uma pessoa que lhe represente os interesses, aprovada a escolha, pela sociedade. Si menores incapazes portanto de comerciar, os herdeiros receberão, em dinheiro, sua parte de capital e lucros, verificados em balanço realizado após o falecimento do sócio. Esse pagamento será feito em 12 (doze) prestações iguais vencíveis de trinta em trinta dias.

CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA :- O Ativo e o Passivo da firma individual constantes no demonstrativo são absorvidos pela incorporadora que em consequencia ficará subrogada nos direitos e obrigações devidas. Que o Ativo passará a integrar o patrimonio da incorporadora é constituído pelo seguinte

A T I V O


CIRCULANTE

Caixa	291,90	
Estoque de Peças	5.036,43	
Devedores Diversos.....	<u>16.393,50</u>	21.721,83 /

PERMANENTE IMOBILIZADO

Moveis e Utensilios	8,10	
Imoveis Terreno	1,34	
Instalações-Terreno.....	0,28	
Moveis e Utensilios Escritorio	2,04	
(-) Fundo s/Moveis e Utens.	0,81	
(-) Fundo s/Instalações	0,17	
(-) Fundo s/Imoveis Construção	0,65	
(-) Fundo s/Moveis e Utensilio	<u>6,57</u>	<u>8,56 /</u>

TOTAL DO ATIVO 21.725,39 /



A

"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA. LTDA"

CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃO FL. 0

P A S S I V O

CIRCULANTE

FGTS A PAGAR	10,24	
INPS A PAGAR	4,74	
PIS S/FATUR.A PAGAR	182,88	
FINSOCIAL A PAGAR	56,88	
ISS A PAGAR	13,61	
ICM A PAGAR	755,92	
INPS A PAGAR	21,98	
FORNECEDORES	5.450,32	
PROVISÃO I.R.	781,80	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	511,16	
CREDORES DIVERSOS	<u>1.214,10</u>	9.003,63 /

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	20,00	
RESERVA ESPECIAL CAPITAL.	128,30	
LUCROS ACUMULADOS.....	5.528,13	
LUCRO ANO 1988.....	<u>7.045,33</u>	<u>12.721,76 /</u>
TOTAL DO PASSIVO		21.725,39 /

Que o referido demonstrativo é o constante daquele apresentado a Delegacia da Receita Federal em Cascavel-PR, para os devidos fins.

E, por assim terem justos e contratados, lavra datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 1989

Ernesto L. Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO

Elena Dall'Accua Gagliotto
ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO

Sandra Elena Gagliotto Pizato
SANDRA ELENA GAGLIOTTO PIZATO

TESTEMUNHAS :

"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA. LTDA"

CONTRATO SOCIAL

CONTINUAÇÃO FL. 06

TESTEMUNHAS:

Pietro Savarro
PIETRO SAVARRO

Felice Vittorio Savarro
FELICE VITTORIO SAVARRO

U S O D A F I R M A:

"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA. LTDA"

Ernesto Luiz Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO

"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA. LTDA"

Elena Dall'Accua Gagliotto
ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO

"ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA. LTDA"

Sandra Elena Gagliotto Pizato
SANDRA ELENA GAGLIOTTO PIZATO

08010120.51101000

Off. A



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2.0219408-0	CNPJ 81.395.451/0001-77	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/1989	Data de Início de Atividade 05/06/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURITIBA, 1834, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-630			
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS;			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO 005.871.769-20	200.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO 997.738.059-72	200.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 08/01/2004 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20034092404	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de outubro de 2013

13/580636-4



Smotta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Assinatura]

AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N. ° 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N. ° 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINOPOLIS - PARANÁ**


CARTA CONVITE N.º 024/2013

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 024/2013, sob a modalidade Carta Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de 18(Dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de 16(Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., 07 de Outubro de 2013.

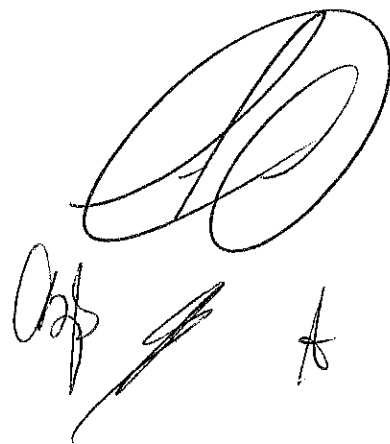


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia/Gerente



AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N. ° 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N. ° 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINOPOLIS - PARANÁ**


CARTA CONVITE N.º 024/2013

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CARTA CONVITE n° 024/2013, por seu representante credenciado, DECLARA na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., 07 de Outubro de 2013.

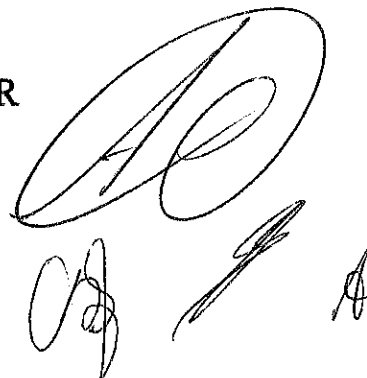


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia/Gerente



AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**

CARTA CONVITE N.º 024/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA – AUTOPEÇAS GAGLIOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 81.395.451/0001-77, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 024/2013 – Convite, realizado pelo Município de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR., 07 de Outubro de 2013.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia/Gerente



Município de Manfrinópolis

Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
 Endereço: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690 Telefone: (46) 3524-1496 Fax:
 Inscrição Estadual: 9024080029 Contador: Telefone contador:

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO RG: Telefone representante: (46)3520-3750
 Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
 E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLA SILICONE	8,00	UN	16,00	THREE BOND	16,00	128,00
	12B12 - COLA SILICONE.						
002	BORRACHAS DE FREIO	4,00	UN	6,00	CONTROIL	6,00	24,00
	CO-1/300 - BORRACHAS DE FREIO.						
003	ROLAMENTO	1,00	UN	485,00	FAG	483,00	483,00
	518440/410 - ROLAMENTO.						
004	JUNTA UNIVERSAL	6,00	UN	125,00	LNG	124,00	744,00
	CR-140 - JUNTA UNIVERSAL.						
005	CRUZETA CARDAN	2,00	UN	125,00	SPICER	125,00	250,00
	5-275X - CRUZETA CARDAN.						
006	ROLAMENTO	4,00	UN	29,00	INA	29,00	116,00
	UC-205 - ROLAMENTO.						
007	MANCAL	4,00	UN	33,00	GBR	32,00	128,00
	FL-205 - MANCAL.						
008	CAIXA SATELITE	1,00	UN	560,00	SPICER	560,00	560,00
	BA-202748 - CAIXA SATELITE.						
009	KIT DIFERENCIAL	1,00	UN	915,00	SPICER	914,00	914,00
	BA-401193 - KIT DIFERENCIAL.						
010	ROLAMENTO DIFERENCIAL	2,00	UN	90,00	TIMKEN	90,00	180,00
	25590-523 - ROLAMENTO DIFERENCIAL.						
011	JUNTA DIFERENCIAL	1,00	UN	12,00	SANTA CRUZ	12,00	12,00
	13360 - JUNTA DIFERENCIAL.						
012	RETENTOR PINHÃO	1,00	UN	28,00	SABÓ	28,00	28,00
	01898 - RETENTOR PINHÃO.						
013	ROLAMENTO PINHÃO	1,00	UN	80,00	TIMKEN	79,95	79,95
	31594-520 - ROLAMENTO PINHÃO.						
014	ROLAMENTO	2,00	UN	22,00	NSK	22,00	44,00
	6004-ZZ - ROLAMENTO.						
015	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	148,00	COFAP	148,00	296,00
	L-12040 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor : ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029
Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91
Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
E-mail representante: rodrigo@comunelb.com.br

E-mail: rodrigo@comunelb.com.br
Telefone: (46) 3524-1496 Fax:

Cellular:
Telefone contador:

RG:

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO R-793 - COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO.	2,00	UN	63,00	REI	63,00	126,00
017	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-13084 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER.	2,00	UN	168,00	COFAP	168,00	336,00
018	TERMINAL DIREÇÃO 40704 - TERMINAL DIREÇÃO.	2,00	UN	58,00	LONTRA	58,00	116,00
019	JOGO PASTILHA DE FREIO DP-410 - JOGO PASTILHA DE FREIO.	2,00	UN	118,00	DUROLINE	117,95	235,90
020	BUCHAS AMORTECEDOR R-617 - BUCHAS AMORTECEDOR.	2,00	UN	6,00	REI	5,95	11,90
021	TERMINAL DIREÇÃO PD-3309 - TERMINAL DIREÇÃO VW.	1,00	UN	128,00	DRIVEWAY	128,00	128,00
022	BARRA DE DIREÇÃO N-233 - BARRA DE DIREÇÃO FORD.	1,00	UN	365,00	NAKATA	365,00	365,00
023	CILINDRO MESTRE. RCCm 2790.00 - CILINDRO MESTRE SPRINTER MB.	2,00	UN	235,00	VARGA	234,90	469,80
024	ROLAMENTO CARDAN R-6100 - ROLAMENTO CARDAN.	1,00	UN	190,00	REI	190,00	190,00
025	ROLAMENTO 8218-Z - ROLAMENTO.	1,00	UN	395,00	NSK	395,00	395,00
026	COROA E PINHAO BA401156-1X - COROA E PINHAO SPRINTER.	1,00	UN	985,00	SPICER	984,80	984,80
027	COLA TRAVA TB-3527 - COLA TRAVA.	3,00	UN	16,00	THREE BOND	16,00	48,00
028	CUBO 4º/5º. 1303689 - CUBO 4º/5º.	1,00	UN	120,00	EATON	120,00	120,00
029	CONTRA EIXO 4301537 - CONTRA EIXO.	1,00	UN	650,00	EATON	650,00	650,00
030	ENTALHADO 4301532 - ENTALHADO.	1,00	UN	750,00	EATON	750,00	750,00

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3524-1496 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO RG: 304.640.809-91
Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	EIXO PILOTO	1,00	UN	980,00	EATON	979,00	979,00
	4301314 - EIXO PILOTO.						
032	EIXO EMBREAGEM RÉ	1,00	UN	380,00	EATON	379,95	379,95
	240022 - EIXO EMBREAGEM RÉ.						
033	EMGRENAGEM RÉ	1,00	UN	345,00	EATON	345,00	345,00
	4301592 - ENGRENAGEM RÉ.						
034	ROLAMENTO	1,00	UN	230,00	TIMKEN	230,00	230,00
	804049-10 - ROLAMENTO.						
035	ROLETES CAMBIO	14,00	UN	8,00	EATON	7,90	110,60
	235414 - ROLETES CAMBIO.						
036	ROLAMENTO	1,00	UN	59,00	INA	58,95	58,95
	F-110086 - ROLAMENTO.						
037	RETENTOR CAMBIO	1,00	UN	28,00	SABO	28,00	28,00
	02991 - RETENTOR CAMBIO.						
038	RETENTOR CAMBIO	1,00	UN	38,00	SABO	38,00	38,00
	02960 - RETENTOR CAMBIO.						
039	RETENTOR TOMADA DE FORÇA	1,00	UN	28,00	SABO	28,00	28,00
	00788 - RETENTOR TOMADA DE FORÇA.						
040	ROLAMENTO	1,00	UN	128,00	TIMKEN	128,00	128,00
	25877-821 - ROLAMENTO.						
041	ARRUELA	1,00	UN	45,00	EATON	44,95	44,95
	236415 - ARRUELA.						
042	TRAVA	1,00	UN	12,00	EATON	11,95	11,95
	233416 - TRAVA.						
043	JOGO DE JUNTA DE CAIXA	1,00	UN	18,00	SANTA CRUZ	17,95	17,95
	51730 - JOGO DE JUNTA DE CAIXA.						
044	ROLAMENTO	1,00	UN	32,00	EATON	31,95	31,95
	235382 - ROLAMENTO.						
045	ROLAMENTO	3,00	UN	115,00	NSK	114,95	344,85
	3212-ZZ - ROLAMENTO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor : ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029

Telefone: (46) 3524-1496 Fax:
Celular: (46) 3520-3750

Telefone contador:

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO

RG:

CPF: 304.640.809-91

Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco: Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Telefone representante: (46)3520-3750

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
046	FLANGE CARDAN 4-4-6151+C - FLANGE CARDAN.	1,00	UN	380,00	SPICER	380,00	380,00
047	KIT CARDAN 3-70-38 - KIT CARDAN.	2,00	UN	63,00	SPICER	63,00	126,00
048	CRUZETA CARDAN 5-310X - CARDAN.	1,00	UN	68,00	SPICER	68,00	68,00
049	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO TF-207 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO.	2,00	UN	450,00	FARINA	450,00	900,00
050	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO DFW988 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO.	4,00	UN	182,00	DUROLINE	182,00	728,00
051	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	2,00	UN	55,00	ARCA	54,50	109,00
052	MOLA PATINS 585.464-0 - MOLA PATINS.	1,00	UN	12,00	ROCHESTER	12,00	12,00
053	PARAFUSO RODA COM VW C-182 - PARAFUSO RODA COM VW.	15,00	UN	25,00	RODAFUSO	25,00	375,00
054	JOGO DE LONA DE FREIO MB L-651 - JOGO DE LONA DE FREIO MB.	4,00	UN	135,00	LONAFLEX	135,00	540,00
055	CRUZETA CARDAN SPL-55-1X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	185,00	SPICER	185,00	185,00
056	ROLAMENTO PINHÃO MB 517482 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	2,00	UN	155,00	FAG	155,00	310,00
057	ROLAMENTO PINHÃO MB F-45818 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	1,00	UN	250,00	INA	250,00	250,00
058	RETENTOR 00588 - RETENTOR.	1,00	UN	28,00	SABO	27,95	27,95
059	CRUZETA CARDAN MB VKUA-4569 - CRUZETA CARDAN MB.	4,00	UN	87,00	SPICER	86,90	347,60
060	JUNTA DIFERENCIAL 48863 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	20,00	SANTA CRUZ	20,00	20,00

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3524-1496 Fax:
Celular:

Telefone contador:

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO

RG:

CPF: 304.640.809-91

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	RETENTOR	2,00	UN	18,00	ARCA	18,00	36,00
	2506 - RETENTOR.						
062	SERVO FREIO	1,00	UN	220,00	BOSCH	220,00	220,00
	SF-3417 - SERVO FREIO.						
063	ROLAMENTO	1,00	UN	266,00	INA	266,00	266,00
	NA-4912 - ROLAMENTO.						
064	RETENTOR	1,00	UN	43,00	SABO	42,95	42,95
	02557 - RETENTOR.						
065	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER	1,00	UN	168,00	WAYSER	167,95	167,95
	WCL-1004 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER.						
066	SERVO EMBREAGEM	1,00	UN	485,00	FARJ	484,90	484,90
	99715-71 SERVO EMBREAGEM.						
067	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	UN	380,00	NWO	380,00	380,00
	RDL-1307 - ROLAMENTO EMBREAGEM.						
068	ROLAMENTO PILOTO	1,00	UN	35,00	NSK	34,95	34,95
	6205-ZZ - ROLAMENTO PILOTO.						
069	ROLAMENTO	4,00	UN	22,00	NSK	21,95	87,80
	6203-ZZ - ROLAMENTO.						
070	ROLAMENTO DE CUBO	1,00	UN	88,00	FAG	88,00	88,00
	33208 - ROLAMENTO DE CUBO.						
071	COLA PARA JUNTAS	3,00	UN	5,00	3 M	5,00	15,00
	Y9900000600 - COLA PARA JUNTAS.						
072	JOGO LONA DE FREIO	3,00	UN	110,00	DUROLINE	109,90	329,70
	DM-583 - JOGO LONA DE FREIO.						
073	CRUZETA CARDAN	3,00	UN	80,00	MERITOR	79,90	239,70
	881008 - CRUZETA CARDAN.						
074	RETENTOR	1,00	UN	15,00	SABO	14,99	14,99
	01543 - RETENTOR.						
075	ROLAMENTO CUBO	1,00	UN	168,00	TIMKEN	168,00	168,00
	U399-365 - ROLAMENTO CUBO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor : ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3524-1496 Fax:

Telefone contador:

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91 RG:

Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-690

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
076	CALÇO CUBO	1,00	UN	38,00	FLAUS	37,90	37,90
	702040 - CALÇO CUBO.						
077	RETENTOR CUBO	1,00	UN	22,00	SABO	21,95	21,95
	02209 - RETENTOR CUBO.						
078	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	2,00	UN	345,00	VARGA	345,00	690,00
	RCCD-0113-0 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB.						
079	RESERVATORIO	2,00	UN	48,00	VARGA	48,00	96,00
	RCRS-1257.9 - RESERVATORIO.						
080	PARAFUSO RODA DT	10,00	UN	18,00	RODAFUSO	17,95	179,50
	C-144 - PARAFUSO RODA DT.						
081	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER	2,00	UN	212,00	ROCHESTER	211,80	423,60
	303.311-2 - FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER.						
082	ROLAMENTO CARDAN IVECO	3,00	UN	78,00	FLAM	78,00	234,00
	88508 - ROLAMENTO CARDAN IVECO.						
083	CRUZETA CARDAN	1,00	UN	98,00	SPICER	98,00	98,00
	5-160X - CRUZETA CARDAN.						
084	PONTEIRA CARDAN FORD	1,00	UN	275,00	SPICER	275,00	275,00
	3-53-61 - PONTEIRA CARDAN FORD.						
085	REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER	1,00	UN	180,00	CONTROIL	180,00	180,00
	C-1577 - REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER.						
086	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	2,00	UN	145,00	FREMAX	144,90	289,80
	BD-0181 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER.						
087	PARAFUSO PINÇA	2,00	UN	64,00	ROCHESTER	64,00	128,00
	630822-8 - PARAFUSO PINÇA.						
088	ROLAMENTO	1,00	UN	68,00	NSK	68,00	68,00
	3205 - ROLAMENTO.						
089	RETENTOR	1,00	UN	15,00	SABO	15,00	15,00
	02452 - RETENTOR.						
090	ROLAMENTO	1,00	UN	199,00	IKO	199,00	199,00
	NA-4908 - ROLAMENTO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor : ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Endereço : RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3524-1496 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO RG: _____
CPF: 304.640.809-91
Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-690
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br
Banco: _____

Telefone representante: (46)3520-3750

Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	081	BUCHA ROLAMENTO	1,00	UN	88,00	IKO	88,00	88,00
		PI23X28X20 - BUCHA ROLAMENTO.						
	092	RETENTOR	1,00	UN	38,00	SABO	38,00	38,00
		02530 - RETENTOR.						
	093	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD	1,00	UN	50,00	W ZANONI	49,90	49,90
		WZ-5128 - ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD.						
	094	COROA E PINHÃO SPRINTER	1,00	UN	845,00	KL	844,90	844,90
		KL-35502 - COROA E PINHÃO SPRINTER.						
	095	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	1,00	UN	90,00	TIMKEN	89,90	89,90
		88046-10 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.						
	096	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	1,00	UN	135,00	TIMKEN	134,90	134,90
		802048-11 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.						
	097	RETENTOR	1,00	UN	29,00	SABO	29,00	29,00
		01898 - RETENTOR.						
	098	JOGO DE CALÇOS.	1,00	UN	29,00	FLAUS	29,00	29,00
		702702 - JOGO DE CALÇOS.						
	099	RETENTOR	1,00	UN	39,00	SABO	39,00	39,00
		02201 - RETENTOR.						
	100	VELOMOIDE	1,00	UN	12,00	PHOBOS	11,80	11,80
		1/32 - VELOMOIDE						
	101	ROLAMENTO	1,00	UN	128,00	INA	127,95	127,95
		UC-208/24 - ROLAMENTO.						
	102	RETENTOR	1,00	UN	299,00	SABO	299,00	299,00
		02272 - RETENTOR CARREGADEIRA.						
	103	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	UN	199,00	REI	198,80	198,80
		R-1055 - ROLAMENTO EMBREAGEM.						
	104	KIT EMBREAGEM VW	1,00	UN	1.880,00	EATON	1.878,00	1.878,00
		10410J-8 - KIT EMBREAGEM VW.						
	105	ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA	1,00	UN	99,00	AUTOGEAR	98,80	98,80
		AG-507003 - ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.575.308/0001-16 Fornecedor: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
Inscrição Estadual: 9024080029
Representante: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO
CPF: 304.640.809-91
Endereço representante: RUA CAMPO LARGO 1088 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-690
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3524-1496 Fax:
Celular:
Telefone contador:

RG:
Telefone representante: (46)3520-3750

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
106	ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	AG-509001 - ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	1,00	UN	285,00	AUTOGEAR	284,99	284,99
107	LUVA SELETORA TOYOTA	AG-511001 - LUVA SELETORA TOYOTA	1,00	UN	69,00	AUTOGEAR	69,00	69,00
108	EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	AG-607004 - EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	1,00	UN	144,90	AUTOGEAR	144,90	144,90
109	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	AG-509004 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	1,00	UN	240,00	AUTOGEAR	239,00	239,00
110	ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	AG-607002 - ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	1,00	UN	148,00	AUTOGEAR	147,90	147,90
111	RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	01630 - RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	1,00	UN	45,00	SABO	44,95	44,95
112	ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	30308 - ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	2,00	UN	68,00	SKF	67,90	135,80
113	JOGO DE JUNTAS CAMBIO	71180 - JOGO DE JUNTAS CAMBIO TOYOTA	1,00	UN	17,00	SANTA CRUZ	16,90	16,90
114	BOMBA D'ÁGUA PERKINS	UB0328 - BOMBA D'ÁGUA PERKINS	1,00	UN	285,00	URBA	284,80	284,80
115	SEMI EIXO VW	101437 - SEMI EIXO VW	2,00	UN	725,00	MERITOR	724,00	1.448,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.353,93

TOTAL DA PROPOSTA : 28.353,93

Validade da proposta: 60 dias



ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA
CNPJ: 04.575.308/0001-16

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Telefone contador:

Representante: ELENA DALL'ACQUA GAGLIOTTO

RG: 526612520

CPF: 997.738.059-72

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLA SILICONE 12B12 - COLA SILICONE.	8,00	UN	16,00	THREE BOND	15,00	120,00
002	BORRACHAS DE FREIO CO-1/300 - BORRACHAS DE FREIO.	4,00	UN	6,00	CONTRAIL	5,90	23,60
003	ROLAMENTO 518440/410 - ROLAMENTO.	1,00	UN	486,00	FAG	480,00	480,00
004	JUNTA UNIVERSAL CR-140 - JUNTA UNIVERSAL.	6,00	UN	125,00	LNG	120,00	720,00
005	CRUZETA CARDAN 5-275X - CRUZETA CARDAN.	2,00	UN	125,00	SPICER	121,50	243,00
006	ROLAMENTO UC-205 - ROLAMENTO.	4,00	UN	29,00	INA	28,90	115,60
007	MANCAL FL-205 - MANCAL.	4,00	UN	33,00	GBR	30,50	122,00
008	CAIXA SATELITE BA-202748 - CAIXA SATELITE.	1,00	UN	560,00	SPICER	559,90	559,90
009	KIT DIFERENCIAL BA-401193 - KIT DIFERENCIAL.	1,00	UN	915,00	SPICER	910,00	910,00
010	ROLAMENTO DIFERENCIAL 25590-523 - ROLAMENTO DIFERENCIAL.	2,00	UN	90,00	TIMKEN	88,00	176,00
011	JUNTA DIFERENCIAL 13360 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	12,00	SANTA CRUZ	11,90	11,90
012	RETENTOR PINHÃO 01898 - RETENTOR PINHÃO.	1,00	UN	28,00	SABÓ	27,90	27,90
013	ROLAMENTO PINHÃO 31594-520 - ROLAMENTO PINHÃO.	1,00	UN	80,00	TIMKEN	79,90	79,90
014	ROLAMENTO 8694-ZZ - ROLAMENTO.	2,00	UN	22,00	NSK	21,00	42,00
015	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-12040 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW.	2,00	UN	148,00	COFAP	147,90	295,80

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUJZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURTIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Celular:
Telefone contator:

Representante: ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

RG: 526612520

CPF: 987.738.059-72

Endereço representante: RUA CURTIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco: Agência:

Conta:

Agência:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO	2,00	UN	63,00	REI	62,80	125,60
	R-793 - COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO.						
017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	168,00	COFAP	167,90	335,80
	L-13094 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER.						
018	TERMINAL DIREÇÃO	2,00	UN	58,00	LONTRA	57,90	115,80
	40704 - TERMINAL DIREÇÃO.						
019	JOGO PASTILHA DE FREIO	2,00	UN	118,00	DUROLINE	117,80	235,60
	DP-410 - JOGO PASTILHA DE FREIO.						
020	BUCHAS AMORTECEDOR	2,00	UN	6,00	REI	5,90	11,80
	R-617 - BUCHAS AMORTECEDOR.						
021	TERMINAL DIREÇÃO	1,00	UN	128,00	DRIVEWAY	127,90	127,90
	PD-3309 - TERMINAL DIREÇÃO VW.						
022	BARRA DE DIREÇÃO	1,00	UN	365,00	NAKATA	364,00	364,00
	N-233 - BARRA DE DIREÇÃO FORD.						
023	CILINDRO MESTRE.	2,00	UN	235,00	VARGA	234,00	468,00
	RCcm 2790.00 - CILINDRO MESTRE SPRINTER MB.						
024	ROLAMENTO CARDAN	1,00	UN	190,00	REI	189,90	189,90
	R-6100 - ROLAMENTO CARDAN.						
025	ROLAMENTO	1,00	UN	395,00	NSK	394,90	394,90
	6218-Z - ROLAMENTO.						
026	COROA E PINHÃO	1,00	UN	985,00	SPICER	983,00	983,00
	BA401156-1X - COROA E PINHÃO SPRINTER.						
027	COLA TRAVA	3,00	UN	16,00	THREE BOND	15,50	46,50
	TB-1327 - COLA TRAVA.						
028	CUBO 4º/5º.	1,00	UN	120,00	EATON	119,90	119,90
	1308689 - CUBO 4º/5º.						
029	CONTRA EIXO	1,00	UN	650,00	EATON	648,00	648,00
	4309537 - CONTRA EIXO.						
030	ENTALHADO	1,00	UN	750,00	EATON	749,90	749,90
	4301532 - EN TALHADO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUJZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 32.10244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br

Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

RG: 528612520

CPF: 997.738.059-72

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	EIXO PILOTO	1,00	UN	980,00	EATON	978,00	978,00
	4301314 - EIXO PILOTO.						
032	EIXO EMBREAGEM RÉ	1,00	UN	380,00	EATON	379,00	379,00
	240022 - EIXO EMBREAGEM RÉ.						
033	EMGRENAGEM RÉ	1,00	UN	345,00	EATON	344,90	344,90
	4301592 - ENGRENAGEM RÉ.						
034	ROLAMENTO	1,00	UN	230,00	TIMKEN	229,90	229,90
	804049-10 - ROLAMENTO.						
035	ROLETES CAMBIO	14,00	UN	8,00	EATON	7,40	103,60
	235414 - ROLETES CAMBIO.						
036	ROLAMENTO	1,00	UN	59,00	INA	58,00	58,00
	F-110096 - ROLAMENTO.						
037	RETENTOR CAMBIO	1,00	UN	28,00	SABO	27,90	27,90
	02991 - RETENTOR CAMBIO.						
038	RETENTOR CAMBIO	1,00	UN	38,00	SABO	37,90	37,90
	02960 - RETENTOR CAMBIO.						
039	RETENTOR TOMADA DE FORÇA	1,00	UN	28,00	SABO	27,90	27,90
	00788 - RETENTOR TOMADA DE FORÇA.						
040	ROLAMENTO	1,00	UN	128,00	TIMKEN	127,90	127,90
	25877-821 - ROLAMENTO.						
041	ARRUELA	1,00	UN	45,00	EATON	44,90	44,90
	235415 - ARRUELA.						
042	TRAVA	1,00	UN	12,00	EATON	11,90	11,90
	2235416 - TRAVA.						
043	JOGO DE JUNTA DE CAIXA	1,00	UN	18,00	SANTA CRUZ	17,90	17,90
	61790 - JOGO DE JUNTA DE CAIXA.						
044	ROLAMENTO	1,00	UN	32,00	EATON	31,90	31,90
	235382 - ROLAMENTO.						
045	ROLAMENTO	3,00	UN	115,00	NSK	114,90	344,70
	3212-ZZ - ROLAMENTO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUJZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ELENA DALL ACCIA GAGLIOTTO
CPF: 997.738.059-72 RG: 526612520

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco: Agência:

Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
046	FLANGE CARDAN 4-4-6151+C - FLANGE CARDAN.	1,00	UN	380,00	SPICER	379,90	379,90
047	KIT CARDAN 3-70-38 - KIT CARDAN.	2,00	UN	63,00	SPICER	62,90	125,80
048	CRUZETA CARDAN 5-310X - CARDAN.	1,00	UN	68,00	SPICER	67,90	67,90
049	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO TF-207 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO.	2,00	UN	450,00	FARINA	449,90	899,80
050	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO DFW988 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO.	4,00	UN	182,00	DUROLINE	181,90	727,60
051	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	2,00	UN	55,00	ARCA	54,00	108,00
052	MOLA PATINS 585.464-0 - MOLA PATINS.	1,00	UN	12,00	ROCHESTER	11,90	11,90
053	PARAFUSO RODA COM VW C-182 - PARAFUSO RODA COM VW.	15,00	UN	25,00	RODAFUSO	24,80	372,00
054	JOGO DE LONA DE FREIO MB L-651 - JOGO DE LONA DE FREIO MB.	4,00	UN	135,00	LONAFLEX	134,80	539,20
055	CRUZETA CARDAN SPL-55-1X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	185,00	SPICER	184,90	184,90
056	ROLAMENTO PINHÃO MB 511482 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	2,00	UN	155,00	FAG	154,90	309,80
057	ROLAMENTO PINHÃO MB E-45818 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	1,00	UN	250,00	INA	249,80	249,80
058	RETENTOR 90500 - RETENTOR.	1,00	UN	28,00	SABO	27,80	27,80
059	CRUZETA CARDAN MB VKUA-4569 - CRUZETA CARDAN MB.	4,00	UN	87,00	SPICER	86,00	344,00
060	JUNTA DIFERENCIAL 48853 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	20,00	SANTA CRUZ	19,80	19,80

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:
Celular:

Representante: ELENA DALL ACCUJA GAGLIOTTO
CPF: 997.738.059-72

Telefone contador:
RG: 526612520

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco: Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	RETENTOR	2,00	UN	18,00	ARCA	17,60	35,20
	2506 - RETENTOR.						
062	SERVO FREIO	1,00	UN	220,00	BOSCH	219,50	219,50
	SF-3417 - SERVO FREIO.						
063	ROLAMENTO	1,00	UN	266,00	INA	265,80	265,80
	NA-4912 - ROLAMENTO.						
064	RETENTOR	1,00	UN	43,00	SABO	42,80	42,80
	02557 - RETENTOR.						
065	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER	1,00	UN	168,00	WAYSER	167,80	167,80
	WCL-1004 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER.						
066	SERVO EMBREAGEM	1,00	UN	485,00	FARJ	484,00	484,00
	99715-71 SERVO EMBREAGEM.						
067	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	UN	380,00	NWO	379,80	379,80
	RDL-1307 - ROLAMENTO EMBREAGEM.						
068	ROLAMENTO PILOTO	1,00	UN	35,00	NSK	34,80	34,80
	6205-ZZ - ROLAMENTO PILOTO.						
069	ROLAMENTO	4,00	UN	22,00	NSK	21,80	87,20
	6203-ZZ - ROLAMENTO.						
070	ROLAMENTO DE CUBO	1,00	UN	88,00	FAG	87,90	87,90
	33208 - ROLAMENTO DE CUBO.						
071	COLA PARA JUNTAS	3,00	UN	5,00	3 M	4,90	14,70
	Y 9900000600 - COLA PARA JUNTAS.						
072	JOGO LONA DE FREIO	3,00	UN	110,00	DUROLINE	109,70	329,10
	DM-583 - JOGO LONA DE FREIO.						
073	CRUZETA CARDAN	3,00	UN	80,00	MERITOR	79,80	239,40
	801008 - CRUZETA CARDAN.						
074	RETENTOR	1,00	UN	15,00	SABO	14,90	14,90
	01536 - RETENTOR.						
075	ROLAMENTO CUBO	1,00	UN	168,00	TIMKEN	167,80	167,80
	U399-365 - ROLAMENTO CUBO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUJZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

RG: 526612520

CPF: 997.738.059-72

Telefone representante: (46)3520-3750

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco: Agência:

Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
076	CALÇO CUBO 702040 - CALÇO CUBO.	1,00	UN	38,00	FLAUS	37,80	37,80
077	RETENTOR CUBO 02209 - RETENTOR CUBO.	1,00	UN	22,00	SABO	21,80	21,80
078	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB RCCD-0113-0 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB.	2,00	UN	345,00	VARGA	344,00	688,00
079	RESERVATORIO RCRS-1257.9 - RESERVATORIO.	2,00	UN	48,00	VARGA	47,80	95,60
080	PARAFUSO RODA DT C-144 - PARAFUSO RODA DT.	10,00	UN	18,00	RODAFUSO	17,90	179,00
081	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER 303.311-2 - FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER.	2,00	UN	212,00	ROCHESTER	211,00	422,00
082	ROLAMENTO CARDAN IVECO 88508 - ROLAMENTO CARDAN IVECO.	3,00	UN	78,00	FLAM	77,90	233,70
083	CRUZETA CARDAN 5-160X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	98,00	SPICER	97,80	97,80
084	PONTEIRA CARDAN FORD 3-53-61 - PONTEIRA CARDAN FORD.	1,00	UN	275,00	SPICER	274,80	274,80
085	REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER C-1577 - REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER.	1,00	UN	180,00	CONTRAIL	179,90	179,90
086	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER BD-0181 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER.	2,00	UN	145,00	FREMAX	144,00	288,00
087	PARAFUSO PINÇA 630822-8 - PARAFUSO PINÇA.	2,00	UN	64,00	ROCHESTER	63,80	127,60
088	ROLAMENTO 3205 - ROLAMENTO.	1,00	UN	68,00	NSK	67,60	67,60
089	RETENTOR 92153 - RETENTOR.	1,00	UN	15,00	SABO	14,80	14,80
090	ROLAMENTO NA-4908 - ROLAMENTO.	1,00	UN	199,00	IKO	198,60	198,60

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Celular:
Telefone contador:

Representante: ELENA DALL ACCIA GAGLIOTTO
CPF: 997.738.059-72

RG: 526612520

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco: Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
091	BUCHA ROLAMENTO	1,00	UN	88,00	IKO	87,80	87,80
	PI23X28X20 - BUCHA ROLAMENTO.						
092	RETENTOR	1,00	UN	38,00	SABO	37,80	37,80
	02530 - RETENTOR.						
093	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD	1,00	UN	50,00	W ZANONI	49,00	49,00
	WZ-5128 - ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD.						
094	COROA E PINHÃO SPRINTER	1,00	UN	845,00	KL	844,70	844,70
	KL-35502 - COROA E PINHÃO SPRINTER.						
095	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	1,00	UN	90,00	TIMKEN	89,70	89,70
	88048-10 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.						
096	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	1,00	UN	135,00	TIMKEN	134,80	134,80
	802048-11 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.						
097	RETENTOR	1,00	UN	29,00	SABO	28,50	28,50
	01898 - RETENTOR.						
098	JOGO DE CALÇOS.	1,00	UN	29,00	FLAUS	28,50	28,50
	702702 - JOGO DE CALÇOS.						
099	RETENTOR	1,00	UN	39,00	SABO	38,50	38,50
	02201 - RETENTOR.						
100	VELOMOIDE	1,00	UN	12,00	PHOBOS	11,50	11,50
	1/32 - VELOMOIDE						
101	ROLAMENTO	1,00	UN	128,00	INA	127,90	127,90
	UC-208/24 - ROLAMENTO.						
102	RETENTOR	1,00	UN	299,00	SABO	298,60	298,60
	02272 - RETENTOR CARREGADEIRA.						
103	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	UN	199,00	REI	198,60	198,60
	R-1055 - ROLAMENTO EMBREAGEM.						
104	KIT EMBREAGEM VW	1,00	UN	1.880,00	EATON	1.875,00	1.875,00
	704101-8 - KIT EMBREAGEM VW.						
105	ENGENHAGEM ACIONADORA TOYOTA	1,00	UN	99,00	AUTOGEAR	98,60	98,60
	AG-507003 - ENGENHAGEM ACIONADORA TOYOTA.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Endereço: RUA CURTIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3055-1125 Fax:

Contador:
CPF: 997.738.059-72
RG: 526612520

Representante: ELENA DALL'ACQUA GAGLIOTTO
Endereço representante: RUA CURTIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-630
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Telefone representante: (46)3520-3750
Telefone contador:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
106	ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA AG-509001 - ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	1,00	UN	285,00	AUTOGEAR	284,80	284,80
107	LUVA SELETORA TOYOTA AG-511001 - LUVA SELETORA TOYOTA	1,00	UN	69,00	AUTOGEAR	68,70	68,70
108	EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA AG-607004 - EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	1,00	UN	145,00	AUTOGEAR	144,60	144,60
109	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA AG-509004 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	1,00	UN	240,00	AUTOGEAR	238,60	238,60
110	ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA AG-607002 - ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	1,00	UN	148,00	AUTOGEAR	147,30	147,30
111	RETENTOR REDUZIDA TOYOTA 01630 - RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	1,00	UN	45,00	SABO	44,80	44,80
112	ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA 30308 - ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	2,00	UN	68,00	SKF	67,80	135,60
113	JOGO DE JUNTAS CAMBIO 71180 - JOGO DE JUNTAS CAMBIO TOYOTA	1,00	UN	17,00	SANTA CRUZ	16,50	16,50
114	BOMBA D'ÁGUA PERKINS UB0326 - BOMBA D'ÁGUA PERKINS	1,00	UN	285,00	URBA	284,30	284,30
115	SEMI EIXO VW 101437 - SEMI EIXO VW	2,00	UN	725,00	MERITOR	720,00	1.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 28.231,10

TOTAL DA PROPOSTA: 28.231,10

Validade da proposta: 60 dias

Elena D. Gagliotto

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ: 81.395.451/0001-77

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05 Fornecedor: COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
 Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090
 Inscrição Estadual: 9060637609
 Representante: ANA REGINA KLUMPP DA SILVA
 Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060
 E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
 Telefone: (46) 3524-5090 Fax:
 Contador: RODRIGO RENIR COMUNELO

Telefone contador: (46)3520-3750

RG: 41484470

CPF: 644.392.679-04

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco: Agência:

Conta:

Agência:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COLA SILICONE 12B12 - COLA SILICONE.	8,00	UN	16,00	THREE BOND	15,50	124,00
002	BORRACHAS DE FREIO CO-1/300 - BORRACHAS DE FREIO.	4,00	UN	6,00	CONTROIL	5,95	23,80
003	ROLAMENTO 518440/410 - ROLAMENTO.	1,00	UN	485,00	FAG	485,00	485,00
004	JUNTA UNIVERSAL CR-140 - JUNTA UNIVERSAL.	6,00	UN	125,00	LNG	122,00	732,00
005	CRUZETA CARDAN 5-275X - CRUZETA CARDAN.	2,00	UN	125,00	SPICER	123,40	246,80
006	ROLAMENTO UC-205 - ROLAMENTO.	4,00	UN	29,00	INA	29,00	116,00
007	MANCAL FL-205 - MANCAL.	4,00	UN	33,00	GBR	32,30	129,20
008	CAIXA SATELITE BA-202748 - CAIXA SATELITE.	1,00	UN	560,00	SPICER	560,00	560,00
009	KIT DIFERENCIAL BA-401193 - KIT DIFERENCIAL.	1,00	UN	915,00	SPICER	913,00	913,00
010	ROLAMENTO DIFERENCIAL 25590-523 - ROLAMENTO DIFERENCIAL.	2,00	UN	90,00	TIMKEN	89,00	178,00
011	JUNTA DIFERENCIAL 13360 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	12,00	SANTA CRUZ	11,95	11,95
012	RETENTOR PINHÃO 04898 - RETENTOR PINHÃO.	1,00	UN	28,00	SABÓ	28,00	28,00
013	ROLAMENTO PINHÃO 31594-520 - ROLAMENTO PINHÃO.	1,00	UN	80,00	TIMKEN	79,95	79,95
014	ROLAMENTO 6004-ZZ - ROLAMENTO.	2,00	UN	22,00	NSK	21,50	43,00
015	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-12040 - AMORTECEDOR DIANTEIRO VW.	2,00	UN	148,00	COFAP	147,96	295,92

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.786.502/0001-05 **Fornecedor :** COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BEL TRAO LTDA - ME
Endereço : RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCO BEL TRAO/PR - CEP 85601-090
Inscrição Estadual: 9060637609
Representante: ANA REGINA KLUMP DA SILVA **CPF:** 644.392.679-04 **RG:** 41484470
Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCO BEL TRAO/PR - CEP 85601-060
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br

Telefone: (46) 3524-5090 **Fax:**

Celular:

Contador: RODRIGO RENIR COMUNELO **Telefone contador:** (46)3520-3750

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco:

Agência:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO	2,00	UN	63,00	REI	63,00	126,00
	R-793 - COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO.						
017	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UN	168,00	COFAP	167,95	335,90
	L-13094 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER.						
018	TERMINAL DIREÇÃO	2,00	UN	58,00	LONTRA	58,00	116,00
	40704 - TERMINAL DIREÇÃO.						
019	JOGO PASTILHA DE FREIO	2,00	UN	118,00	DUROLINE	117,90	235,80
	DP-410 - JOGO PASTILHA DE FREIO.						
020	BUCHAS AMORTECEDOR	2,00	UN	6,00	REI	5,95	11,90
	R-617 - BUCHAS AMORTECEDOR.						
021	TERMINAL DIREÇÃO	1,00	UN	128,00	DRIVEWAY	128,00	128,00
	PD-3309 - TERMINAL DIREÇÃO VW.						
022	BARRA DE DIREÇÃO	1,00	UN	365,00	NAKATA	364,80	364,80
	N-233 - BARRA DE DIREÇÃO FORD.						
023	CILINDRO MESTRE.	2,00	UN	235,00	VARGA	234,90	469,80
	RCCm 2790.00 - CILINDRO MESTRE SPRINTER MB.						
024	ROLAMENTO CARDAN	1,00	UN	190,00	REI	190,00	190,00
	R-6100 - ROLAMENTO CARDAN.						
025	ROLAMENTO	1,00	UN	395,00	NSK	395,00	395,00
	6218-Z - ROLAMENTO.						
026	COROA E PINHÃO	1,00	UN	985,00	SPICER	984,00	984,00
	BA401156-1X - COROA E PINHÃO SPRINTER.						
027	COLA TRAVA	3,00	UN	16,00	THREE BOND	15,80	47,40
	TB-1327 - COLA TRAVA.						
028	CUBO 4º/5º.	1,00	UN	120,00	EATON	119,95	119,95
	1503689 - CUBO 4º/5º.						
029	CONTRA EIXO	1,00	UN	650,00	EATON	649,00	649,00
	4301537 - CONTRA EIXO.						
030	ENTALHADO	1,00	UN	750,00	EATON	750,00	750,00
	4301532 - ENTALHADO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05 **Fornecedor :** COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
Endereço : RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090 **E-mail:** rodrigo@comunelo.com.br
Inscrição Estadual: 9060637609 **Telefone:** (46) 3524-5090 **Fax:** **Telefone contador:** (46)3520-3750
Representante: ANA REGINA KLUMP DA SILVA **RG:** 41484470
Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br **Telefone representante:** (46)3520-3750

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	EIXO PILOTO	1,00	UN	980,00	EATON	979,00	979,00
	4301314 - EIXO PILOTO.						
032	EIXO EMBREAGEM RÉ	1,00	UN	380,00	EATON	379,50	379,50
	240022 - EIXO EMBREAGEM RÉ.						
033	EMGRENAGEM RÉ	1,00	UN	345,00	EATON	345,00	345,00
	4301592 - ENGRENAGEM RÉ.						
034	ROLAMENTO	1,00	UN	230,00	TIMKEN	230,00	230,00
	804049-10 - ROLAMENTO.						
035	ROLETES CAMBIO	14,00	UN	8,00	EATON	7,60	106,40
	235414 - ROLETES CAMBIO.						
036	ROLAMENTO	1,00	UN	59,00	INA	58,60	58,60
	F-110096 - ROLAMENTO.						
037	RETENTOR CAMBIO	1,00	UN	28,00	SABO	27,95	27,95
	02991 - RETENTOR CAMBIO.						
038	RETENTOR CAMBIO	1,00	UN	38,00	SABO	37,95	37,95
	02960 - RETENTOR CAMBIO.						
039	RETENTOR TOMADA DE FORÇA	1,00	UN	28,00	SABO	27,95	27,95
	00788 - RETENTOR TOMADA DE FORÇA.						
040	ROLAMENTO	1,00	UN	128,00	TIMKEN	127,95	127,95
	25877-821 - ROLAMENTO.						
041	ARRUELA	1,00	UN	45,00	EATON	45,00	45,00
	235415 - ARRUELA.						
042	TRAVA	1,00	UN	12,00	EATON	12,00	12,00
	2235416 - TRAVA.						
043	JOGO DE JUNTA DE CAIXA	1,00	UN	18,00	SANTA CRUZ	17,95	17,95
	01790 - JOGO DE JUNTA DE CAIXA.						
044	ROLAMENTO	1,00	UN	32,00	EATON	31,95	31,95
	235382 - ROLAMENTO.						
045	ROLAMENTO	3,00	UN	115,00	NSK	114,95	344,85
	3212-ZZ - ROLAMENTO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05 Fornecedor : COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
 Endereço : RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090 Telefone: (46) 3524-5090 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9060637609 Contador: RODRIGO RENIR COMUNELO Telefone contador: (46)3520-3750
 Representante: ANA REGINA KLUMPA SILVA RG: 41484470
 Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060
 E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br CPF: 644.392.679-04
 Banco: Agência: Conta: Data de abertura: Telefone representante: (46)3520-3750

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
046	FLANGE CARDAN 4-4-6151+-C - FLANGE CARDAN.	1,00	UN	380,00	SPICER	380,00	380,00
047	KIT CARDAN 3-70-38 - KIT CARDAN.	2,00	UN	63,00	SPICER	62,95	125,90
048	CRUZETA CARDAN 5-310X - CARDAN.	1,00	UN	68,00	SPICER	67,95	67,95
049	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO TF-207 - TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO.	2,00	UN	450,00	FARINA	450,00	900,00
050	JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO DFW988 - JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO.	4,00	UN	182,00	DUROLINE	182,00	728,00
051	RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO 2713 - RETENTOR CUBO TRAZEIRO.	2,00	UN	55,00	ARCA	54,50	109,00
052	MOLA PATINS 585-464-0 - MOLA PATINS.	1,00	UN	12,00	ROCHESTER	11,95	11,95
053	PARAFUSO RODA COM VW C-182 - PARAFUSO RODA COM VW.	15,00	UN	25,00	RODAFUSO	24,90	373,50
054	JOGO DE LONA DE FREIO MB L-661 - JOGO DE LONA DE FREIO MB.	4,00	UN	135,00	LONAFLEX	134,90	539,60
055	CRUZETA CARDAN SPL-55-1X - CRUZETA CARDAN.	1,00	UN	185,00	SPICER	185,00	185,00
056	ROLAMENTO PINHÃO MB 511482 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	2,00	UN	155,00	FAG	155,00	310,00
057	ROLAMENTO PINHÃO MB F-46818 - ROLAMENTO PINHÃO MB.	1,00	UN	250,00	INA	250,00	250,00
058	RETENTOR 00500 - RETENTOR.	1,00	UN	28,00	SABO	27,90	27,90
059	CRUZETA CARDAN MB VKUA-4569 - CRUZETA CARDAN MB.	4,00	UN	87,00	SPICER	86,50	346,00
060	JUNTA DIFERENCIAL 48853 - JUNTA DIFERENCIAL.	1,00	UN	20,00	SANTA CRUZ	19,90	19,90

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05 Fornecedor : COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
 Endereço : RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090
 Inscrição Estadual: 9060637609 Contador: RODRIGO RENVIR COMUNELLO
 Representante: ANA REGINA KLUMPA SILVA CPF: 644.392.679-04 RG: 41484470
 Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060
 E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
 Telefone: (46) 3524-5090 Fax:
 Celular:
 Telefone contador: (46)3520-3750

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
061	RETENTOR	2,00	UN	18,00	ARCA	17,80	35,60
	2506 - RETENTOR.						
062	SERVO FREIO	1,00	UN	220,00	BOSCH	219,80	219,80
	SF-3417 - SERVO FREIO.						
063	ROLAMENTO	1,00	UN	266,00	INA	265,90	265,90
	NA-4912 - ROLAMENTO.						
064	RETENTOR	1,00	UN	43,00	SABO	42,90	42,90
	02557 - RETENTOR.						
065	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER	1,00	UN	168,00	WAYSER	167,90	167,90
	WCL-1004 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER.						
066	SERVO EMBREAGEM	1,00	UN	485,00	FARJ	484,20	484,20
	99715-71 SERVO EMBREAGEM.						
067	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	UN	380,00	NWO	379,90	379,90
	RDL-1307 - ROLAMENTO EMBREAGEM.						
068	ROLAMENTO PILOTO	1,00	UN	35,00	NSK	34,90	34,90
	6205-ZZ - ROLAMENTO PILOTO.						
069	ROLAMENTO	4,00	UN	22,00	NSK	21,95	87,80
	6203-ZZ - ROLAMENTO.						
070	ROLAMENTO DE CUBO	1,00	UN	88,00	FAG	88,00	88,00
	33208 - ROLAMENTO DE CUBO.						
071	COLA PARA JUNTAS	3,00	UN	5,00	3 M	5,00	15,00
	Y9900000600 - COLA PARA JUNTAS.						
072	JOGO LONA DE FREIO	3,00	UN	110,00	DUROLINE	109,90	329,70
	RM-583 - JOGO LONA DE FREIO.						
073	CRUZETA CARDAN	3,00	UN	80,00	MERITOR	79,90	239,70
	884008 - CRUZETA CARDAN.						
074	RETENTOR	1,00	UN	15,00	SABO	15,00	15,00
	01543 - RETENTOR.						
075	ROLAMENTO CUBO	1,00	UN	168,00	TIMKEN	167,90	167,90
	U399-365 - ROLAMENTO CUBO.						

Município de Manfrinópolis
Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05 Fornecedor : COMERCIO DE PECAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
 Endereço : RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090
 Inscrição Estadual: 9060637609
 Representante: ANA REGINA KLUMP DA SILVA
 Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060
 E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
 Telefone: (46) 3524-5090 Fax:
 Telefone contador: (46)3520-3750

RG: 41484470

CPF: 644.392.679-04

Telefone representante: (46)3520-3750

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
076	CALÇO CUBO	1,00	UN	38,00	FLAUS	37,90	37,90
	702040 - CALÇO CUBO.						
077	RETENTOR CUBO	1,00	UN	22,00	SABO	21,90	21,90
	02209 - RETENTOR CUBO.						
078	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	2,00	UN	345,00	VARGA	344,90	689,80
	RCCD-0113-0 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB.						
079	RESERVATORIO	2,00	UN	48,00	VARGA	47,90	95,80
	RCRS-1257,9 - RESERVATORIO.						
080	PARAFUSO RODA DT	10,00	UN	18,00	RODAFUSO	18,00	180,00
	C-144 - PARAFUSO RODA DT.						
081	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER	2,00	UN	212,00	ROCHESTER	211,90	423,80
	303.311-2 - FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER.						
082	ROLAMENTO CARDAN IVECO	3,00	UN	78,00	FLAM	77,95	233,85
	88508 - ROLAMENTO CARDAN IVECO.						
083	CRUZETA CARDAN	1,00	UN	98,00	SPICER	97,90	97,90
	5-160X - CRUZETA CARDAN.						
084	PONTEIRA CARDAN FORD	1,00	UN	275,00	SPICER	274,90	274,90
	3-53-61 - PONTEIRA CARDAN FORD.						
085	REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER	1,00	UN	180,00	CONTROLIL	180,00	180,00
	C-1577 - REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER.						
086	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	2,00	UN	145,00	FREMAX	144,50	289,00
	BD-0181 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER.						
087	PARAFUSO PINÇA	2,00	UN	64,00	ROCHESTER	63,90	127,80
	630822-8 - PARAFUSO PINÇA						
088	ROLAMENTO	1,00	UN	68,00	NSK	67,80	67,80
	3205 - ROLAMENTO.						
089	RETENTOR	1,00	UN	15,00	SABO	14,90	14,90
	02153 - RETENTOR.						
090	ROLAMENTO	1,00	UN	199,00	IKO	198,95	198,95
	NA-4908 - ROLAMENTO.						

Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05 **Fornecedor:** COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090
Inscrição Estadual: 9060637609
Representante: ANA REGINA KLUMPA DA SILVA
Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060
E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br
Telefone: (46) 3524-5090 **Fax:**
Telefone contador: (46)3520-3750

Contador: RODRIGO RENIR COMUNELO
RG: 41484470

CPF: 844.392.679-04
Telefone representante: (46)3520-3750

Banco:
Agência:
Conta:
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
091	1,00	UN	88,00	IKO	88,00	88,00
BUCHA ROLAMENTO						
P123X28X20 - BUCHA ROLAMENTO.						
092	1,00	UN	38,00	SABO	37,90	37,90
REENTOR						
02530 - RETENTOR.						
093	1,00	UN	50,00	W ZANONI	49,95	49,95
ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD.						
WZ-5128 - ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD.						
094	1,00	UN	845,00	KL	844,90	844,90
COROA E PINHÃO SPRINTER						
KL-35502 - COROA E PINHÃO SPRINTER.						
095	1,00	UN	90,00	TIMKEN	89,90	89,90
ROLAMENTO LATERAL SPRINTER						
88048-10 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.						
096	1,00	UN	135,00	TIMKEN	134,90	134,90
ROLAMENTO LATERAL SPRINTER						
802048-11 - ROLAMENTO LATERAL SPRINTER.						
097	1,00	UN	29,00	SABO	29,00	29,00
REENTOR						
01898 - RETENTOR.						
098	1,00	UN	29,00	FLAUS	29,00	29,00
JOGO DE CALÇOS.						
702702 - JOGO DE CALÇOS.						
099	1,00	UN	39,00	SABO	39,00	39,00
REENTOR						
02201 - RETENTOR.						
100	1,00	UN	12,00	PHOBOS	12,00	12,00
VELOMOIDE						
1/32 - VELOMOIDE						
101	1,00	UN	128,00	INA	127,95	127,95
ROLAMENTO						
UC-208/24 - ROLAMENTO.						
102	1,00	UN	299,00	SABO	298,80	298,80
REENTOR						
02272 - RETENTOR CARREGADEIRA.						
103	1,00	UN	199,00	REI	198,90	198,90
ROLAMENTO EMBREAGEM						
R-1055 - ROLAMENTO EMBREAGEM.						
104	1,00	UN	1.880,00	EATON	1.879,00	1.879,00
KIT EMBREAGEM VW						
104101-8 - KIT EMBREAGEM VW.						
105	1,00	UN	99,00	AUTOGEAR	98,80	98,80
ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA						
AG-507003 - ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA.						

Município de Manfrinópolis

Convite 24/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.785.502/0001-05

Fornecedor: COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME

E-mail: rodrigo@comunelo.com.br

Endereço: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 2695 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-090

Telefone: (46) 3524-5090

Cellular:

Inscrição Estadual: 9060637609

Contador: RODRIGO RENIR COMUNELO

Telefone contador: (46)3520-3750

Representante: ANA REGINA KLUMP DA SILVA

RG: 41484470

Endereço representante: RUA MINAS GERAIS 2645 - SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-060

Telefone representante: (46)3520-3750

E-mail representante: rodrigo@comunelo.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
106	ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	1,00	UN	285,00	AUTOGEAR	284,94	284,94
	AG-509001 - ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA						
107	LUVA SELETORA TOYOTA	1,00	UN	69,00	AUTOGEAR	68,90	68,90
	AG-511001 - LUVA SELETORA TOYOTA						
108	EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	1,00	UN	145,00	AUTOGEAR	144,80	144,80
	AG-607004 - EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA						
109	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	1,00	UN	240,00	AUTOGEAR	239,00	239,00
	AG-509004 - ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA						
110	ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	1,00	UN	148,00	AUTOGEAR	147,50	147,50
	AG-607002 - ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA						
111	RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	1,00	UN	45,00	SABO	44,85	44,85
	01630 - RETENTOR REDUZIDA TOYOTA						
112	ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	2,00	UN	68,00	SKF	67,90	135,80
	30308 - ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA						
113	JOGO DE JUNTAS CAMBIO	1,00	UN	17,00	SANTA CRUZ	16,90	16,90
	71180 - JOGO DE JUNTAS CAMBIO TOYOTA						
114	BOMBA D'ÁGUA PERKINS	1,00	UN	285,00	URBA	284,80	284,80
	UB0326 - BOMBA D'ÁGUA PERKINS.						
115	SEMI EIXO VW	2,00	UN	725,00	MERITOR	722,00	1.444,00
	101437 - SEMI EIXO VW.						

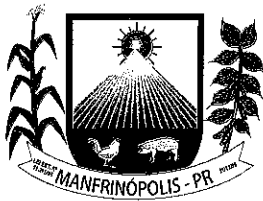
PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.314,91

TOTAL DA PROPOSTA : 28.314,91

Validade da proposta: 60 dias

Ana Regina K. da Silva

COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME
CNPJ: 16.785.502/0001-05



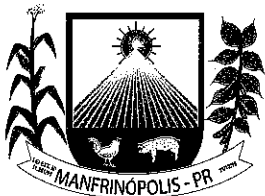
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Abertura e Julgamento do Convite nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior.

Aos onze dias do mês de outubro de Dois mil e treze, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, composta pelo Senhor Adão Rivorai Ramos – Presidente e os membros Adriel Carbonera e Arlete Zanchi Serafini, para proceder à abertura e julgamento do Convite nº 024/2013, que tem como objeto de Licitação a aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior. Para o certame foram convidadas as seguintes empresas: ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 04.575.308/0001-16, COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDA - ME cadastrada no CNPJ nº 16.785.502/0001-05 e ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 81.395.451/0001-77. Em seguida foram abertos e apreciados os envelopes nº 02, contendo a documentação relativa à habilitação, onde a comissão verificou que das três empresas supracitadas as: COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDA - ME, ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação convite nº 024/2013 e a empresa ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA - ME deixou de apresentar o balanço patrimonial onde a comissão decidiu por inabilitá-la sendo a mesma apresentou termo de renúncia e não compareceu nenhum representante, dando continuidade, foram abertos os envelopes nº 01, contendo as propostas de preços onde se obtiveram os seguintes valores totais: sendo que a descrição dos itens consta em relatório em anexo a presente ata.

ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA – ME com um valor total de R\$: 28.353,93 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRÃO LTDA – ME com um valor total de R\$: 28.314,91 (vinte e oito mil trezentos e quatorze reais e noventa e um centavos).

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA – ME com um valor total de R\$: 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

A Comissão após análise das propostas declarou como vencedora do processo, a empresa: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA – ME** cadastrada no CNPJ nº **81.395.451/0001-77** referente ao Lote 01, itens 01 ao 115, com um valor de **R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos)**. O pagamento será efetuado, **30 (trinta) dias subseqüentes a entrega** e mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E). O prazo para a execução do objeto licitado será de 03 (três) meses a partir da homologação e assinatura do contrato. Os recursos para a contratação são Próprios. Por questão de legalidade no processo licitatório será encaminhado a presente ata para consultoria jurídica e apresentação de justificativa legal. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vem assinada pelo presidente e membros da comissão de Licitação e presentes.

Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2013.

ADÃO RIVALOR RAMOS
Presidente da comissão

ÁDRIEL CARBONERA
Membro

Arlete Zanchi Serafini
Membro

Município de Manfrinópolis - 2013

Mapa da Licitação

Convite 24/2013



Data abertura: 11/10/2013		Data julgamento: 11/10/2013		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço
<p>NPJ: 81.395.451/0001-77 NPJ: 04.575.3080001-16 NPJ: 16.785.502/0001-05</p>					
Lote 001 - Lote 001					
001 COLA SILICONE	UN	8,00	15,00 *	THREE BOND	15,50
002 BORRACHAS DE FREIO	UN	4,00	5,90 *	CONTROLIL	5,95
003 ROLAMENTO	UN	1,00	480,00 *	FAG	485,00
004 JUNTA UNIVERSAL	UN	6,00	120,00 *	LNG	122,00
005 CRUZETA CARDAN	UN	2,00	121,50 *	SPICER	123,40
006 ROLAMENTO	UN	4,00	28,90 *	INA	29,00
007 MANCAL	UN	4,00	30,50 *	GBR	32,30
008 CAIXA SATELITE	UN	1,00	559,90 *	SPICER	560,00
009 KIT DIFERENCIAL	UN	1,00	910,00 *	SPICER	913,00
010 ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	2,00	88,00 *	TIMKEN	89,00
011 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	11,90 *	SANTA CRUZ	11,95
012 RETENTOR PINHÃO	UN	1,00	27,90 *	SABÓ	28,00
013 ROLAMENTO PINHÃO	UN	1,00	79,90 *	TIMKEN	79,95
014 ROLAMENTO	UN	2,00	21,00 *	NSK	21,50
015 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	147,90 *	COFAP	147,95
016 COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	2,00	62,80 *	REI	63,00
017 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	167,90 *	COFAP	167,95
018 TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00	57,90 *	LONTRA	58,00
019 JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	2,00	117,80 *	DUROLINE	117,90
020 BUCHAS AMORTECEDOR	UN	2,00	5,90 *	REI	5,95
021 TERMINAL DIREÇÃO	UN	1,00	127,90 *	DRIVEWAY	128,00
022 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	364,00 *	NAKATA	364,80
023 CILINDRO MESTRE	UN	2,00	234,00 *	VARGA	234,90
024 ROLAMENTO CARDAN	UN	1,00	189,90 *	REI	190,00
025 ROLAMENTO	UN	1,00	384,90 *	NSK	385,00
026 COROA E PINHÃO	UN	1,00	983,00 *	SPICER	984,00
027 COLA TRAVA	UN	3,00	15,50 *	THREE BOND	15,80
028 CUBO 475º	UN	1,00	119,90 *	EATON	119,95
029 CONTRA EIXO	UN	1,00	648,00 *	EATON	649,00
030 ENTALHADO	UN	1,00	749,90 *	EATON	750,00
031 EIXO PILOTO	UN	1,00	978,00 *	EATON	979,00
<p>NPJ: 81.395.451/0001-77 - ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA NPJ: 16.785.502/0001-05 - COMERCIO DE PEÇAS E MECANICA BELTRAO LTDA - ME Emitido por: Jozeinel dos Santos, na versão: 5504 r</p>					
<p>FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME</p>					

Município de Manfrinópolis - 2013
Mapa da Licitação
Convite 24/2013

Data abertura: 11/10/2013 Data julgamento: 11/10/2013

Produt	UN.	Quantidade	Data homologação:		
			Preço	Marca	CNPJ: 04.575.308/0001-16
032	UN	1,00	379,00 *	EATON	CNPJ: 16.786.502/0001-05
033	UN	1,00	345,00	EATON	Preço
034	UN	1,00	230,00	TIMKEN	Marca
035	UN	14,00	7,90	EATON	Preço
036	UN	1,00	58,95	INA	Marca
037	UN	1,00	27,95	SABO	Preço
038	UN	1,00	37,95	SABO	Marca
039	UN	1,00	27,95	SABO	Preço
040	UN	1,00	127,95	TIMKEN	Marca
041	UN	1,00	44,95	EATON	Preço
042	UN	1,00	11,95	EATON	Marca
043	UN	1,00	17,95	SANTA CRUZ	Preço
044	UN	1,00	31,95	EATON	Marca
045	UN	3,00	114,95	NSK	Preço
046	UN	1,00	380,00	SPICER	Marca
047	UN	2,00	63,00	SPICER	Preço
048	UN	1,00	68,00	SPICER	Marca
049	UN	2,00	449,90 *	FARINA	Preço
050	UN	4,00	182,00	DUROLINE	Marca
051	UN	2,00	54,50	ARCA	Preço
052	UN	1,00	12,00	ROCHESTER	Marca
053	UN	15,00	25,00	RODAFUSO	Preço
054	UN	4,00	135,00	LONAFLEX	Marca
055	UN	1,00	185,00	SPICER	Preço
056	UN	2,00	155,00	FAG	Marca
057	UN	1,00	250,00	INA	Preço
058	UN	1,00	27,95	SABO	Marca
059	UN	4,00	86,90	SPICER	Preço
060	UN	1,00	20,00	SANTA CRUZ	Marca
061	UN	2,00	18,00	ARCA	Preço
062	UN	1,00	220,00	BOSCH	Marca
063	UN	1,00	265,60 *	INA	Preço
064	UN	1,00	42,95	SABO	Marca

CNPJ: 81.395.451/0001-77 CNPJ: 04.575.308/0001-16 CNPJ: 16.786.502/0001-05

Emitted por: Jozimar dos Santos, na versão: 55041

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME 11/10/2013 09:41:12

CNPJ: 81.395.451/0001-77 - ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
 CNPJ: 04.575.308/0001-16 - ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

EMERSON



Município de Manfrinópolis - 2013

Mapa da Licitação

Convite 24/2013

Data abertura: 11/10/2013		Data julgamento: 11/10/2013		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 16.785.502/0001-05
065	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1,00	167,80 *	WAYSER	WAYSER
066	SERVO EMBREAGEM	1,00	484,00 *	FARJ	FARJ
067	ROLAMENTO EMBREAGEM	1,00	379,80 *	NWO	NWO
068	ROLAMENTO PILOTO	1,00	34,80 *	NSK	NSK
069	ROLAMENTO	4,00	21,80 *	NSK	NSK
070	ROLAMENTO DE CUBO	1,00	87,90 *	FAG	FAG
071	COLA PARA JUNTAS	3,00	4,90 *	3M	3M
072	JOGO LONA DE FREIO	3,00	108,70 *	DUROLINE	DUROLINE
073	CRUZETA CARDAN	3,00	79,80 *	MERITOR	MERITOR
074	RETENTOR	1,00	14,90 *	SABO	SABO
075	ROLAMENTO CUBO	1,00	167,80 *	TIMKEN	TIMKEN
076	CALÇO CUBO	1,00	37,80 *	FLAUS	FLAUS
077	RETENTOR CUBO	1,00	21,80 *	SABO	SABO
078	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MIS	2,00	344,00 *	VARGA	VARGA
079	RESERVATORIO	2,00	47,80 *	VARGA	VARGA
080	PARAFUSO RODA DT	10,00	17,90 *	RODAFUSO	RODAFUSO
081	FECHADURA PORTA CORREDIÇA	2,00	211,00 *	ROCHESTER	ROCHESTER
082	ROLAMENTO CARDAN INECO	3,00	77,90 *	FLAM	FLAM
083	CRUZETA CARDAN	1,00	97,80 *	SPICER	SPICER
084	PONTEIRA CARDAN FORD	1,00	274,80 *	SPICER	SPICER
085	REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER	1,00	179,90 *	CONTROL	CONTROL
086	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	2,00	144,00 *	FREMAX	FREMAX
087	PARAFUSO PINÇA	2,00	63,80 *	ROCHESTER	ROCHESTER
088	ROLAMENTO	1,00	67,60 *	NSK	NSK
089	RETENTOR	1,00	14,90 *	SABO	SABO
090	ROLAMENTO	1,00	198,60 *	IKO	IKO
091	BUCHA ROLAMENTO	1,00	87,80 *	IKO	IKO
092	RETENTOR	1,00	37,80 *	SABO	SABO
093	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD	1,00	49,00 *	WZANONI	WZANONI
094	COROA E PINHÃO SPRINTER	1,00	844,70 *	KL	KL
095	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	1,00	88,70 *	TIMKEN	TIMKEN
096	ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	1,00	134,80 *	TIMKEN	TIMKEN
097	RETENTOR	1,00	28,50 *	SABO	SABO

CNPJ: 04.575.308/0001-77
 Preço: 167,95
 Marca: WAYSER

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 484,20
 Marca: FARJ

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 379,90
 Marca: NWO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 34,95
 Marca: NSK

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 21,95
 Marca: NSK

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 88,00
 Marca: FAG

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 5,00
 Marca: 3M

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 109,90
 Marca: DUROLINE

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 79,90
 Marca: MERITOR

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 15,00
 Marca: SABO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 167,90
 Marca: TIMKEN

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 37,90
 Marca: FLAUS

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 21,90
 Marca: SABO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 344,90
 Marca: VARGA

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 47,90
 Marca: VARGA

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 18,00
 Marca: RODAFUSO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 211,90
 Marca: ROCHESTER

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 77,95
 Marca: FLAM

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 97,90
 Marca: SPICER

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 274,90
 Marca: SPICER

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 180,00
 Marca: CONTROL

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 144,50
 Marca: FREMAX

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 63,90
 Marca: ROCHESTER

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 67,80
 Marca: NSK

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 14,90
 Marca: SABO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 198,95
 Marca: IKO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 88,00
 Marca: IKO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 37,90
 Marca: SABO

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 49,95
 Marca: WZANONI

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 844,90
 Marca: KL

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 89,90
 Marca: TIMKEN

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 134,90
 Marca: TIMKEN

CNPJ: 04.575.308/0001-16
 Preço: 29,00
 Marca: SABO

CNPJ: 04.575.308/0001-16 - ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11/10/2013 08:41:12



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 288-7 ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA			CNPJ: 81.395.451/0001-77	Telefone: (46) 3055-1125	Status: Habilitado		28.231,10	
Lote 001 - Lote 001							28.231,10	
001	2857 COLA SILICONE	UN	8,00	Habilitado	THREE BOND	15,00	120,00	*
002	2858 BORRACHAS DE FREIO	UN	4,00	Habilitado	CONTROL	5,90	23,60	*
003	2859 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	FAG	480,00	480,00	*
004	2860 JUNTA UNIVERSAL	UN	6,00	Habilitado	LNG	120,00	720,00	*
005	2861 CRUZETA CARDAN	UN	2,00	Habilitado	SPICER	121,50	243,00	*
006	2862 ROLAMENTO	UN	4,00	Habilitado	INA	28,90	115,60	*
007	2863 MANCAL	UN	4,00	Habilitado	GBR	30,50	122,00	*
008	2864 CAIXA SATELITE	UN	1,00	Habilitado	SPICER	559,90	559,90	*
009	2865 KIT DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SPICER	910,00	910,00	*
010	2866 ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	2,00	Habilitado	TIMKEN	88,00	176,00	*
011	2867 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	11,90	11,90	*
012	2868 RETENTOR PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	SABÓ	27,90	27,90	*
013	2869 ROLAMENTO PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	79,90	79,90	*
014	2870 ROLAMENTO	UN	2,00	Habilitado	NSK	21,00	42,00	*
015	2871 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	Habilitado	COFAP	147,90	295,80	*
016	2872 COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	REI	62,80	125,60	*
017	2873 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	Habilitado	COFAP	167,90	335,80	*
018	2874 TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00	Habilitado	LONTRA	57,90	115,80	*
019	2875 JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	2,00	Habilitado	DUROLINE	117,80	235,60	*
020	2876 BUCHAS AMORTECEDOR	UN	2,00	Habilitado	REI	5,90	11,80	*
021	2877 TERMINAL DIREÇÃO	UN	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	127,90	127,90	*
022	2878 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	Habilitado	NAKATA	364,00	364,00	*
023	2879 CILINDRO MESTRE	UN	2,00	Habilitado	VARGA	234,00	468,00	*
024	2880 ROLAMENTO CARDAN	UN	1,00	Habilitado	REI	189,90	189,90	*
025	2881 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	394,90	394,90	*
026	2882 COROA E PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	SPICER	983,00	983,00	*
027	2883 COLA TRAVA	UN	3,00	Habilitado	THREE BOND	15,50	46,50	*
028	2884 CUBO 4º/5º	UN	1,00	Habilitado	EATON	119,90	119,90	*
029	2885 CONTRA EIXO	UN	1,00	Habilitado	EATON	648,00	648,00	*
030	2886 ENTALHADO	UN	1,00	Habilitado	EATON	749,90	749,90	*
031	2887 EIXO PILOTO	UN	1,00	Habilitado	EATON	978,00	978,00	*
032	2888 EIXO EMBREAGEM RÉ	UN	1,00	Habilitado	EATON	379,00	379,00	*
033	2889 ENGRENAGEM RÉ	UN	1,00	Habilitado	EATON	344,90	344,90	*
034	2890 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	229,90	229,90	*
035	2891 ROLETES CAMBIO	UN	14,00	Habilitado	EATON	7,40	103,60	*
036	2892 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	58,00	58,00	*
037	2893 RETENTOR CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,90	27,90	*
038	2894 RETENTOR CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SABO	37,90	37,90	*
039	2895 RETENTOR TOMADA DE FORÇA	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,90	27,90	*
040	2896 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	127,90	127,90	*
041	2897 ARRUELA	UN	1,00	Habilitado	EATON	44,90	44,90	*
042	2898 TRAVA	UN	1,00	Habilitado	EATON	11,90	11,90	*
043	2899 JOGO DE JUNTA DE CAIXA	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	17,90	17,90	*
044	2900 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	EATON	31,90	31,90	*
045	2901 ROLAMENTO	UN	3,00	Habilitado	NSK	114,90	344,70	*
046	2902 FLANGE CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	379,90	379,90	*
047	2903 KIT CARDAN	UN	2,00	Habilitado	SPICER	62,90	125,80	*
048	2904 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	67,90	67,90	*
049	2905 TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	FARINA	449,90	899,80	*
050	2906 JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO	UN	4,00	Habilitado	DUROLINE	181,90	727,60	*
051	2907 RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	ARCA	54,00	108,00	*
052	2908 MOLA PATINS	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	11,90	11,90	*
053	2909 PARAFUSO RODA COM VW	UN	15,00	Habilitado	RODAFUSO	24,80	372,00	*
054	2910 JOGO DE LONA DE FREIO MB	UN	4,00	Habilitado	LONAFLEX	134,80	539,20	*
055	2911 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	184,90	184,90	*
056	2912 ROLAMENTO PINHÃO MB	UN	2,00	Habilitado	FAG	154,90	309,80	*



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	2913 ROLAMENTO PINHÃO MB	UN	1,00	Habilitado	INA	249,80	249,80	*
058	2914 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,80	27,80	*
059	2915 CRUZETA CARDAN MB	UN	4,00	Habilitado	SPICER	86,00	344,00	*
060	2916 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	19,80	19,80	*
061	2917 RETENTOR	UN	2,00	Habilitado	ARCA	17,60	35,20	*
062	2918 SERVO FREIO	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	219,50	219,50	*
063	2919 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	265,80	265,80	*
064	2920 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	42,80	42,80	*
065	2921 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	WAYSER	167,80	167,80	*
066	2922 SERVO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	FARJ	484,00	484,00	*
067	2923 ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	NWO	379,80	379,80	*
068	2924 ROLAMENTO PILOTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	34,80	34,80	*
069	2925 ROLAMENTO	UN	4,00	Habilitado	NSK	21,80	87,20	*
070	2926 ROLAMENTO DE CUBO	UN	1,00	Habilitado	FAG	87,90	87,90	*
071	2927 COLA PARA JUNTAS	UN	3,00	Habilitado	3 M	4,90	14,70	*
072	2928 JOGO LONA DE FREIO	UN	3,00	Habilitado	DUROLINE	109,70	329,10	*
073	2929 CRUZETA CARDAN	UN	3,00	Habilitado	MERITOR	79,80	239,40	*
074	2930 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	14,80	14,80	*
075	2931 ROLAMENTO CUBO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	167,80	167,80	*
076	2932 CALÇO CUBO	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	37,80	37,80	*
077	2933 RETENTOR CUBO	UN	1,00	Habilitado	SABO	21,80	21,80	*
078	2934 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	UN	2,00	Habilitado	VARGA	344,00	688,00	*
079	2935 RESERVATORIO	UN	2,00	Habilitado	VARGA	47,80	95,60	*
080	2936 PARAFUSO RODA DT	UN	10,00	Habilitado	RODAFUSO	17,90	179,00	*
081	2937 FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER	UN	2,00	Habilitado	ROCHESTER	211,00	422,00	*
082	2938 ROLAMENTO CARDAN IVECO	UN	3,00	Habilitado	FLAM	77,90	233,70	*
083	2939 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	97,80	97,80	*
084	2940 PONTEIRA CARDAN FORD	UN	1,00	Habilitado	SPICER	274,80	274,80	*
085	2941 REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	CONTROL	179,90	179,90	*
086	2942 DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	UN	2,00	Habilitado	FREMAX	144,00	288,00	*
087	2943 PARAFUSO PINÇA	UN	2,00	Habilitado	ROCHESTER	63,80	127,60	*
088	2944 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	67,60	67,60	*
089	2945 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	14,80	14,80	*
090	2946 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	IKO	198,60	198,60	*
091	2947 BUCHA ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	IKO	87,80	87,80	*
092	2948 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	37,80	37,80	*
093	2949 ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD	UN	1,00	Habilitado	WZANONI	49,00	49,00	*
094	2950 COROA E PINHÃO SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	KL	844,70	844,70	*
095	2951 ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	89,70	89,70	*
096	2952 ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	134,80	134,80	*
097	2953 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	28,50	28,50	*
098	2954 JOGO DE CALÇOS.	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	28,50	28,50	*
099	2955 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	38,50	38,50	*
100	2956 VELOMOIDE	UN	1,00	Habilitado	PHOBOS	11,50	11,50	*
101	2957 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	127,90	127,90	*
102	2958 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	298,60	298,60	*
103	2959 ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	REI	198,60	198,60	*
104	2960 KIT EMBREAGEM VW	UN	1,00	Habilitado	EATON	1.875,00	1.875,00	*
105	2961 ENGRENAGEM ACIONADORA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	98,60	98,60	*
106	2962 ENGRENAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	284,80	284,80	*
107	2963 LUVIA SELETORA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	68,70	68,70	*
108	2964 EMBREAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	144,60	144,60	*
109	2965 ENGRENAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	238,60	238,60	*
110	2966 ENGRENAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	147,30	147,30	*
111	2967 RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	SABO	44,80	44,80	*
112	2968 ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	UN	2,00	Habilitado	SKF	67,80	135,60	*
113	2969 JOGO DE JUNTAS CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	16,50	16,50	*
114	2970 BOMBA D'ÁGUA PERKINS	UN	1,00	Habilitado	URBA	284,30	284,30	*



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
115	2971 SEMI EIXO VW	UN	2,00	Habilitado	MERITOR	720,00	1.440,00	*
VALOR TOTAL:							28.231,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE N° 024/2013

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria n° **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite n° 024/2013 a empresa: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA – ME**, referente ao Lote 01, 01 ao 115, com um valor de **R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos)** referente ao objeto da presente licitação.

Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2013



Cláudio Gubert

Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 802 Pág.: 28

Data: 17 1 10 2013

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 1 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 025/2013
 Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 025/2013 a empresa: **EUGENIO FRANCISCONI & CIA LTDA**, referente ao Lote 01, itens 01 ao 10, com um valor de **R\$ 11.544,00** (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais) referente ao objeto da presente licitação.
 Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013
 Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 024/2013
 Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, Adjudico nesta data a referida decisão da comissão, sendo vencedora do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 024/2013 a empresa: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME**, referente ao Lote 01, 01 ao 115, com um valor de **R\$ 28.231,10** (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) referente ao objeto da presente licitação.
 Manfrinópolis, em 14 de outubro de 2013
 Cláudio Gubertt-Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1906/2013
 15.10.2013
 Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipais e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matricula	Nome	Nível	De:	Para:
850-1	Juliano de Mello	01	01	02

 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013
 O Presidente da CPL, designado através da portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS SEGUINTEZ ÁREAS: Odontologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Assistência Social.
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO:
PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS - HABILITADAS
SITUAÇÃO

Jorge Badawi Kiekheir Mujahed	CREDENCIADA
Flavia Regina Pirondi	CREDENCIADA
Adriane Fatima Prali Peralta	CREDENCIADA
Jorge Ricardo Barros Peralta	CREDENCIADA
Rubia Lidiane Franco Mendonça	CREDENCIADA
Thyago De Andrade	CREDENCIADA
Sonia Reichert	CREDENCIADA

 Manfrinópolis/PR, 14 de outubro de 2013.
 Adão Rivalor Ramos-Presidente CPL
 Manfrinópolis - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0492/2013
 05.04.2013
SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente ao exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 211.896,12 (Duzentos e onze mil oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos), destinados as especificações a seguir:

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08-003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1201.2141 MATERIAIS PAR
- 44.90.52.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3031 00126 - PTA EDUCAÇÃOR\$ 7.300,00
- 12.364.1201.2059 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
- 33.90.18.00 - AUXILIO DINANCEIRO A ESTUDANTES
- 3191 00000 - RECURSOS ORDINARIOSR\$ 16.000,00
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
- 08 - 002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
- 26.782.2601-1124 - CALÇAMENTO EM SERRAS
- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 03732 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.530,89
- 03731 00762 - CALÇAMENTOR\$38.123,56
- 26.782.2601.1126 ESTRADAS RURAIS
- 33.20.93.01.00 RESTITUIÇÃO DE CONVENIOS
- 003331 00750 ESTRADASR\$ 25.525,41
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 09 - 002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 20.606.2001.2142 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS
- AGRICOLAS
- 4.4.90.52.00.00
- EQUIPAMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS
- 04002 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 12.500,00
- 04001 00764 - MAQUINAS AGRICOLASR\$ 97.500,00
- 20.606.2001.2142 DISSIMINAÇÃO DA SECA
- 33.31.93.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
- 03961 00759 AGUASR\$ 2.096,26
- 33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3962 00759 AGUASR\$ 3.320,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:
 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 08-003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 12.364.1201.2059 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
 3190 00000 - RECURSOS ORDINARIOSR\$ 16.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
 08 - 003 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
 26.782.2601-2079 - RECUPERAÇÃO DE PONTES
EPONTIÇÕES
 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 03740 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.007,18
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 09 - 003 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
 20.122.2001.2087 MANUTENÇÃO DIVISAO AGRICULTURA
 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOAS JURIDICA
 04070 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 17.023,71
 00762 - CALÇAMENTOR\$38.123,56
 00126- PTA EDUCAÇÃOR\$ 7.300,00
 00759 AGUASR\$ 5.416,26
 00764 - MAQUINAS AGRICOLASR\$ 97.500,00
 00750 ESTRADASR\$ 25.525,41
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 05 de abril de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 720/2013
SUMULA: Constitui a Comissão especial de Seleção de Pessoal, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do Quadro de pessoal de Executivo Municipal de Manfrinópolis.
Fernanda Alupp Fogaça
Adriana Ines Merlini
Adriel Carbonera
Art. 2º - Compete a Comissão especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 15 DE OUTUBRO DE 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1907/2013
 16.10.2013
Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipais e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matricula	Nome	Nível	De:	Para:
129-1	Maria Pinheiro	007	007	008
839-1	Sijmonia Gloria Leite	002	002	003

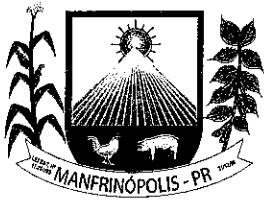
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de outubro de 2013.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC
MUNICÍPIO DE GUARACIABA
CONVITE
 Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de GUARACIABA, Estado De Santa Catarina, através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será avaliado e aprovado a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, do município de Guaraciaba/SC, a qual será realizada no próximo dia 01 de Novembro de 2013, às 14:00 horas, tendo como local a CENTRO DE MULTIPLU USO ARMANDO DOMINGOS MONTAGNA, ao lado da Prefeitura Municipal.
 Um dos pilares de sustentação da Administração Pública é a transparência da gestão mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.
GUARACIABA(SC), 16 de Outubro de 2013.
 A Lei A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, art. 165, reconhecem a ação planejada e transparente, um pressuposto para a gestão fiscal eficiente. Numa situação de estabilidade econômica, o orçamento é instrumento indispensável para que os programas de governo se tornem realidade, beneficiando, de fato, o público-alvo para os quais se destinam as ações que compõem estes programas. Neste contexto, o Plano Plurianual desmonta como a estrutura básica sobre a qual se desenharão as demais peças: a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.
 © Instituto FAEE S/C LTDA

MK PRODUTORA
 Salgado Filho - (46) 84126667
 Agilidade e compromisso com a sua empresa.
 Locução para casamentos, formaturas e feiras.
 Desenvolvemos sites, produção de áudio e vídeo,
 além de assessoria para empresas e gestão pública.

TRESSOLDI
 AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
 Fone: (49) 3644-4779
 Rua Presidente Vargas, 602 - Dionísio Cerqueira

CERQUEIRENSE
 Abdão
 Fone: (49) 3644-1696
 (49) 9816-2168
 Rua Rio Grande do Sul, 54 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

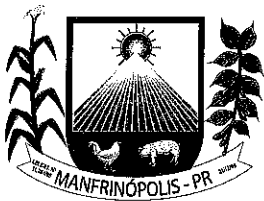
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 024/2013

O presente Processo de Licitação nº 024/2013 na modalidade de CONVITE, pelo critério menor preço para **aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior**, encontram-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2013.

Mateus Scheitt
Assessora Jurídica
OAB PR nº 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1748/2013** de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, em favor da empresa: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA – ME**, referente ao Lote 01, itens 01 ao 115, com um valor de **R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 024/2013, datada de 11 de outubro de 2013, – A entrega dos materiais objeto da presente licitação será até 03 meses a partir da assinatura do contrato, O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias subseqüentes a entrega** mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

J. T. R.
Edição n.º: 803 Pág.: 4A
Data: 19/10/2013
Silva

PUBLICADO NO

Diolindo
Edição n.º: 0456 Pág.: 33/066
Data: 21/10/2013
Silva

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann II - Edição Nº 0456

Página 33 / 066

PORTARIA Nº 881/2013

DATA: 17.10.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 1111/2013, a partir da data de 04.10.2013, a Servidora Giselli Zitzkewicz, portadora do CPF nº 019.227.399-01 e Cédula de Identidade RG nº 6.353.250-9, SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Extrato de Contrato Nº 1475/2013

Doc 71500

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001 - 21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município, conforme Edital de Licitação Presencial Nº 065/2013.

Valor: Até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1476/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cezar Vanderlief Nels, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2013.

Valor: Até R\$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 112/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de licitação modalidade CONVITE nº 024/2013.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc 71541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CONVITE Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, em favor da empresa:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA, ME, referente ao Lote 01, itens 01 ao 115, com um valor de R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 024/2013, datada de 11 de outubro de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será até 03 meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 113/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)..

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30 (trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 114/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Assistência Social para atendimento a os Municípios do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: SONIA REICHERT

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.209,80 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30 (trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 339/2013

Manfrinópolis, 18 de Outubro de 2013.

Assunto: REVOGAÇÃO AO ATO DELEGATORIO

Excelentíssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 016143430001-09, com sede administrativa à Rua Encantado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade nº 4.097.027-4 e inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, vem através deste REVOGAR O ATO DELEGATÓRIO, do Ofício nº 293/2013 da CONTADORA Srª SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, para que a partir dessa data não produza mais nenhum efeito.

Sendo o que nos apresenta despedimo-nos.

Atenciosamente

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

AO BANCO DO BRASIL

Francisco Beltrão-Pr.

Doc 71546

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 27 de Outubro de 2013

Publicado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0466

Página 33 / 066

PORTARIA Nº 861/2013
DATA: 17.10.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada),
EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 1111/2013, a partir da data de 04.10.2013, a Servidora Giselli Zitzkiewicz, portadora do CPF nº 019.227.399-01 e Cédula de Identidade RG nº 6.363.250-9, SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se:
ELIANDRO LUIZ PICHETTI,
Prefeito Municipal
VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. de Administração

Doc 71506

Extrato de Contrato Nº 1475/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001 - 21.

Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município, conforme Edital de Licitação Presencial Nº 065/2013.

Valor: Até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1476/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cezar Vanderlei Neis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade de instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2013.

Valor: Até R\$ 17.090,00 (Dezesete mil e noventa reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Doc 71490

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 112/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças de manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de licitação modalidade CONVITE nº 024/2013.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc 71441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, em favor da empresa:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME referente ao Lote 01, itens 01 ao 115, com um valor de R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 024/2013, datada de 11 de outubro de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será até 03 meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 113/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)..

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 114/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Assistência Social para atendimento a os Municípios do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: SONIA REICHERT

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.209,60 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 339/2013
Manfrinópolis, 18 de Outubro de 2013.
Assunto: REVOGAÇÃO AO ATO DELEGATORIO

Excelentíssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 016143430001-09, com sede administrativa à Rua Encantado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade nº 4.097.027-4 e inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, vem através deste REVOGAR O ATO DELEGATORIO, do Ofício nº 293/2013 da CONTADORA Sª SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, para que a partir dessa data não produza mais nenhum efeito.

Sendo o que nos apresenta despedimo-nos.

Atenciosamente

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL
AO BANCO DO BRASIL
Francisco Beltrao-Pr.

Doc 71350



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1262803951

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 041/2013
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para chapeação, recuperação e pintura da cabine de um caminhão **FORD/CARGO ano 2008 placas AQC-9412 chassi 9BFCXE2U68BB07999** pertencente à frota municipal alocado na Secretaria Municipal de Interior de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 042/2013.
CONTRATADO: LEANDRO CELANTE 05574562901.
VALOR TOTAL: de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias após a homologação do presente processo.
DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº 024/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
 Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, em favor da empresa: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME referente ao Lote 01, itens 01 ao 115, com um valor de R\$ 3.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 024/2013, datada de 11 de outubro de 2013. A execução dos serviços objeto da presente licitação será até 03 meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NFE).
Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONVITE Nº 028/2013.
CONTRATO: Nº 095/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Nacional Asfalto Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 7.852,50 (sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - LEI MUNICIPAL Nº 1942/2012.
CONCESSOR: Município de Barracão/PR.
CONCESSIONÁRIA: Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Barracão - CLAF.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel, firmado em 28 de dezembro de 2012, com a restituição do bem móvel.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013
PROCESSO Nº 085/2013
RESULTADO
 Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013, de 25 de setembro de 2013, do tipo Menor Preço, onde nenhuma empresa apresentou proposta, tendo sido considerada deserta.
Barracão/PR, 17 de Outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 066/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de recurso vinculado no valor de R\$177.877,03 (cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e três centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,
 ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 994/2012,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no valor de R\$177.877,03 (cento e setenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e três centavos), conforme segue:
 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 06.001 - Secretaria de Administração da Educação
 12.361.0006.2029-Mantimento do Ensino Fundamental
 1321 - 44.90.31.0010-F.251-Obns e Instalações.....R\$ 153.468,37
 06.001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
 06.001 - Secretaria de Administração da Educação
 12.361.0006.2032-Mantimento de Transporte Escolar
 1441 - 33.90.39.00.00-F.129-Outros Serv. de Terç.P. Jurídica.....R\$ 24.408,66
 Art.2º - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto na Lei Municipal nº 994/2012, resultante do excesso das receitas em contas nºs 17620290308-Transf. da Programa Peto e 24710202000-Transf. do Convênio da União p/Contribuição da Creche.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 11 de abril de 2013.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 066/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de recurso vinculado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA,
 ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 994/2012,
DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme segue:
 07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 07.001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0007.2048-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
 002260 - 3.3.72.36.00.00-F.303-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 12.000,00
 002270 - 3.3.50.39.00.00-F.303-Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
 002280 - 3.3.50.39.00.00-F.303-Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R\$ 18.000,00
 Art.2º - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º, é resultante do excesso de receita na conta nº 1721.01.00.00.00-Conta parte do Fundo da Participação dos Municípios.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 30 do abril de 2013.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013
PROCESSO Nº 026/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná,
 inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 01 de novembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para o Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 17 de outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 052/2013
SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar por cancelamento, de um projeto atividade para outro e cria conta de despesa orçamentária na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento do exercício de 2013.
O Prefeito Municipal de PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ,
 no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1008/2013,
DECRETA
 Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por cancelamento, de um projeto atividade para outro e cria conta de despesa orçamentária na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no orçamento do exercício de 2013, a seguir especificado:
 07.01-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.00072.048-Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
 02261 303 31.90.11.00.00-F.303-Venir. e Vant. Fixas -Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
 Artigo 2º Para suplementação do valor acima citado, fica cancelado do seguinte projeto atividade e conta de despesa do próprio orçamento de 2013:
 07.01-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.00072.047 -Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal
 02250 303 33.72.39.00.00-F.303-Outros Serv. Tercários P. Jurídica R\$ 30.000,00
 Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26 de Fevereiro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE ABRIL DE 2013.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 053/2013
SÚMULA: Abre um crédito adicional especial por cancelamento no orçamento do exercício de 2013 na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1004/2013
DECRETA
 Artigo 1º Fica o Executivo Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2013, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cria nova conta de despesa orçamentária e ajusta valores junto ao PPA e LDO.
 08-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 09.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 15.451.0012-001-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS
 003241 000 4.4.90.51.00.00 OBRAS e Instalações.....R\$ 6.000,00
 Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do valor acima suplementado fica cancelado do seguinte projeto atividade e conta de despesa orçamentária:
 09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 09.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
 15.452.00192-004-Manutenção de Coleta de Lixo.....R\$ 6.000,00
 002221 3.3.50.39.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
 Artigo 3º - Este Decreto vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2013.
MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
PROCESSO Nº 095/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no
 CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 14h00min (quatorze) horas, do dia 01 de novembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de 230 (duzentos e trinta) camisetas para alunos do ensino fundamental que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 17 de outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 112/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de licitação modalidade CONVITE nº 024/2013.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

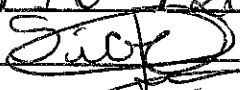
Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.



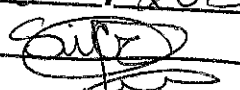
Claudio Gübertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 803 Pág.: 3A
Data: 19/10/2013


PUBLICADO NO

Diagens
Edição n.º: 0456 Pág.: 33/dob
Data: 21/10/2013


Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2013

Município de Itaipava - Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano II - Edição Nº 0468

Página 33 / 068

PORTARIA Nº 861/2013

DATA: 17.10.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada),

EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 1111/2013, a partir da data de 04.10.2013, a Servidora Giselli Zitzkiewicz, portadora do CPF nº 019.227.399-01 e Cédula de Identidade RG nº 6.353.250-9, SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

Doc71506

Extrato de Contrato Nº 1475/2013

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001 - 21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município, conforme Edital de Licitação Presencial Nº 065/2013.

Valor: Até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1476/2013

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Cezar Vanderlei Neis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.448.348/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade de instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 066/2013.

Valor: Até R\$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Doc71493

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 112/2013

OBJETO: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças de manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de licitação modalidade CONVITE nº 024/2013.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Doc71411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, em favor da empresa: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME, referente ao Lote 01, itens 01 a 115, com um valor de R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 024/2013, datada de 11 de outubro de 2013.- A execução dos serviços objeto da presente licitação será até 03 meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc71410

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 113/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reals).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Doc71481

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 114/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Assistência Social para atendimento a os Municípios do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: SONIA REICHERT

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.209,60 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Nove Reals e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Doc71408

Ofício nº 339/2013

Manfrinópolis, 18 de Outubro de 2013.

Assunto: REVOGAÇÃO AO ATO DELEGATORIO

Excelentíssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 016143430001-09, com sede administrativa a Rua Encantado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade nº 4.097.027-4 e inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, vem através deste REVOGAR O ATO DELEGATORIO, do Ofício nº 293/2013 da CONTADORA Srª SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, para que a partir dessa data não produza mais nenhum efeito.

Sendo o que nos apresenta despedimo-nos.

Atenciosamente

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

AO BANCO DO BRASIL

Francisco Beltrao-Pr.

Doc71489

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 02 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0456

Página 337.066

PORTARIA Nº 861/2013

DATA: 17.10.2013

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada),
EXONERAR:

Art. 1º) A pedido conforme requerimento protocolado sob o número 1111/2013, a partir da data de 04.10.2013, a Servidora Giselel Ziklevicz, portadora do CPF nº 019.227.399-01 e Cédula de Identidade RG nº 6.353.250-9, SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04.10.2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se:

ELIANDRO LUIZ PICHETTI,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Dir. Depto. de Administração

00671500

Extrato de Contrato Nº 1475/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.210/0001 - 21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de eletrocardiograma para usuários do Sistema de Saúde do município, conforme Edital de Licitação Presencial Nº 085/2013.

Valor: Até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1476/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Cezar Vanderlei Nels, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da instalação, manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 086/2013.

Valor: Até R\$ 17.090,00 (Dezesete mil e noventa reais).

Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Outubro de 2013.

00671490

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 112/2013.

OBJETO: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) Itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de licitação modalidade CONVITE nº 024/2013.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

00671411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de Janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 024/2013 referente à aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) Itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, em favor da empresa: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ME, referente ao Lote 01, itens 01, itens 11, ao 115, com um valor de R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 024/2013, datada de 11 de outubro de 2013.- A execução dos serviços objeto da presente licitação será até 03 meses a partir da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias subsequentes a entrega mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).
Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

00671413

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 113/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Odontologia para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reals).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

00671461

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 114/2013.

OBJETO: credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de Assistência Social para atendimento a os Municípios do Município de Manfrinópolis, conforme processo de INEXIGIBILIDADE nº 005/2013.

CONTRATADO: SONIA REICHERT

VALOR CONTRATADO: R\$ 25.209,60 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2013

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: 30(trinta) subsequentes a prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses., sendo após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

00671406

Ofício nº 330/2013

Manfrinópolis, 18 de Outubro de 2013.

Assunto: REVOGAÇÃO AO ATO DELEGATORIO

Excelentíssimo Senhor,
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 016143430001-09, com sede administrativa à Rua Encantado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade nº 4.097.027-4 e inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, vem através deste REVOGAR o ATO DELEGATÓRIO, do Ofício nº 293/2013 da CONTADORA Srª SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, para que a partir dessa data não produza mais nenhum efeito.

Sendo o que nos apresenta despedimo-nos.

Atenciosamente

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

AO BANCO DO BRASIL

Francisco Bellrao-Pr.

00671404



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1262603951

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Ofício nº 339/2013
 Manfrinópolis, 18 de Outubro de 2013.
Assunto: REVOGAÇÃO AO ATO DELEGATORIO
 Excelentíssimo Senhor,
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 016143430001-09, com sede administrativa à Rua Encantado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade nº 4.097.027-4 e inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, vem através deste REVOGAR O ATO DELEGATORIO, do Ofício nº 293/2013 da CONTADORAS S^{rs} SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO, para que a partir dessa data não produza mais nenhum efeito.
 Sendo o que nos apresenta despedimo-nos.
 Atenciosamente
CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL
AO BANCO DO BRASIL
 Francisco Beltrao-Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Ofício nº 340/2013
 Manfrinópolis, 18 de Outubro de 2013.
Assunto: REVOGAÇÃO AO ATO DELEGATORIO
 Excelentíssimo Senhor,
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 016143430001-09, com sede administrativa à Rua Encantado, nº 11, centro, CEP: 85.628-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Claudio Gubert, portador da Cédula de Identidade nº 4.097.027-4 e inscrito no CPF/MF nº 628.422.939-91, vem através deste REVOGAR O ATO DELEGATORIO, do Ofício nº 294/2013 da CONTADORAS S^{rs} SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO para que a partir dessa data não produza mais nenhum efeito.
 Sendo o que nos apresenta despedimo-nos.
 Atenciosamente
CLAUDIO GUBERT-PREFEITO MUNICIPAL
A CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 GERENCIA Francisco Beltrao-Pr

LEI Nº 0606/13
 05/10/2013
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2013 e de outros prováveis.
 Claudio Gubert, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02	Departamento de Agricultura		
20.805.2011.1.127	Convênio MAPA Equipamentos e Implementos Agrícolas		
4003	44.90.5200.0000	Equipamentos e Material Permanente	00000 5.750,00
4004	44.90.5200.0000	Equipamentos e Material Permanente	00765 148.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte 00765 no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
03	Divisão de Agricultura		
20.122.2011.2.087	Manut. da Divisão de Agricultura		
4080	44.90.5200.0000	Equipamentos e Material Permanente	00000 6.750,00

Art.3º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 387/2009 de 17 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 474/2012 de 11 de setembro de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013, nas ações correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de outubro de 2013.

CLAUDIO GUBERT
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 112/2013
OBJETO: aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e máquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de licitação

modalidade CONVITE nº 024/2013.
CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2013
RECURSOS: próprios
PAGAMENTO: 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses, sendo após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 18 de outubro de 2013.
Claudio Gubert
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 CNPJ: 75.205.899/0001-99
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 53
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 89/2013 - PR
 Processo Administrativo: 128/2013
 Processo de Licitação: 128/2013
 Data do Processo: 27/09/2013
 Folhas: 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 128/2013
 - b) Licitação Nr.: 89/2013-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 17/10/2013
 - e) Data da Adjudicação: 17/10/2013 Sequência: 0
 - f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal de Salgado Filho-PR, conforme termo de edital e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Quantidade	Desc. (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
					Preço Unitário	Total do Item
JOSUE JOSE BARCAZOL - (5311)						
1 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIAS	UN	15,00	0,0000	23,00		345,00
2 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAÇAMBAS	UN	50,00	0,0000	36,50		1.825,00
3 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES	UN	30,00	0,0000	44,00		1.320,00
4 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE GAMBHONETE	UN	20,00	0,0000	23,00		460,00
5 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARREGADERAS	UN	30,00	0,0000	54,00		1.620,00
6 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE CARROS DE PASSEIO	UN	300,00	0,0000	16,90		5.070,00
7 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE KOMBIS	UN	40,00	0,0000	23,00		920,00
8 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS	UN	150,00	0,0000	44,00		6.600,00
9 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORAS	UN	24,00	0,0000	64,00		1.536,00
10 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS GRANDE DE TURISMO	UN	12,00	0,0000	49,00		588,00
11 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS MÉDIO	UN	25,00	0,0000	46,50		1.162,50
12 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE RETRO ESCAVADEIRAS	UN	35,00	0,0000	54,00		1.890,00
13 SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES DE PNEU	UN	35,00	0,0000	48,50		1.700,00
				Total do Fornecedor:		25.136,50
				Total Geral:		25.136,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (25), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (64), 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (95), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (213), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (234)

Salgado Filho, 17 de Outubro de 2013.
ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 CGC 75.924.290/0001
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax: 0xx46-5561223
 http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pimperola@win.com.br

DECRETO Nº 192 / 2013

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 828/12 de 28 de novembro de 2012.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola d'Oeste (PR), para o Exercício de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

08.00	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08.01	DIVISÃO CONS DOLO E PROT AO MEIO AMBIENTE		
18.641.0601.2.029	Preservação e Conservação Ambiental		
3.3.90.30.00.00.00.00-1807	Material de Consumo		R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$ 110.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação de seguinte fonte de recurso:

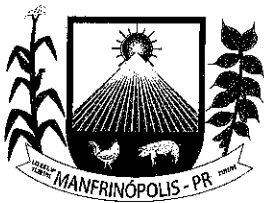
FUNTE DE RECEITA	VALOR R\$
1807 Progr de Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solos (Aquis Calcário)	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 650/2009 - PPA 2010 a 2013, e anexos da Lei nº 825/2012 - LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e treze.

Aclair Valentin Pigozo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 112/2013, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR**, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **95.590.832/0001-11**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor. **CLAUDIO GUBERTT**, inscrito no CPF/MF sob o nº.628.433.939-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.395.451/0001-77**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1834, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste representado pelo Sra. **Elena Dall'accua Gagliotto** inscrito no CPF/MF sob o nº 997.738.059-78 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 24/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e maquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior., constantes no Anexo I do Edital nº 24/2013 e relatório em anexo a o presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 24/2013 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e a **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de preços.

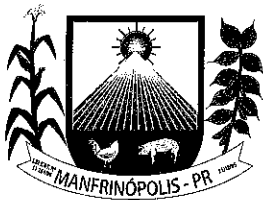
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 24/2013 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1390	04.003.10.301.10012-026	0
2013	2530	06.001.12.361.04012-047	0
2013	3790	08.003.26.782.26012-080	0

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis - PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 3 Meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

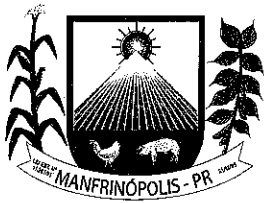
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 24/2013 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis, em 18 de outubro de 2013

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Elena Dall'accua Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ: 81.395.451/0001-77

ADRIANA INÉS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
Testemunha

Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 288-7- ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA							28.231,10	
						CNPJ: 81.395.451/0001-77		
						Telefone: (46) 3055-1125		
						Status: Habilitado		
Lote 001 - Lote 001							28.231,10	
001	2857 COLA SILICONE	UN	8,00	Habilitado	THREE BOND	15,00	120,00	*
002	2858 BORRACHAS DE FREIO	UN	4,00	Habilitado	CONTROL	5,90	23,60	*
003	2859 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	FAG	480,00	480,00	*
004	2860 JUNTA UNIVERSAL	UN	6,00	Habilitado	LNG	120,00	720,00	*
005	2861 CRUZETA CARDAN	UN	2,00	Habilitado	SPICER	121,50	243,00	*
006	2862 ROLAMENTO	UN	4,00	Habilitado	INA	28,90	115,60	*
007	2863 MANCAL	UN	4,00	Habilitado	GBR	30,50	122,00	*
008	2864 CAIXA SATELITE	UN	1,00	Habilitado	SPICER	559,90	559,90	*
009	2865 KIT DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SPICER	910,00	910,00	*
010	2866 ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	2,00	Habilitado	TIMKEN	88,00	176,00	*
011	2867 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	11,90	11,90	*
012	2868 RETENTOR PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	SABÓ	27,90	27,90	*
013	2869 ROLAMENTO PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	79,90	79,90	*
014	2870 ROLAMENTO	UN	2,00	Habilitado	NSK	21,00	42,00	*
015	2871 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	Habilitado	COFAP	147,90	295,80	*
016	2872 COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	REI	62,80	125,60	*
017	2873 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	Habilitado	COFAP	167,90	335,80	*
018	2874 TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00	Habilitado	LONTRA	57,90	115,80	*
019	2875 JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	2,00	Habilitado	DUROLINE	117,80	235,60	*
020	2876 BUCHAS AMORTECEDOR	UN	2,00	Habilitado	REI	5,90	11,80	*
021	2877 TERMINAL DIREÇÃO	UN	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	127,90	127,90	*
022	2878 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	Habilitado	NAKATA	364,00	364,00	*
023	2879 CILINDRO MESTRE.	UN	2,00	Habilitado	VARGA	234,00	468,00	*
024	2880 ROLAMENTO CARDAN	UN	1,00	Habilitado	REI	189,90	189,90	*
025	2881 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	394,90	394,90	*
026	2882 COROA E PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	SPICER	983,00	983,00	*
027	2883 COLA TRAVA	UN	3,00	Habilitado	THREE BOND	15,50	46,50	*
028	2884 CUBO 4ºº.	UN	1,00	Habilitado	EATON	119,90	119,90	*
029	2885 CONTRA EIXO	UN	1,00	Habilitado	EATON	648,00	648,00	*
030	2886 ENTALHADO	UN	1,00	Habilitado	EATON	749,90	749,90	*
031	2887 EIXO PILOTO	UN	1,00	Habilitado	EATON	978,00	978,00	*
032	2888 EIXO EMBREAGEM RÉ	UN	1,00	Habilitado	EATON	379,00	379,00	*
033	2889 EMGRENAGEM RÉ	UN	1,00	Habilitado	EATON	344,90	344,90	*
034	2890 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	229,90	229,90	*
035	2891 ROLETES CAMBIO	UN	14,00	Habilitado	EATON	7,40	103,60	*
036	2892 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	58,00	58,00	*
037	2893 RETENTOR CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,90	27,90	*
038	2894 RETENTOR CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SABO	37,90	37,90	*
039	2895 RETENTOR TOMADA DE FORÇA	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,90	27,90	*
040	2896 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	127,90	127,90	*
041	2897 ARRUELA	UN	1,00	Habilitado	EATON	44,90	44,90	*
042	2898 TRAVA	UN	1,00	Habilitado	EATON	11,90	11,90	*
043	2899 JOGO DE JUNTA DE CAIXA	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	17,90	17,90	*
044	2900 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	EATON	31,90	31,90	*
045	2901 ROLAMENTO	UN	3,00	Habilitado	NSK	114,90	344,70	*
046	2902 FLANGE CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	379,90	379,90	*
047	2903 KIT CARDAN	UN	2,00	Habilitado	SPICER	62,90	125,80	*
048	2904 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	67,90	67,90	*
049	2905 TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	FARINA	449,90	899,80	*
050	2906 JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO	UN	4,00	Habilitado	DUROLINE	181,90	727,60	*
051	2907 RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	ARCA	54,00	108,00	*
052	2908 MOLA PATINS	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	11,90	11,90	*
053	2909 PARAFUSO RODA COM VW	UN	15,00	Habilitado	RODAFUSO	24,80	372,00	*
054	2910 JOGO DE LONA DE FREIO MB	UN	4,00	Habilitado	LONAFLEX	134,80	539,20	*
055	2911 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	184,90	184,90	*
056	2912 ROLAMENTO PINHÃO MB	UN	2,00	Habilitado	FAG	154,90	309,80	*



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	2913 ROLAMENTO PINHÃO MB	UN	1,00	Habilitado	INA	249,80	249,80	*
058	2914 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,80	27,80	*
059	2915 CRUZETA CARDAN MB	UN	4,00	Habilitado	SPICER	86,00	344,00	*
060	2916 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	19,80	19,80	*
061	2917 RETENTOR	UN	2,00	Habilitado	ARCA	17,60	35,20	*
062	2918 SERVO FREIO	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	219,50	219,50	*
063	2919 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	265,80	265,80	*
064	2920 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	42,80	42,80	*
065	2921 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	WAYSER	167,80	167,80	*
066	2922 SERVO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	FARJ	484,00	484,00	*
067	2923 ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	NWO	379,80	379,80	*
068	2924 ROLAMENTO PILOTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	34,80	34,80	*
069	2925 ROLAMENTO	UN	4,00	Habilitado	NSK	21,80	87,20	*
070	2926 ROLAMENTO DE CUBO	UN	1,00	Habilitado	FAG	87,90	87,90	*
071	2927 COLA PARA JUNTAS	UN	3,00	Habilitado	3M	4,90	14,70	*
072	2928 JOGO LONA DE FREIO	UN	3,00	Habilitado	DUROLINE	109,70	329,10	*
073	2929 CRUZETA CARDAN	UN	3,00	Habilitado	MERITOR	79,80	239,40	*
074	2930 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	14,90	14,90	*
075	2931 ROLAMENTO CUBO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	167,80	167,80	*
076	2932 CALÇO CUBO	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	37,80	37,80	*
077	2933 RETENTOR CUBO	UN	1,00	Habilitado	SABO	21,80	21,80	*
078	2934 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	UN	2,00	Habilitado	VARGA	344,00	688,00	*
079	2935 RESERVATORIO	UN	2,00	Habilitado	VARGA	47,80	95,60	*
080	2936 PARAFUSO RODA DT	UN	10,00	Habilitado	RODAFUSO	17,90	179,00	*
081	2937 FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER	UN	2,00	Habilitado	ROCHESTER	211,00	422,00	*
082	2938 ROLAMENTO CARDAN IVECO	UN	3,00	Habilitado	FLAM	77,90	233,70	*
083	2939 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	97,80	97,80	*
084	2940 PONTEIRA CARDAN FORD	UN	1,00	Habilitado	SPICER	274,80	274,80	*
085	2941 REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	CONTROL	179,90	179,90	*
086	2942 DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	UN	2,00	Habilitado	FREMAX	144,00	288,00	*
087	2943 PARAFUSO PINÇA	UN	2,00	Habilitado	ROCHESTER	63,80	127,60	*
088	2944 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	67,60	67,60	*
089	2945 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	14,80	14,80	*
090	2946 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	IKO	198,60	198,60	*
091	2947 BUCHA ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	IKO	87,80	87,80	*
092	2948 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	37,80	37,80	*
093	2949 ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD	UN	1,00	Habilitado	WZANONI	49,00	49,00	*
094	2950 COROA E PINHÃO SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	KL	844,70	844,70	*
095	2951 ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	89,70	89,70	*
096	2952 ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	134,80	134,80	*
097	2953 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	28,50	28,50	*
098	2954 JOGO DE CALÇOS.	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	28,50	28,50	*
099	2955 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	38,50	38,50	*
100	2956 VELOMOIDE	UN	1,00	Habilitado	PHOBOS	11,50	11,50	*
101	2957 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	127,90	127,90	*
102	2958 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	298,60	298,60	*
103	2959 ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	REI	198,60	198,60	*
104	2960 KIT EMBREAGEM VW	UN	1,00	Habilitado	EATON	1.875,00	1.875,00	*
105	2961 ENGENHAGEM ACIONADORA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	98,60	98,60	*
106	2962 ENGENHAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	284,80	284,80	*
107	2963 LUVA SELETORA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	68,70	68,70	*
108	2964 EMBREAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	144,60	144,60	*
109	2965 ENGENHAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	238,60	238,60	*
110	2966 ENGENHAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	147,30	147,30	*
111	2967 RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	SABO	44,80	44,80	*
112	2968 ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	UN	2,00	Habilitado	SKF	67,80	135,60	*
113	2969 JOGO DE JUNTAS CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	16,50	16,50	*
114	2970 BOMBA D'ÁGUA PERKINS	UN	1,00	Habilitado	URBA	284,30	284,30	*



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
115	2971 SEMI EIXO VW	UN	2,00	Habilitado	MERITOR	720,00	1.440,00	*
VALOR TOTAL:							28.231,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 112/2013, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**, com sede na Rua Encantilado, 11, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **95.590.832/0001-11**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor. **CLAUDIO GUBERTT**, inscrito no CPF/MF sob o nº.628.433.939-91 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.395.451/0001-77**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1834, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste representado pelo Sra. **Elena Dall'accua Gagliotto** inscrito no CPF/MF sob o nº 997.738.059-78 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº 24/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de aproximadamente 115 (cento e quinze) itens referente a peças para manutenção e recuperação da parte mecânica de diversos veículos e maquinas pertencentes e frota municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Interior., constantes no Anexo I do Edital nº 24/2013 e relatório em anexo a o presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 24/2013 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e a **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 28.231,10 (vinte e oito mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

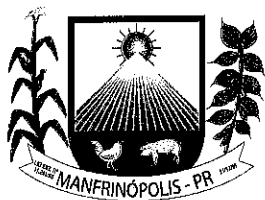
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 24/2013 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1390	04.003.10.301.10012-0260	
2013	2530	06.001.12.361.04012-0470	
2013	3790	08.003.26.782.26012-0800	

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O material deverá ser entregue parceladamente, na sede do município de Manfrinópolis - PR, de acordo com as solicitações do Licitador, a partir da celebração do contrato e pelo período de 3 Meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbano do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 24/2013 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Manfrinópolis, em 18 de outubro de 2013

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Elena Dall'accua Gagliotto
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
CNPJ: 81.395.451/0001-77

ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35
Testemunha

ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45
Testemunha



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 285-7 ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA							CNPJ: 81.395.451/0001-77	Telefone: (46) 3055-1125	Status: Habilitado	28.231,10
Lote 001 - Lote 001								28.231,10		
001	2857 COLA SILICONE	UN	8,00	Habilitado	THREE BOND	15,00	120,00	*		
002	2858 BORRACHAS DE FREIO	UN	4,00	Habilitado	CONTROL	5,90	23,60	*		
003	2859 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	FAG	480,00	480,00	*		
004	2860 JUNTA UNIVERSAL	UN	6,00	Habilitado	LNG	120,00	720,00	*		
005	2861 CRUZETA CARDAN	UN	2,00	Habilitado	SPICER	121,50	243,00	*		
006	2862 ROLAMENTO	UN	4,00	Habilitado	INA	28,90	115,60	*		
007	2863 MANCAL	UN	4,00	Habilitado	GBR	30,50	122,00	*		
008	2864 CAIXA SATELITE	UN	1,00	Habilitado	SPICER	559,90	559,90	*		
009	2865 KIT DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SPICER	910,00	910,00	*		
010	2866 ROLAMENTO DIFERENCIAL	UN	2,00	Habilitado	TIMKEN	88,00	176,00	*		
011	2867 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	11,90	11,90	*		
012	2868 RETENTOR PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	SABÓ	27,90	27,90	*		
013	2869 ROLAMENTO PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	79,90	79,90	*		
014	2870 ROLAMENTO	UN	2,00	Habilitado	NSK	21,00	42,00	*		
015	2871 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	Habilitado	COFAP	147,90	295,80	*		
016	2872 COXIN AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	REI	62,60	125,60	*		
017	2873 AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	Habilitado	COFAP	167,90	335,80	*		
018	2874 TERMINAL DIREÇÃO	UN	2,00	Habilitado	LONTRA	57,90	115,80	*		
019	2875 JOGO PASTILHA DE FREIO	UN	2,00	Habilitado	DUROLINE	117,80	235,60	*		
020	2876 BUCHAS AMORTECEDOR	UN	2,00	Habilitado	REI	5,90	11,80	*		
021	2877 TERMINAL DIREÇÃO	UN	1,00	Habilitado	DRIVEWAY	127,90	127,90	*		
022	2878 BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	Habilitado	NAKATA	364,00	364,00	*		
023	2879 CILINDRO MESTRE	UN	2,00	Habilitado	VARGA	234,00	468,00	*		
024	2880 ROLAMENTO CARDAN	UN	1,00	Habilitado	REI	189,90	189,90	*		
025	2881 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	394,90	394,90	*		
026	2882 COROA E PINHÃO	UN	1,00	Habilitado	SPICER	983,00	983,00	*		
027	2883 COLA TRAVA	UN	3,00	Habilitado	THREE BOND	15,50	46,50	*		
028	2884 CUBO 4º/5º	UN	1,00	Habilitado	EATON	119,90	119,90	*		
029	2885 CONTRA EIXO	UN	1,00	Habilitado	EATON	648,00	648,00	*		
030	2886 ENTALHADO	UN	1,00	Habilitado	EATON	749,90	749,90	*		
031	2887 EIXO PILOTO	UN	1,00	Habilitado	EATON	978,00	978,00	*		
032	2888 EIXO EMBREAGEM RÉ	UN	1,00	Habilitado	EATON	379,00	379,00	*		
033	2889 EMGRENAGEM RÉ	UN	1,00	Habilitado	EATON	344,90	344,90	*		
034	2890 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	229,90	229,90	*		
035	2891 ROLETES CAMBIO	UN	14,00	Habilitado	EATON	7,40	103,60	*		
036	2892 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	58,00	58,00	*		
037	2893 RETENTOR CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,90	27,90	*		
038	2894 RETENTOR CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SABO	37,90	37,90	*		
039	2895 RETENTOR TOMADA DE FORÇA	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,90	27,90	*		
040	2896 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	127,90	127,90	*		
041	2897 ARRUELA	UN	1,00	Habilitado	EATON	44,90	44,90	*		
042	2898 TRAVA	UN	1,00	Habilitado	EATON	11,90	11,90	*		
043	2899 JOGO DE JUNTA DE CAIXA	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	17,90	17,90	*		
044	2900 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	EATON	31,90	31,90	*		
045	2901 ROLAMENTO	UN	3,00	Habilitado	NSK	114,90	344,70	*		
046	2902 FLANGE CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	379,90	379,90	*		
047	2903 KIT CARDAN	UN	2,00	Habilitado	SPICER	62,90	125,80	*		
048	2904 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	67,90	67,90	*		
049	2905 TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	FARINA	449,90	899,80	*		
050	2906 JOGO DE LONA DE FREIO TRAZEIRO	UN	4,00	Habilitado	DUROLINE	181,90	727,60	*		
051	2907 RETENTOR DE CUBO TRAZEIRO	UN	2,00	Habilitado	ARCA	54,00	108,00	*		
052	2908 MOLA PATINS	UN	1,00	Habilitado	ROCHESTER	11,90	11,90	*		
053	2909 PARAFUSO RODA COM VW	UN	15,00	Habilitado	RODAFUSO	24,80	372,00	*		
054	2910 JOGO DE LONA DE FREIO MB	UN	4,00	Habilitado	LONAFLEX	134,80	539,20	*		
055	2911 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	184,90	184,90	*		
056	2912 ROLAMENTO PINHÃO MB	UN	2,00	Habilitado	FAG	154,90	309,80	*		



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
057	2913 ROLAMENTO PINHÃO MB	UN	1,00	Habilitado	INA	249,80	249,80	*
058	2914 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	27,80	27,80	*
059	2915 CRUZETA CARDAN MB	UN	4,00	Habilitado	SPICER	86,00	344,00	*
060	2916 JUNTA DIFERENCIAL	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	19,80	19,80	*
061	2917 RETENTOR	UN	2,00	Habilitado	ARCA	17,60	35,20	*
062	2918 SERVO FREIO	UN	1,00	Habilitado	BOSCH	219,50	219,50	*
063	2919 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	265,80	265,80	*
064	2920 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	42,80	42,80	*
065	2921 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	WAYSER	167,80	167,80	*
066	2922 SERVO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	FARJ	484,00	484,00	*
067	2923 ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	NWO	379,80	379,80	*
068	2924 ROLAMENTO PILOTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	34,80	34,80	*
069	2925 ROLAMENTO	UN	4,00	Habilitado	NSK	21,80	87,20	*
070	2926 ROLAMENTO DE CUBO	UN	1,00	Habilitado	FAG	87,90	87,90	*
071	2927 COLA PARA JUNTAS	UN	3,00	Habilitado	3M	4,90	14,70	*
072	2928 JOGO LONA DE FREIO	UN	3,00	Habilitado	DUROLINE	109,70	329,10	*
073	2929 CRUZETA CARDAN	UN	3,00	Habilitado	MERITOR	79,80	239,40	*
074	2930 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	14,90	14,90	*
075	2931 ROLAMENTO CUBO	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	167,80	167,80	*
076	2932 CALÇO CUBO	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	37,80	37,80	*
077	2933 RETENTOR CUBO	UN	1,00	Habilitado	SABO	21,80	21,80	*
078	2934 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB	UN	2,00	Habilitado	VARGA	344,00	688,00	*
079	2935 RESERVATORIO	UN	2,00	Habilitado	VARGA	47,80	95,60	*
080	2936 PARAFUSO RODA DT	UN	10,00	Habilitado	RODAFUSO	17,90	179,00	*
081	2937 FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER	UN	2,00	Habilitado	ROCHESTER	211,00	422,00	*
082	2938 ROLAMENTO CARDAN IVECO	UN	3,00	Habilitado	FLAM	77,90	233,70	*
083	2939 CRUZETA CARDAN	UN	1,00	Habilitado	SPICER	97,80	97,80	*
084	2940 PONTEIRA CARDAN FORD	UN	1,00	Habilitado	SPICER	274,80	274,80	*
085	2941 REPARO PINÇA DE FREIO SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	CONTROL	179,90	179,90	*
086	2942 DISCO DE FREIO DIANTEIRO SPRINTER	UN	2,00	Habilitado	FREMAX	144,00	288,00	*
087	2943 PARAFUSO PINÇA	UN	2,00	Habilitado	ROCHESTER	63,80	127,60	*
088	2944 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	NSK	67,60	67,60	*
089	2945 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	14,80	14,80	*
090	2946 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	IKO	198,60	198,60	*
091	2947 BUCHA ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	IKO	87,80	87,80	*
092	2948 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	37,80	37,80	*
093	2949 ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO FORD	UN	1,00	Habilitado	WZANONI	49,00	49,00	*
094	2950 COROA E PINHÃO SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	KL	844,70	844,70	*
095	2951 ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	89,70	89,70	*
096	2952 ROLAMENTO LATERAL SPRINTER	UN	1,00	Habilitado	TIMKEN	134,80	134,80	*
097	2953 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	28,50	28,50	*
098	2954 JOGO DE CALÇOS.	UN	1,00	Habilitado	FLAUS	28,50	28,50	*
099	2955 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	38,50	38,50	*
100	2956 VELOMOIDE	UN	1,00	Habilitado	PHOBOS	11,50	11,50	*
101	2957 ROLAMENTO	UN	1,00	Habilitado	INA	127,90	127,90	*
102	2958 RETENTOR	UN	1,00	Habilitado	SABO	298,60	298,60	*
103	2959 ROLAMENTO EMBREAGEM	UN	1,00	Habilitado	REI	198,60	198,60	*
104	2960 KIT EMBREAGEM VW	UN	1,00	Habilitado	EATON	1.875,00	1.875,00	*
105	2961 ENGRANAGEM ACIONADORA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	98,60	98,60	*
106	2962 ENGRANAGEM DUPLA INTERMEDIARIA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	284,80	284,80	*
107	2963 LUVA SELETORA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	68,70	68,70	*
108	2964 EMBRENAGEM BAIXA VELOCIDADE TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	144,60	144,60	*
109	2965 ENGRANAGEM INTERMEDIARIA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	238,60	238,60	*
110	2966 ENGRANAGEM ALTA VELOCIDADE TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	AUTOGEAR	147,30	147,30	*
111	2967 RETENTOR REDUZIDA TOYOTA	UN	1,00	Habilitado	SABO	44,80	44,80	*
112	2968 ROLAMENTO REDUZIDA TOYOTA	UN	2,00	Habilitado	SKF	67,80	135,60	*
113	2969 JOGO DE JUNTAS CAMBIO	UN	1,00	Habilitado	SANTA CRUZ	16,50	16,50	*
114	2970 BOMBA D'ÁGUA PERKINS	UN	1,00	Habilitado	URBA	284,30	284,30	*



Município de Manfrinópolis - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 24/2013

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
115	2971 SEMI EIXO VW	UN	2,00	Habilitado	MERITOR	720,00	1.440,00	*
VALOR TOTAL:								28.231,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de abril de 2014** a contar a partir de **18 de janeiro de 2014**, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 840 Pág.: 18
Data: 04 101 12014

PUBLICADO NO

DIOMENS
Edição n.º: 529 Pág.: 28
Data: 04 102 12014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0529

Página 28 / 085

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
400436	MARCIO THOMAS	30/12/1983	0,00	12,00	12,00	16,00	40,00		
401165	LUCIMARA VARGAS	20/05/1995	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00		
401191	GHEANDRAA, DALL ORSOLETTA	30/11/1994	8,00	2,00	6,00	20,00	36,00		
401851	BRUNA ELI PEGORARO	11/05/1992	4,00	8,00	6,00	20,00	36,00		
400668	ADONAY JUNIOR RAMOS LEMES	08/12/1994	8,00	8,00	6,00	16,00	36,00		
401063	ALINE MACHADO	10/08/1993	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00		
401742	ROSA ALVES DE ANHAIA	19/06/1980	6,00	6,00	6,00	16,00	34,00		
401435	VANESSA DA CUNHA SOLIS	28/09/1994	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00		
401042	DANIEL BLASIIUS	10/11/1990	6,00	6,00	8,00	8,00	26,00		
400845	EDUARDO PANSEIRA	02/05/1994	8,00	0,00	8,00	12,00	26,00		

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
401236	FABIO HANNIG PEREIRA	28/09/1995	12,00	9,00	10,00	12,00	43,00	100,00	77,20
401688	EDJINHO MARQUES RECH	30/07/1994	18,00	12,00	14,00	18,00	60,00	10,00	30,00
401948	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	22/09/1988	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00	Aus.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
401658	SIDNEI RIVA	05/10/1989	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00	5,00	61,00
400817	FELIPE CALLEGARO	19/09/1992	4,00	8,00	6,00	24,00	40,00	0,00	40,00
401936	DHONATAN FRANCISCONI	25/10/1995	6,00	2,00	14,00	12,00	34,00	0,00	34,00
401032	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	2,00	32,00
400192	JESSICA GASPAR	30/08/1994						Aus.	

PROF. COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400173	DILONETE BORGES SIMIONI	04/12/1988	10,00	12,00	10,00	36,00	66,00	20,00	88,00
401689	JULIANE KAIPER CAPRA	22/12/1980	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	20,00	76,00
401374	EDJANE CARBONERA	09/06/1989	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00	13,00	73,00
400555	ELIDIANE MALINOSKI	05/06/1982	14,00	6,00	10,00	20,00	60,00	15,00	85,00
400855	ROSANA NESI TURIN	23/11/1965	6,00	4,00	8,00	20,00	38,00	15,50	53,50
401204	HELENA DE QUADROS CARBONERA	20/05/1987	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	0,00	62,00
401880	ANDREIA CARBONERA	30/11/1987	8,00	4,00	10,00	20,00	42,00	9,00	61,00
401472	ROSELI BASOTTI GROSSELLI	05/04/1988	8,00	2,00	12,00	24,00	46,00	3,50	49,50
401359	ANA PAULA PAULI	30/04/1994	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00	2,00	46,00
400215	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1980	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	6,00	44,00
400216	MARILETE C. CALLEGARO	15/05/1968	2,00	4,00	10,00	12,00	28,00	15,00	43,00
401774	NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA	09/08/1977	2,00	4,00	12,00	16,00	34,00	7,50	41,50
400231	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	0,00	40,00
400365	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	10,00	6,00	10,00	8,00	34,00	0,00	34,00
400219	TATIANE BASSO	12/02/1990	4,00	2,00	10,00	8,00	24,00	9,00	33,00
401807	DILETE PANZERA	13/10/1979	2,00	2,00	8,00	16,00	28,00	0,00	28,00
400680	ELIANE CENDRON	07/04/1988	4,00	10,00	2,00	4,00	20,00	5,50	25,50
401695	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1970	2,00	4,00	4,00	8,00	16,00	6,00	24,00
400218	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	20/07/1988						Aus.	
400807	ADRIANE FAVERO	21/10/1995						Aus.	

TÉCNICO AGRÍCOLA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
400204	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00		
401165	DEIVID JUNIOR FASOLO	21/02/1993	12,00	16,00	12,00	20,00	80,00		
400604	NILSO ROMAR CARLOTTO	27/04/1980	10,00	16,00	8,00	24,00	58,00		
401128	SIDINEI CLENILDO RODRIGUES	02/04/1995	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00		
400972	FABIANA MARIA MIOZZO	13/03/1989	8,00	10,00	18,00	20,00	66,00		
401749	FABIO ANTONIO SCHAUSS	31/12/1992	2,00	6,00	18,00	24,00	60,00		

TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
401046	TIAGO CUSTIN NESI	15/10/1991	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00		
401899	DILVAN ALVES PEREIRA	26/01/1976	2,00	6,00	6,00	12,00	28,00		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
401230	ADRIANI GIACOMONI PEGORARO	24/06/1976	2,00	2,00	18,00	36,00	56,00		
401209	MARIA NELSI SIQUEIRA	16/12/1977	8,00	4,00	12,00	32,00	56,00		
400723	EDSON PAVAN	27/03/1980	8,00	2,00	12,00	32,00	54,00		
400212	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	09/08/1986	2,00	6,00	8,00	36,00	62,00		
400402	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00		
401029	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	17/07/1973	2,00	8,00	6,00	32,00	46,00		
401790	MARIDIANE GALUPO CARNEIRO	28/02/1983	2,00	2,00	8,00	24,00	36,00		

VETERINÁRIO									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
400481	JONATAN FREIRE	30/12/1989	12,00	14,00	48,00	74,00			
401753	SOILY LAZARIN	20/05/1971	12,00	16,00	40,00	88,00			
401793	JEFFERSON SCHARONE MOURA	24/05/1993	12,00	16,00	36,00	64,00			
401537	GRACIELA VIER	11/08/1988	10,00	16,00	36,00	62,00			
401041	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA	07/08/1990	10,00	14,00	32,00	58,00			
400180	RENATO MINUSCULI TOIGO	22/08/1991	6,00	10,00	36,00	52,00			
401073	CAMILA SCHU	01/08/1991	8,00	8,00	28,00	44,00			
400172	EVANDRO FRANCISCHETT	20/04/1982	2,00	14,00	24,00	40,00			
401759	EDUARDA LUCCA	21/01/1991	2,00	12,00	24,00	36,00			

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT – Nota obtida em Matemática
 CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
 CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE – Nota da Prova Escrita
 PT – Nota da Prova de Títulos
 PP – Nota da Prova Prática
 NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Fernanda Allup Fogaça

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Cor:03/129

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 003/2014.

CONTRATADO: SELMA DA SILVA DUQUESNE-ME.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

EXECUÇÃO: será imediato em data a ser definida após data da homologação.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cor:03/392

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014 a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme pregão presencial nº 026/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cor:03/395

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014 a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cor:03/396

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 04 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0529

Página 25 / 066

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
400436	MARCIO THOMAS	30/12/1983	0,00	12,00	12,00	16,00	40,00		
401166	LUCIMARA VARGAS	20/05/1995	8,00	6,00	8,00	16,00	40,00		
401191	GHEANDRA.A. DALL ORSOLETTA	30/11/1994	8,00	2,00	6,00	20,00	36,00		
401851	BRUNA ELI PEGORARO	11/05/1992	4,00	8,00	8,00	20,00	36,00		
400566	ADONAY JUNIOR RAMOS LEMES	09/12/1994	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00		
401063	ALINE MACHADO	10/09/1993	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00		
401742	ROSAALVES DE ANHAIA	19/08/1980	8,00	8,00	8,00	16,00	34,00		
401435	YANESSA DA CUNHA SOLIS	28/09/1994	6,00	8,00	6,00	12,00	32,00		
401042	DANIEL BLASIIUS	10/11/1990	6,00	6,00	8,00	8,00	28,00		
400845	EDUARDO PANSEIRA	02/05/1994	6,00	0,00	8,00	12,00	26,00		

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
401236	FABIO HANNING PEREIRA	26/08/1986	12,00	9,00	10,00	12,00	43,00	100,00	77,20
401698	EDINHO MARQUES RECH	30/07/1994	16,00	12,00	14,00	16,00	80,00	10,00	30,00
401948	GIOVANE DOS SANTOS PLETSCH	22/09/1988	18,00	24,00	12,00	12,00	86,00	Aus.	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
401598	SIDNEI RIVA	06/10/1988	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00	5,00	51,00
400617	FELIPE CALLEGARO	19/09/1992	4,00	6,00	8,00	24,00	40,00	0,00	40,00
401938	DHONATAN FRANCISCONI	25/10/1995	8,00	2,00	14,00	12,00	34,00	0,00	34,00
401032	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	6,00	8,00	4,00	12,00	30,00	2,00	32,00
400192	JESSICA GASPAR	30/08/1994						Aus.	

PROF. COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400173	DILONETE BORGES SIMIONI	04/12/1986	10,00	12,00	10,00	36,00	88,00	20,00	88,00
401689	JULIANE KAJPER CAPRA	22/12/1980	12,00	10,00	10,00	24,00	56,00	20,00	76,00
401374	EDINA CARBONERA	08/09/1989	12,00	8,00	14,00	28,00	80,00	13,00	73,00
400655	ELIDIANE MALINOSKI	06/08/1982	14,00	8,00	10,00	20,00	50,00	15,00	85,00
401204	HELENA DE QUADROS CARBONERA	20/05/1987	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	0,00	52,00
401650	ROSELI BASOTTI GROSSBELL	05/04/1988	8,00	2,00	12,00	24,00	48,00	3,50	49,50
401472	ANA PAULA PAULI	30/04/1994	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00	2,00	46,00
401359	JANETE DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1980	8,00	4,00	10,00	16,00	38,00	5,00	44,00
400216	MARILETE C. CALLEGARO	16/05/1968	2,00	4,00	10,00	12,00	28,00	15,00	43,00
401774	NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA	09/09/1977	2,00	4,00	12,00	16,00	34,00	7,50	41,50
400231	MARICLEIA DE GOIS	04/11/1989	4,00	8,00	8,00	20,00	40,00	0,00	40,00
400365	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	10,00	6,00	10,00	8,00	34,00	0,00	34,00
400219	TATIANE BASSO	12/02/1990	4,00	2,00	10,00	8,00	24,00	8,00	33,00
401807	DILETE PANZERA	13/10/1979	2,00	2,00	8,00	16,00	28,00	0,00	28,00
400560	ELIANE CENDRON	07/04/1988	4,00	10,00	2,00	4,00	20,00	5,50	25,50
401695	NEUZA DA SILVA OLIVEIRA	21/09/1970	2,00	4,00	4,00	8,00	16,00	6,00	24,00
400218	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE	20/07/1988						Aus.	
400807	ADRIANE FAVERO	21/10/1995						Aus.	

TÉCNICO AGRÍCOLA									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
400204	EDEMILSON DACHERY GOMES	31/03/1989	8,00	10,00	12,00	32,00	62,00		
401155	DEVID JUNIOR FASOLO	21/02/1993	12,00	16,00	12,00	20,00	80,00		
400804	NILSO ROMAR CARLOTTO	27/04/1960	10,00	18,00	8,00	24,00	58,00		
401128	SIDINEI CLENILDO RODRIGUES	02/04/1995	8,00	14,00	10,00	24,00	68,00		
400972	FABIANA MARIA MIOZZO	13/03/1989	8,00	10,00	18,00	20,00	56,00		
401749	FABIO ANTONIO SCHAUSS	31/12/1992	2,00	6,00	18,00	24,00	50,00		

TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
401046	TIAGO CUSTINI NESI	15/10/1991	8,00	12,00	6,00	28,00	52,00		
401899	DIVAN ALVES PEREIRA	26/01/1978	2,00	6,00	8,00	12,00	26,00		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE		
401230	ADRIANI GIACOMONI PEGORARO	24/08/1975	2,00	2,00	16,00	38,00	56,00		
401209	MARIA NELSI SIQUEIRA	15/12/1977	8,00	4,00	12,00	32,00	66,00		
400723	EDSON PAVAN	27/03/1980	8,00	2,00	12,00	32,00	54,00		
400212	RENZILINDA APARECIDA JUSTIMIANO	09/08/1985	2,00	6,00	8,00	36,00	52,00		
400402	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	10,00	6,00	6,00	28,00	50,00		
401029	MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA	17/07/1973	2,00	6,00	6,00	32,00	48,00		
401790	MARIDANE GALUPO CARNEIRO	28/02/1983	2,00	2,00	8,00	24,00	38,00		

VETERINÁRIO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE			
400481	JONATAN FREIRE	30/12/1985	12,00	14,00	48,00	74,00			
401753	SOLY LAZARIN	20/05/1971	12,00	16,00	40,00	88,00			
401793	JEFERSON SCHARONE MOURA	24/05/1993	12,00	16,00	36,00	64,00			
401537	GRACIELA VIER	11/08/1988	10,00	16,00	36,00	62,00			
401041	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA	07/08/1990	10,00	14,00	32,00	56,00			
400180	RENATO MINUSCULI TOIGO	22/08/1991	6,00	10,00	36,00	52,00			
401073	CAMILA SCHU	01/08/1991	8,00	8,00	28,00	44,00			
400172	EVANDRO FRANCISCHETT	20/04/1982	2,00	14,00	24,00	40,00			
401759	EDUARDA LUCCA	21/01/1991	2,00	12,00	24,00	38,00			

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita
- PT – Nota da Prova de Títulos
- PP – Nota da Prova Prática
- NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:

- 1º) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal
 Fernanda Allup Fogaça
 Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Cod003129

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 003/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para servir aproximadamente 310 (trezentos e dez) refeições aos servidores públicos do município de Manfrinópolis em assembleia para explanação de diretrizes dos trabalhos de 2014, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 003/2014.

CONTRATADO: SELMA DA SILVA DUQUESNE-ME.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

EXECUÇÃO: será imediato em data a ser definida após data da homologação.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt
 Prefeito Municipal

Cod003062

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014 a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme pregão presencial nº 026/2013 e Contrato nº 106/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

Cod003060

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014 a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

Cod003060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 046/2014

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **MIGUEL GOFFI DE SOUZA**, lotado no cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência Ad-03, férias de 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de janeiro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2012 a 01.08.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 047/2014

SÚMULA - Concede Licença sem Vencimentos para Servidor Público Municipal.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE;

Artigo 1º - **CONCEDER**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2014, para o servidor Público Municipal **FABIO JUNIOR FANTIN**, lotado no cargo Efetivo de Professor, Nível/Referência C-03, Licença sem vencimentos, pelo período de até 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o artigo 100 da Lei Municipal de nº 069/2 de 26 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Municipais".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2014.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 23/14, Edital de Pregão Presencial nº 15/14, Objeto: Aquisição de (Gêneros Alimentícios) ração Escolar, recebimento de propostas até às 09 horas do dia 14/02/14; a abertura do Edital será às 09 horas do dia 14/02/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, site na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 03 de fevereiro 2014.

Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 22/14, Edital de Pregão Presencial nº 14/14, Objeto: Contratação de Seguro para Escavadeira Hidráulica; recebimento de propostas até às 09 horas do dia 14/02/14; a abertura do Edital será às 09 horas do dia 14/02/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, site na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 03 de fevereiro 2014.

Roque Luiz Meneghini-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 195/2014

03.02.2014

SÚMULA: Concede Elevação de Nível a Servidor Público Municipal e da outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 18,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Nível
889-1	Adriei Carbonera	006 007
889-1	Daniel Orzechowski	001 002
971-1	Ilacir Aparecida Vieira dos Santos	001 002
970-1	Loreni Ingrid de Oliveira Rodrigues	001 002
877-1	Mercos Antonia Frendacozi	010 011

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de fevereiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA SO SUL
 PORTARIA Nº 009/14

CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, para a servidora pública municipal, Sra. **ROSEMARY REINA**, portadora da CI Nº 8.290.879-3- SSP - PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 04/ 09, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de junho de 2014 a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme pregão presencial nº 028/2013 e Contrato nº 108/2013 firmado em 29 de agosto de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Clausula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014 a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1948/2014

30.01.2014

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sr. **LUIZ CARLOS THOMAS** portador do RG sob nº 8.192.793-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 849-1, ocupante de Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS na Secretaria Municipal do Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 DECRETO Nº 08/2014

03.02.2014

Dispõe sobre a cessação temporária das atividades da Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Rosa Missionária.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: Art. 1º Ficam cessadas temporariamente as atividades da Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Rosa Missionária a partir de data de 03 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único: A cessação é temporária podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º Os alunos da Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Rosa Missionária serão transferidos e os professores realocados para as Escolas Jaci Maria Lopes e Centro Municipal de Educação Infantil - Criança Feliz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1944/2014

30.01.2014

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidor Público Municipal Sr. **ALTAIR PANZERA**, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 145-1, ocupante de Cargo de Secretário de Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1945/2014

30.01.2014

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sr. **LIDIVINO VILMAR SOSTER**, portadora do RG sob nº 6.794.421-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 73-1, ocupante de Cargo Efetivo de operador de máquinas pesadas na Secretaria Municipal do Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 1946/2014

30.01.2014

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sr. **VALEDEMAR MOREIRA DA SILVA** portador do RG sob nº 8.039.046-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 776-1, ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO na Secretaria Municipal de agricultura, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: PAULO KRAUSE.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R\$ 3.417,00 (três mil, quatrocentos e dezessete reais) pagos em parcelas, conforme termos do contrato, para os itens 02, 04, 14, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42 e 44.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, recíprocos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 03 de fevereiro de 2014.

ALBERTO ARISI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.395.451/0001-77, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1834, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de abril de 2014** a contar a partir de **18 de janeiro de 2014**, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

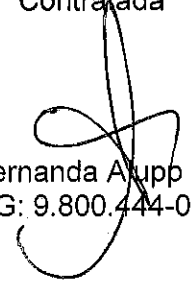
Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Contratante


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-6 SSP/PR


Fernanda Aupp Fogaça
RG: 9.800.444-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.395.451/0001-77, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1834, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de abril de 2014** a contar a partir de **18 de janeiro de 2014**, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

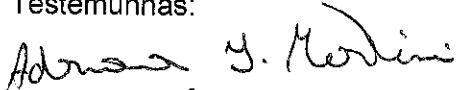
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

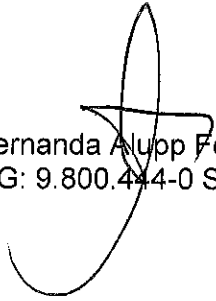
Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Contratante


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-6 SSP/PR


Fernanda Alupp Fogaça
RG: 9.800.444-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.395.451/0001-77**, estabelecida na Rua Curitiba, nº 1834, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de abril de 2014** a contar a partir de **18 de janeiro de 2014**, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

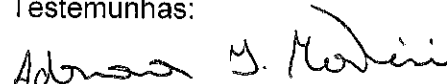
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Contratante


ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:


ADRIANA INÊS MERLINI
RG: 7.973.332-6 SSP/PR


Fernanda Alupp Fogaça
RG: 9.800.444-9 SSP/PR



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.395.451/0001-77**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **trinta dias de maio de 2014** a contar a partir de **vinte e nove dias de abril de 2014**, conforme Convite nº 24/2013, Contrato nº 112/2013 firmado em 18/10/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em vinte e nove dias de abril de 2014.


Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


ELENA DALL'ACQUA GAGLIOTTO
997.738.059-72


ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2013, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO
LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.395.451/0001-77**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **trinta dias de maio de 2014** a contar a partir de **vinte e nove dias de abril de 2014**, conforme Convite nº 24/2013, Contrato nº 112/2013 firmado em 18/10/2013.


CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em vinte e nove dias de abril de 2014.

Município de Manfrinópolis


ADRIANA MERLINI
02823057935


ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO
997.738.059-72


ADRIEL CARBONERA
06944518945



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2014** a contar a partir de **29/04/2014**, conforme Convite nº 24/2013 e Contrato nº 112/2013 firmado em 18/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 874 Pág.: 13
Data: 01 105 1 2014

PUBLICADO NO

Diocms
Edição n.º: 587 Pág.: 48
Data: 30 1 04 1 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0587

Página 48 / 067

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Maio de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de máquina pesada e transporte de cargas de cascalho.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Abril de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 23/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE Nº 01 / ITEM e 44	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 04, 11, 12, 14, 22 e 44	SILVANIA D'AVILA-PRODUTOS DE LIMPEZA-ME	R\$ 31.423,00
1º	02, 06, 07, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 41, 43, 45, 50, 53, 54 E 56	SUPERMERCADO JUARIZA LTDA-ME	R\$ 45.729,50
1º	03, 05, 08, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 51, 52 e 55	NOVA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA – ME	R\$ 68.210,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 023/2014, realizado em 25/04/2014, às 16h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 6/2013 e Contrato nº 47/2013 firmado em 30/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014 a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BRUNA F. MARTINELO E CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 26/2013 e Contrato nº 118/2013 firmado em 31/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Indianara Possato e Cia Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 26/2013 e Contrato nº 119/2013 firmado em 31/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 24/2013 e Contrato nº 112/2013 firmado em 18/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

197369060

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0587

Página 48 / 087

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Maio de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de máquina pesada e transporte de cargas de cascalho.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 026/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 28 de Abril de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 023/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE Nº 01 / ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1º	01, 04, 11, 12, 14, 22 e 44	SILVANIA D'AVILA-PRODUTOS DE LIMPEZA-ME	R\$ 31.423,00
1º	02, 06, 07, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 41, 43, 45, 50, 53, 54 e 56	SUPERMERCADO JUARIZA LTDA-ME	R\$ 45.729,50
1º	03, 05, 08, 13, 15, 16, 17, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 51, 52 e 55	NOVA ROSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DETERGENTES LTDA - ME	R\$ 68.210,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 023/2014, realizado em 25/04/2014, às 16h00min,

Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Abril de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 6/2013 e Contrato nº 47/2013 firmado em 30/04/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30 de abril de 2014 a contar a partir de 18 de janeiro de 2014, conforme convite nº 024/2013 e Contrato nº 0112/2013 firmado em 18 de outubro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BRUNA F. MARTINELO E CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 26/2013 e Contrato nº 118/2013 firmado em 31/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: Indianara Possato e Cia Ltda.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 26/2013 e Contrato nº 119/2013 firmado em 31/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 24/2013 e Contrato nº 112/2013 firmado em 18/10/2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197369060

<http://amsop.dioems.com.br>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 6/2013 e Contrato nº 47/2013 firmado em 30/04/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2013.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: BRUNA F. MARTINELO E CIA LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 26/2013 e Contrato nº 118/2013 firmado em 31/10/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2013.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: Indianara Possato e Cia Ltda.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 26/2013 e Contrato nº 119/2013 firmado em 31/10/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013.
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2014 a contar a partir de 29/04/2014, conforme Convite nº 24/2013 e Contrato nº 112/2013 firmado em 18/10/2013.
 CLAUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/04/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2014 DESIGNA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal VITOR ELIANO DA SILVA, para exercer suas funções junto ao Museu desta municipalidade, e nas terças-feiras manter expediente junto a APAC local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 14 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Edital Nº 11.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA os candidatos considerados habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS ADVOGADO

MATEUS SCHEITT
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
 GENECI TRANCOSO DE BRITTO
 ENFERMEIRA
 ANA PAULA PERONDI

ANEXO II
 Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e conseqüentemente perderam o direito a vaga.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

NOME MOTIVO
 VANDERSON ANTUNES DA SILVA NÃO
 COMPARCEIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 10.01.2014

ODONTOLOGO

NOME MOTIVO
 RUSCAIA RUBIA C. MATTOS DAMASCEN O NÃO COMPARCEIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL Nº 10.01.2014

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 14/2014

APREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Maio de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: Aquisição de uma Motocicleta nova de fabricação Nacional. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2014.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 44/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: DANILU JARISI E CIA LTDA - EPP
 Valor.....: 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 29/04/2014 Término: 29/03/2015
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (201) Saldo: 395.345,67

Objeto.....: Aquisição de 13.500 (treze mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 459/2013 - SID: 11.884.275-8, celebrado com o Governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, Projeto de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Flor da Serra do Sul, 29 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 45/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA
 Valor.....: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
 Vigência.....: Início: 30/04/2014 Término: 30/06/2014
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2014
 Recursos.....: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (141) Saldo: 28.100,00 Objeto.....: Aquisição de um veículo zero km, tipo Station Wagon quatro portas, bi-combustível, fabricação nacional/importado, Ano/Modelo 2014/2014.

Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse social para fins de desapropriação a área de 108,90m², correspondente ao Lote 09, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.043, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de MATILDE MARIA CONTE, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF 018.411.439-01, portador do RG 4.487.989-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Linha São Bento, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 09-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão; Leste: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão, separado por estrada Municipal; Sul: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão; Oeste: Com o Lote nº 09, da Gleba nº 34, remanescente da divisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do Imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do reservatório no aludido lote, beneficiando toda a população daquela comunidade.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 081/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse social para fins de desapropriação a área de 355,18m², correspondente ao Lote nº 07, da Gleba nº 34, matrícula nº 1.054, do Imóvel Flores e Conceição, de propriedade de FELIPE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 282.903.489-91, portador do 1.797.255-3 PR, residente e domiciliado na Linha Siqueira Bello, Barracão/PR, que passará a compor o Lote 07-A, da Gleba 34, com as seguintes confrontações: Norte: Com o Lote nº 06, e com a estrada municipal; Leste: Com o Lote nº 09, separado por sangia; Sul: Com o Lote nº 07, remanescente da divisão; Oeste: Com o Lote nº 07, remanescente da divisão, tudo conforme mapas e memoriais descritos em anexo que passam a fazer parte do presente decreto.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social do Imóvel descrito no artigo 1º, tem por finalidade a Implantação de Sistema de Água, através da implantação do poço artesiano no aludido lote, beneficiando toda a população das comunidades.

Art. 3º. A desapropriação é realizada de forma amigável e a título gratuito.

Art. 4º. As despesas com a presente desapropriação correrão por conta do Município de Barracão.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

IVO JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina a Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, FAZ SABER aos que interessar possa, que se encontram abertas as inscrições para Processo Seletivo 005/2014, para contratação de servidores públicos municipais, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do município de São Bernardino SC, e das outras providências, nos dias 29 de Março a 30 de Abril de 2014, das 08h00m às 11h00m, e das 14h00m às 17h00m, com exceção aos sábados, domingos e feriados, para o cargo de professor Normal, Malores informações ou a integra do Edital de Concurso Público, poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino SC, sito ao sito a Rua Verônica Scheid n. 1.008, centro, São Bernardino, Estado da Santa Catarina, ou pelo fone: 49 36540054 ou junto a página da internet da prefeitura no endereço http://www.saobernardino.sc.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, (SC), em 28 de Abril de 2014.
IVO JOSÉ LUDWIG-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 007/2013.
 CONTRATO: Nº 032/2013.
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
 CONTRATADA: Cassia Greice Lanzoni.
 OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.